

Proposta da
Administração e Manual
da Assembleia Geral
Ordinária e Extraordinária

Exclusivamente
digital

30.04.2026, às 11h

Sumário

1. Mensagem da Liderança	4
2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	5
a. Data, horário e forma	5
b. Quóruns de instalação e de deliberação	5
c. Documentos disponibilizados aos Acionistas	5
d. Participação na Assembleia	5
e. Informações sobre eleição de membros para o Conselho de Administração	8
f. Informações sobre eleição de membros para o Conselho Fiscal	9
g. Conflito de interesses	10
h. Canal de Comunicação com o Conselho de Administração	10
3. Edital de Convocação	11
4. Pauta Ordinária	13
a. Aprovação das contas e das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025	13
b. Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2025	13
c. Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual e eleição dos respectivos membros efetivos e suplentes, bem como a deliberação sobre o enquadramento dos candidatos a membros independentes ..	13
d. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual	14
e. Fixação da verba global destinada à remuneração dos administradores, bem como da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal	15

Sumário

5. Pauta Extraordinária	17
a. Alteração do Estatuto Social	17
b. Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia.....	18

ANEXOS

Anexo I – Comentários dos Diretores (Item 2 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22).....	30
Anexo II – Destinação do Lucro Líquido do Exercício (Anexo A da Resolução CVM 81/22)	58
Anexo III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal (Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22)	63
Anexo IV – Remuneração dos Administradores (Item 8 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22)	85
Anexo V – Informações sobre o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia (Anexo B da Resolução CVM 81/22)	106
Anexo VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia	110
Anexo VII – Procurações	
Modelo “A” de Procuração para Representação de Acionistas.....	118
Modelo “B” de Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia	119

1. Mensagem da Liderança

São Paulo, 30 de março de 2026.

No ano em que celebramos cinco décadas de trajetória, demonstramos, mais uma vez, nossa capacidade de atravessar diferentes ciclos econômicos com solidez, disciplina e foco na criação de valor de longo prazo. Mesmo diante de um cenário macroeconômico marcado por juros elevados, reportamos resultados recordes e remuneração atrativa a nossos acionistas e avançamos de forma consistente em nossa estratégia como gestora de portfólio, combinando alocação de capital responsável, desempenho operacional robusto e governança sólida.

Ao completarmos 50 anos de história, reafirmamos nossos valores e nosso compromisso com a conduta ética, governança sólida e visão de longo prazo. Em 2025, lançamos a nova marca que reforça nosso propósito de investir em ações que transformam o Brasil, e promovemos uma série de iniciativas comemorativas, que fortaleceram ainda mais o relacionamento com investidores, analistas e demais públicos estratégicos. Tivemos o tradicional toque da campanha na B3, além de edições especiais dos eventos com o mercado (Panorama Itaúsa, Itaúsa Day e Resultados em Foco). Em reconhecimento à nossa base de quase um milhão de acionistas, realizamos um encontro com investidores pessoa física na Arena B3 para compartilhar nossa evolução estratégica e visão de futuro.

Nossa solidez, disciplina financeira e alocação eficiente de capital se refletiram em resultados recordes em 2025. Encerramos o ano com lucro líquido recorrente de R\$ 16,5 bilhões e ROE Recorrente de 18,4%, evidenciando a resiliência e qualidade do portfólio, mesmo em um cenário macroeconômico marcado por juros elevados.

Em 2025, realizamos um bem-sucedido aumento de capital, com elevada adesão da base acionária. Os recursos captados permitiram avançar em nossa estratégia de gestão de passivos, resultando na redução do custo médio da dívida, na diminuição do endividamento bruto e no alongamento do perfil e do prazo médio de vencimento. Essas iniciativas fortaleceram ainda mais a posição financeira da Companhia e contribuíram para a reafirmação do rating AAA pelas principais agências de classificação de risco.

Os resultados consistentes se refletiram em remuneração atrativa aos acionistas. Ao longo de 2025, os proventos totalizaram R\$ 11,9 bilhões, com *payout* de 76%, posicionando a Itaúsa entre os maiores pagadores de dividendos do país e entre os maiores *dividend yields* da B3.

A combinação de remuneração atrativa e desempenho superior da nossa ação refletiu no retorno total ao acionista (TSR) que atingiu 59,4% no ano, superando importantes *benchmarks* de mercado e evidenciando nossa capacidade de gerar valor de forma consistente. Além disso, anunciamos bonificação de ações, reforçando o compromisso com a criação de valor de longo prazo.

Durante o ano de 2025, revisitamos nossa Estratégia de Sustentabilidade, visando integrar cada vez mais essa agenda à nossa atuação como gestora de portfólio. Também reafirmamos nosso compromisso com a ética, integridade e gestão de riscos, por meio do nosso Compromisso público com Direitos Humanos, nosso Código de Conduta atualizado e nossa nova matriz de riscos. Como reconhecimento dessa nossa jornada e do nosso compromisso com a transparência, mantivemos nossa participação nos principais índices de sustentabilidade nacionais e internacionais e fomos reconhecidos como *most honored company* pela Extel (Institutional Investor).

Apoiados em nossos valores, seguimos avançando com disciplina, visão estratégica e responsabilidade, fortalecendo nosso ecossistema de negócios, apoiando o desenvolvimento do país e gerando valor sustentável para a sociedade, investidas e acionistas. Nossa história confirma que, quando transformamos valores em ações, ampliamos resultados e impacto. Seguimos confiantes para escrever os próximos capítulos dessa trajetória.

Com o objetivo de manter o diálogo aberto com nossos acionistas, os convidamos a participar da nossa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no próximo dia 30 de abril, às 11h, exclusivamente digital, sendo incentivado também o uso do boletim de voto a distância para o exercício do direito de voto – os procedimentos estão detalhados neste documento.

Cordialmente,

Raul Calfat

Presidente do Conselho de Administração

Alfredo Egydio Setubal

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

a) Data, horário e forma

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") da **Itaúsa S.A.** ("Itaúsa", "Companhia" ou "Emissora") será realizada no **dia 30 de abril de 2026, às 11h00**, para exame, discussão e votação das matérias constantes do Edital de Convocação (item 3 deste informativo).

A Companhia informa que a Assembleia será realizada na forma **exclusivamente digital** (sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância para o exercício do direito de voto), visando facilitar a participação dos acionistas, onde quer que estejam, e será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do Artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM 81/22.

O Edital de Convocação dessa Assembleia foi disponibilizado, nesta data, nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.itausa.com.br>) e será publicado nas edições de **1, 2 e 3 de abril de 2026** do jornal "O Estado de S. Paulo", versão impressa, e em seu *website* (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), versão digital.

b) Quóruns de instalação e de deliberação

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Acionistas representando no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto (ações ordinárias), consoante do Artigo 125, *caput*, da Lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações ("Lei das S/A").

As propostas de alteração do estatuto social serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto (ações ordinárias), de acordo com os Artigos 135 e 136 da Lei das S/A.

Caso não haja quórum suficiente para a instalação da Assembleia em primeira convocação, será convocada nova Assembleia por meio de edital a ser divulgado oportunamente, sendo que o prazo para a sua realização não será inferior a 8 dias, nos termos do Artigo 124, parágrafo 1º, II, da Lei das S/A. Em segunda convocação, a referida Assembleia instalar-se-á com qualquer número de Acionistas detentores de ações ordinárias.

Nos termos do Artigo 129, *caput*, da Lei das S/A, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Cada ação dá direito a um voto na Assembleia.

c) Documentos disponibilizados aos Acionistas

O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, acompanhado das Demonstrações Contábeis, dos Relatórios dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria e do Parecer Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 2025, foram disponibilizados nos *websites* da CVM e da B3, e no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.itausa.com.br>) em 16 de março de 2026 e publicados em 27 de março de 2026 no jornal "O Estado de S. Paulo", versão impressa, e em seu *website* (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>), versão digital.

d) Participação na Assembleia

A Assembleia será realizada de forma **exclusivamente digital**, com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas, onde quer que estejam.

Dessa forma, a participação dos acionistas somente poderá ocorrer por uma das seguintes formas:

- (i) por meio do **Boletim de Voto a Distância** ("Boletim"), conforme orientações abaixo detalhadas; ou
- (ii) por meio da **Plataforma Digital**, a ser disponibilizado pela Companhia para acesso no dia e horário da Assembleia, conforme a seguir detalhado.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Documentos de identificação e de representação do Acionista (“Documentos”)

Abaixo, os documentos comprobatórios para identificação e representação do Acionista:

- (i) Pessoas Físicas: documento de identidade válido com foto do Acionista ou do procurador, acompanhado dos documentos que comprovem a validade da representação;
- (ii) Pessoas Jurídicas: documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista (contrato/estatuto social e eleição dos administradores, devidamente registrados na junta comercial competente, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação) e documento de identidade válido com foto do representante legal;
- (iii) Fundo de Investimento: regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, da ata de eleição dos administradores do fundo, e documento de identidade válido com foto do representante legal.

A Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos Documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos Boletins de Voto a Distância a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Orientações sobre representação por procuradores

Os Acionistas podem ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, mesmo que não sejam acionistas ou administrador da Itaúsa ou advogado.

Para auxiliar os Acionistas que desejarem participar da Assembleia representados por meio de procuradores, apresentamos modelo de procuração (Anexo VII – Modelo “A”). Alternativamente, a Companhia disponibilizará procuradores aptos para representar o Acionista na Assembleia, os quais votarão em estrita consonância com a orientação de voto apresentada pelo Acionista, nos moldes do Anexo VII – Modelo “B”.

De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, **até 28.04.2026** (inclusive), cópia da procuração e dos demais Documentos acima mencionados e no Edital de Convocação para o e-mail assembleia@itausa.com.br.

Orientações para participação mediante o envio de Boletim de Voto a Distância (“Boletim”)

O Acionista que desejar exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das alternativas abaixo descritas:

(i) Envio de Boletim pelo Acionista ao depositário central

Para fortalecer a governança corporativa e facilitar a participação dos Acionistas, a B3 criou um canal digital onde os Acionistas poder votar de maneira simples e rápida, observadas as regras e prazos por ele estabelecidos.

Nesse sentido, o Acionista detentor de ações depositadas na B3 poderá manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor, em <https://www.investidor.b3.com.br/>, na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

(ii) Envio de Boletim pelo Acionista ao agente custodiante (corretora)

O Acionista detentor de ações depositadas na B3 poderá também transmitir a instrução de voto ao agente custodiante (corretora), observadas as regras e prazos por ele estabelecidos.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Assim, Os Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços (depositário central B3, agentes de custódia e escriturador), deverão observar as regras e os prazos por eles estabelecidos.

(iii) Envio de Boletim pelo Acionista ao agente escriturador contratado pela Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.)

Neste caso, a Itaú Corretora de Valores S.A. criou o site Assembleia Digital, uma solução segura na qual é possível realizar o voto a distância, observadas as regras e prazos por ele estabelecidos.

Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Segue abaixo os canais disponíveis para Atendimento aos Acionistas:

 3003.9285 (Whatsapp)

 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

 0800.720.9285 (Demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

(iv) Envio de Boletim pelo Acionista diretamente à Companhia até 27.04.2026 (inclusive)

O Acionista poderá enviar o Boletim diretamente à Companhia, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópia dos Documentos anteriormente descritos para o e-mail assembleia@itausea.com.br.

O Boletim e os Documentos que forem recebidos após essa data serão desconsiderados.

Uma vez recepcionados os documentos acima referidos, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Resolução CVM 81/22. Tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado no boletim de voto.

Os Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição deverão enviar a instrução de voto para apenas uma instituição e o voto será considerado pela quantidade total de ações do Acionista.

Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar sua instrução de voto quantas vezes entender necessário, que não será considerada como uma instrução de voto conflitante, mas sim como uma retificação, nos termos da Resolução CVM 81/22.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, ele deverá participar remotamente da Assembleia e solicitar que as instruções de voto enviadas via Boletim sejam desconsideradas.

Nos termos da Resolução CVM 81/22, caso haja divergência entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no referido mapa prevalecerá, devendo o Boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Orientações para participação pela plataforma digital

A solicitação de participação virtual do Acionista na Assembleia por meio da plataforma digital deverá ser enviada à Companhia para o e-mail assembleia@itausea.com.br, acompanhada dos respectivos Documentos de identificação e de representação anteriormente descritos, até 28.04.2026 (inclusive).

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação remota na Assembleia, somente após recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação, a Companhia enviará, por e-mail, as orientações e os dados de conexão para participação do Acionista por meio da plataforma digital.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

As informações de acesso a ser recebido pelo Acionista não deverão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do Acionista. O Acionista que participar por meio da plataforma digital poderá se manifestar e, se desejar, exercer seu direito de voto, e será considerado presente à Assembleia e assinante da respectiva ata, nos termos do Artigo 47, III e parágrafo 1º da Resolução CVM 81/22.

A Companhia (i) recomenda que os Acionistas que solicitem sua participação se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma; e (ii) solicita que, no dia da Assembleia, os Acionistas habilitados acessem a plataforma com 30 minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos, com o objetivo de permitir a validação de acesso e participação de todos os Acionistas que forem utilizá-la.

O Acionista que tenha solicitado a participação na Assembleia pela plataforma digital e não tenha recebido as respectivas autorizações de acesso **até o dia 29.04.2026** deverá contatar a Companhia pelo e-mail assembleia@itausea.com.br ou pelo telefone +55 11 3543-4177.

O Acionista que já tenha enviado o Boletim também poderá (i) simplesmente participar dos trabalhos da Assembleia; ou (ii) participar dos trabalhos e exercer seu direito de voto na Assembleia, situação em que serão desconsideradas pela Companhia todas as instruções de voto anteriormente enviadas por meio do Boletim de Voto a Distância. Para tanto, o Acionista deverá solicitar a participação por meio da plataforma digital, conforme informado no 1º parágrafo acima.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia. Caso surjam dúvidas relacionadas estritamente ao acesso ou uso da plataforma digital, os Acionistas poderão contatar auxílio técnico pelo e-mail assembleia@itausea.com.br.

Os pedidos de participação na Assembleia por meio da plataforma digital enviados fora do prazo acima previsto serão desconsiderados pela Companhia.

e) Informações sobre eleição de membros para o Conselho de Administração

De acordo com a Lei das S/A, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária ou pelo processo de voto múltiplo ou de voto em separado. Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para melhor compreensão da dinâmica dessa eleição os processos de votação são detalhados a seguir:

Votação Majoritária

Como regra, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á por deliberação da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, sendo eleitos aqueles que reunirem o maior número de votos dos acionistas presentes na Assembleia.

Voto Múltiplo

Os interessados em requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM 70/22.

Segundo o Artigo 141, §1º, da Lei das S/A, a faculdade prevista em referido artigo que trata da adoção de voto múltiplo deverá ser exercida pelos Acionistas com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da referida Assembleia informar previamente aos Acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho de Administração.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Uma vez adotado o processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, os votos proferidos por Acionistas que, via Boletim de Voto a Distância, tenham optado por "ABSTER-SE" no item de distribuição prévia de votos nos candidatos informados no Boletim, serão considerados como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia, de modo que os votos de tais Acionistas não serão computados no quórum de deliberação e, portanto, esses Acionistas não participarão da eleição dos membros do Conselho de Administração.

Voto em Separado

O Artigo 141, §4º, da Lei das S/A garante o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de Acionistas, excluídos os acionistas controladores:

a) titulares de pelo menos 15% das ações ordinárias (prejudicada a indicação, pois as ações ordinárias em circulação no mercado representam menos de 10% do capital votante); b) titulares de ações preferenciais que representem no mínimo 10% do capital social; ou c) se não obtidos os quóruns anteriores, os Acionistas minoritários, ordinaristas e preferencialistas, que somando suas participações tiverem, no mínimo, 10% do capital social.

Somente poderão exercer o direito da votação em separado os Acionistas que tiverem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de, no mínimo, 3 meses imediatamente anterior à data da realização da Assembleia Geral, nos termos do Artigo 141, §6º, da Lei das S/A, ou seja, desde 30.01.2026.

Os Acionistas titulares de 0,5% ou mais das ações ordinárias ou preferenciais, que desejarem indicar candidatos ao Conselho de Administração, pelo voto em separado, deverão encaminhar carta à Companhia **até o dia 05.04.2026** (assembleia@itausa.com.br), pedindo a inclusão dos nomes dos candidatos no Boletim de Voto a Distância, contendo a qualificação completa e currículo resumido dos candidatos, acompanhados dos comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das S/A e na Resolução CVM 80/22. Após esse prazo, os Acionistas poderão indicar candidatos na Assembleia Geral e deverão apresentar essas mesmas informações e documentos anteriormente mencionados. Para melhor organização dos trabalhos da Assembleia Geral e para permitir a prévia análise dos requisitos de elegibilidade desses candidatos, sugerimos que sejam apresentados à Companhia até o dia 24.04.2026.

Se houver pedido de adoção de voto múltiplo e de voto em separado na mesma Assembleia, o Acionista deverá escolher em qual processo irá alocar as suas ações, sendo certo que poderá utilizar parte para o processo de voto múltiplo e parte para o processo de voto em separado.

f) Informações sobre eleição de membros para o Conselho Fiscal

De acordo com o Artigo 161, §6º, da Lei das S/A, na eleição de membros do Conselho Fiscal serão observados o que segue:

- a) os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente;
- b) igual direito terão os Acionistas minoritários desde que representem, pelo menos, 10% das ações ordinárias de emissão da Companhia; e
- c) os demais Acionistas poderão eleger os membros efetivos e suplentes remanescentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos das alíneas anteriores, mais um.

2. Informações sobre a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os Acionistas titulares de 0,5% ou mais do capital social, que desejarem indicar candidatos ao Conselho Fiscal, deverão encaminhar carta à Companhia **até o dia 05.04.2026** (assembleia@itausa.com.br), pedindo a inclusão dos nomes dos candidatos no Boletim de Voto a Distância, contendo a qualificação completa e currículo resumido dos candidatos, acompanhados dos comprovantes necessários de atendimento dos requisitos mínimos de elegibilidade aplicáveis ao cargo, previstos na Lei das S/A e na Resolução CVM 80/22. Após esse prazo, os Acionistas poderão indicar candidatos na Assembleia Geral e deverão apresentar essas mesmas informações e documentos anteriormente mencionados. Para melhor organização dos trabalhos da Assembleia Geral e para permitir a prévia análise dos requisitos de elegibilidade desses candidatos, sugerimos que sejam apresentados à Companhia até o dia 24.04.2026.

g) Conflito de interesses

Durante a realização da Assembleia, os Acionistas deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses ou interesse particular em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista que tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação.

Quando manifestado o conflito de interesse, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o Presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente à referida Assembleia.

h) Canal de Comunicação com o Conselho de Administração

Ressaltamos que os Acionistas podem enviar sugestões, críticas ou dúvidas diretamente ao Conselho de Administração por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br, informando seu número de telefone para contato e no campo assunto deverá informar tratar-se de “Recomendações ao Conselho de Administração para Assembleia Geral”.

Os pedidos de participação na Assembleia por meio da plataforma digital enviados fora do prazo acima previsto serão desconsiderados pela Companhia.

3. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Os Senhores Acionistas da **Itaúsa S.A.** são convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no **dia 30.04.2026, às 11h00**, na forma **exclusivamente digital**, com o objetivo de facilitar a participação de onde quer que estejam, a fim de:

Em pauta ordinária:

1. tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025;
2. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025;
3. fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual;
4. eleger os membros do Conselho de Administração;
5. deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia;
6. eleger os membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual;
7. deliberar sobre a verba global destinada à remuneração dos administradores; e
8. deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros Fiscais.

Em pauta extraordinária:

1. aprovar a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após os aumentos deliberados por este Conselho de Administração em reuniões de 10.2 e 15.12.2025; e
2. aprovar o aditamento do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado na Assembleia Geral de 28.04.2023, e consequente consolidação, com o objetivo de estabelecer prazo de vigência indefinido, programas contínuos e percentual anual para o limite de ações outorgadas.

Informações gerais:

Participação na Assembleia: os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores, podem participar da Assembleia sob qualquer das formas aqui previstas:

- (a) Voto a Distância: os Boletins de Voto a Distância ("BVD" ou "BVDs") podem ser enviados: (i) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico (www.investidor.b3.com.br); (ii) aos agentes de custódia (corretoras) dos Acionistas; (iii) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; ou (iv) diretamente à Companhia **até 27.04.2026** (inclusive), exclusivamente, para o e-mail assembleia@itausa.com.br.

Os Acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços (depositário central B3, agentes de custódia e escriturador), deverão observar as regras e os prazos por eles estabelecidos.

- (b) Sistema Eletrônico para Participação Virtual: conforme detalhado no Manual da Assembleia, os Acionistas ainda podem optar por simplesmente participar da Assembleia ou participar e votar de forma virtual, desde que manifestem interesse por meio do e-mail assembleia@itausa.com.br **até 28.04.2026** (inclusive) e mediante o envio dos seguintes documentos:

- Pessoas Jurídicas: cópia do contrato/estatuto social, da ata de eleição dos administradores, devidamente registrados na junta comercial competente, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, e documento de identidade válido com foto do representante legal.
- Pessoas Físicas: cópia de documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, acompanhado dos documentos que comprovem a validade da representação.
- Fundo de investimento: cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, da ata de eleição dos administradores do fundo, e documento de identidade válido com foto do representante legal.

3. Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A Companhia (i) dispensará a apresentação de cópia autenticada dos documentos; e (ii) não exigirá o reconhecimento de firma nos instrumentos de procuração e nos Boletins de Voto a Distância a serem enviados diretamente à Companhia e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração, tampouco exigirá a tradução juramentada dos documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

As **orientações e os dados para conexão** serão disponibilizados pela Companhia aos Acionistas **até o dia 29.04.2026**.

Voto Múltiplo: os Acionistas interessados em requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante, nos termos da Resolução CVM 70/2022.

Eleição em Separado: os Acionistas minoritários e os preferencialistas poderão eleger, em votação em separado, membros para os Conselhos de Administração e Fiscal, observadas as condições previstas nos Artigos 141 e 161 da Lei 6.404/76, sendo que, na eleição para o Conselho de Administração, somente serão computados os votos dos Acionistas que tiverem titularidade ininterrupta da participação acionária desde 30.01.2026.

Documentos e Informações: o Manual da Assembleia, assim como os documentos legais e as informações adicionais necessários para análise e exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede social e nos *websites* da CVM, e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.itausa.com.br>). Os Acionistas podem solicitar cópia dos documentos pelo e-mail ri@itausa.com.br.

São Paulo (SP), 30 de março de 2026.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Raul Calfat
Presidente

4. Pauta Ordinária da Assembleia

Nos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, serão submetidas à aprovação dos Acionistas as seguintes matérias:

a) Aprovação das Contas e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025:

A administração da Companhia submete para exame e deliberação da Assembleia de Acionistas a aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31.12.2025, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 16.03.2026.

Referidos documentos, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal, foram disponibilizados em 16.03.2026 nos *websites* da CVM e da B3, e no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.itausa.com.br>) e publicados em 27.03.2026 no jornal "O Estado de S. Paulo" e em seu *website* (<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>).

b) Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2025:

Considerando que o lucro líquido obtido pela Itaúsa no exercício social encerrado em 31.12.2025 foi de R\$ 16.487.083.079,97, o Conselho de Administração submete para exame e deliberação da Assembleia de Acionistas, a proposta para destiná-lo da seguinte forma:

- (a) R\$ 824.354.154,00 à Reserva Legal;
- (b) R\$ 3.216.408.727,90 à Reserva Estatutária de Lucros; e
- (c) R\$ 12.446.320.198,07 ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo do exercício de 2025, conforme faculdade prevista no Artigo 9º da Lei n.º 9.249/95.

O montante mencionado na alínea "c" já foi declarado pelo Conselho de Administração e pago aos acionistas, e não será proposta a distribuição de proventos adicionais ao referido exercício.

As informações requeridas na forma do Anexo A "Destinação do Lucro Líquido", da Resolução CVM 81/22, constam do Anexo II deste documento.

c) Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato anual e eleição dos membros efetivos e suplentes, bem como a deliberação sobre o enquadramento dos candidatos a membros independentes:

De acordo com a Lei das S/A, a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária ou pelo processo de voto múltiplo ou de voto em separado.

Como os diversos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, os processos de participação e de votação foram detalhados nas páginas 4 a 6 deste documento, para melhor compreensão da dinâmica dessa eleição.

O Estatuto Social da Companhia dispõe que o Conselho de Administração será composto de 3 a 10 membros efetivos e até 4 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 Presidente e de 1 a 3 Vice-Presidentes escolhidos pelos conselheiros entre os seus pares. Dentro desses limites, no mínimo, 1/3 (um terço) deverá ser de membros independentes. O mandato unificado dos conselheiros é de 1 ano, permitida a reeleição.

Os Acionistas Controladores propõem que, na Assembleia Geral de 30.04.2026, sejam providos 8 cargos efetivos e 2 suplentes no Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato anual. Esse número de membros poderá ser aumentado por decisão a ser tomada pelos Acionistas na própria Assembleia, caso os acionistas minoritários e/ou preferencialistas exerçam o direito de eleger 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente no Conselho de Administração em votação em separado, desde que sejam atendidos os requisitos previstos nos §§ 4º a 6º do Artigo 141 da Lei das S/A.

4. Pauta Ordinária da Assembleia

Nesse sentido, os Acionistas Controladores propõem:

- **Como membros efetivos:**
 - ♦ a **reeleição** dos atuais conselheiros Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Roberto Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino e como **membros independentes** Patrícia de Moraes, Raul Calfat e Vicente Furletti Assis.
- **Como membros suplentes:**
 - ♦ a **reeleição** dos atuais conselheiros Ricardo Egydio Setubal e Ricardo Villela Marino.

Além desses candidatos, a acionista Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ), nos termos do Acordo de Acionistas firmado com os Acionistas Controladores da Companhia em 01.02.2018, indicou a reeleição do seguinte candidato para o Conselho de Administração da Itaúsa:

- **Como membro independente efetivo:**
 - ♦ a **reeleição** do atual conselheiro Edson Carlos De Marchi.

Considerando a recomendação favorável do Comitê de Governança e Pessoas da Companhia, e diante da avaliação do Conselho de Administração, são considerados:

- Membros Externos, os conselheiros indicados Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Roberto Egydio Setubal, e Ricardo Villela Marino, por atenderem os critérios definidos na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, quais sejam não ter vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a Companhia; e
- Membros Independentes, os conselheiros indicados Edson Carlos De Marchi, Patricia de Moraes, Raul Calfat e Vicente Furletti Assis, por atenderem os critérios de independência definidos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, em especial, não ter relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com companhias investidas, controladas ou coligadas, com acionista controlador ou com membro de órgão de administração da Companhia que possa (i) originar conflito de interesses ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação.

Todos os candidatos indicados ao Conselho de Administração da Companhia declararam que atendem às condições prévias de elegibilidade, previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei das S/A e no Anexo K da Resolução CVM 80/22, e que não são consideradas pessoas expostas politicamente. Adicionalmente, os indicados como membros independentes declararam estar enquadrados nos critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, devendo esse enquadramento ser apreciado e aprovado pela Assembleia dos Acionistas.

Para atendimento ao exigido no Artigo 11 da Resolução CVM 81/22, as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22, conforme alterada, constam do Anexo III deste documento.

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual:

O Estatuto Social da Companhia prevê a instalação de um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, observados os preceitos dos Artigos 161 a 165 da Lei das S/A para a eleição de seus membros.

4. Pauta Ordinária da Assembleia

Os Acionistas titulares de ações preferenciais terão o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e seu respectivo suplente. Igual direito terão os Acionistas Minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% ou mais das ações ordinárias.

Nesse sentido, a acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, detentora de ações preferenciais, indicou os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal, **na qualidade de representantes dos Acionistas Preferencialistas**:

Membro efetivo:	Membro suplente:
Giselle Cilaine Ilchechen Coelho	Fernando Carlos Pelisser

Pelos Acionistas Minoritários, a acionista Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ), detentora de mais de 15% das ações ordinárias, indicou os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal da Itaúsa:

Membro efetivo:	Membro suplente:
Michael Gordon Findlay	Gustavo Amaral de Lucena

Para completar a composição do Conselho Fiscal, os Acionistas Controladores propõem que sejam eleitos:

Membros efetivos:	Membros suplentes, respectivamente:
Guilherme Tadeu Pereira Júnior	João Batista Cardoso Sevilha
Rosana Passos de Pádua	Jefferson de Paula Fernandes Barbosa
Vivianne Cunha Valente	Rosângela Sutil de Oliveira

Os indicados ao Conselho Fiscal da Companhia declararam (i) que atendem as condições prévias de elegibilidade, previstas no Artigo 162 da Lei das S/A.; e (ii) que não são consideradas pessoas expostas politicamente, com exceção de Giselle Cilaine Ilchechen Coelho.

Para atendimento ao exigido no Artigo 11 da Resolução CVM 81/22, as informações dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22, conforme alterada, constam do Anexo III deste documento.

e) Fixação da verba global destinada à remuneração dos administradores, bem como da remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal:

Verba global anual remuneratória dos administradores (membros do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, do Conselho Consultivo e da Diretoria)

Conforme dispõe o Estatuto Social, os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, de acordo com a prática de remuneração da Companhia e observados os limites legais. Para o pagamento desses proventos, a Assembleia Geral fixará verba global e anual, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba e o rateio da participação para os membros desse Conselho e da Diretoria.

Na definição dos parâmetros gerais de remuneração dos administradores, a Itaúsa leva em consideração os valores praticados no mercado, alinhados à estratégia da Companhia de atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução dos negócios sociais. Esses valores condizem com a grande experiência e ao alto grau de comprometimento dos administradores com a Companhia.

4. Pauta Ordinária da Assembleia

Exercício social de 2025 (janeiro a dezembro)

No exercício de 2025, a Assembleia Geral aprovou o montante de até **R\$ 55 milhões** destinado à remuneração total (fixa e variável e os benefícios de qualquer natureza, desconsiderados os encargos sociais de ônus da Itaúsa em atendimento à orientação do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários em reunião de 08.12.2020) dos administradores da Companhia (membros do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, do Conselho Consultivo e da Diretoria), independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos, pagos ou reconhecidos nas demonstrações contábeis da Companhia. Por conta desse limite, foram efetivamente dispendidos **R\$ 49,6 milhões**, sendo R\$ 9 milhões ao Conselho de Administração e R\$ 40,6 milhões à Diretoria.

Proposta para o exercício social de 2026 (janeiro a dezembro)

Para o exercício de 2026, propõe-se que a Assembleia Geral aprove fixar o montante de até **R\$ 58 milhões** destinado à remuneração total (fixa e variável, compreendendo inclusive os benefícios de qualquer natureza, **exceto os encargos sociais de ônus da Itaúsa**, conforme entendimento do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários em reunião de 08.12.2020) dos administradores da Companhia (membros do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, do Conselho Consultivo e da Diretoria).

Referida proposta, considera: (i) o alinhamento de interesses e manutenção de uma remuneração competitiva e adequada em relação ao mercado; (ii) o ajuste inflacionário acumulado do período de 2025/2026 para a remuneração dos membros da Diretoria, com a consequente adequação da remuneração variável entre o incentivo de curto e longo prazo; e (iii) a remuneração baseada em ações que será reconhecida no exercício de 2026, em decorrência dos Programas de 2023 a 2026 aos executivos, conforme Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovado em 28.04.2023.

Remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais

No que se refere à remuneração dos conselheiros fiscais, o § 3º do Artigo 162 da Lei das S/A estabelece que essa não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal da Itaúsa, propõe-se que a Assembleia Geral aprove manter a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 10.000,00 para os membros suplentes.

A proposta de Remuneração dos Administradores, na forma especificada do Item 8 do Formulário de Referência – Anexo C da Resolução CVM 80/22, conforme alterada, consta do [Anexo IV](#) deste documento.

Por fim, em atendimento à Lei nº 15.177/25, que alterou a Lei das S/A, e em complemento às informações publicadas no Relatório de Administração, divulgado em 16.03.2026, informamos, abaixo, a demonstração da proporcionalidade da remuneração entre homens e mulheres ao final dos exercícios sociais de 2025 e 2024, segregada por nível hierárquico.

Nível	31.12.2025	31.12.2024
Estagiário/ Aprendiz	91%	94%
Assistente	100%	89%
Analista	69%	85%
Especialista	96%	76%
Gerencial	77%	62%
Diretoria	46%	39%

(I) As razões calculadas consideram o total da remuneração por nível hierárquico, considerando a remuneração fixa, variável e eventual; e (II) A proporção de remuneração apresentada reflete a composição vigente do quadro de colaboradores nos respectivos exercícios, que se distribui de maneira diversa entre áreas, níveis hierárquicos e funções. Nesse contexto, as diferenças observadas estão associadas a características da estrutura organizacional e, analisadas de forma isolada, não permitem conclusões sobre eventual tratamento desigual, reafirmando o compromisso da Companhia com a equidade, a transparência e a gestão responsável de pessoas.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

O Conselho de Administração submete à aprovação dos Acionistas as seguintes propostas:

1. aprovar a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após os aumentos deliberados pelo Conselho de Administração em reuniões de 10.2 e 15.12.2025.

A alteração proposta decorre dos aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, conforme segue:

- em reunião de 10.02.2025, de R\$ 80.189.000.000,00 para R\$ 81.189.000.000,00, foram emitidas 149.253.731 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 51.305.206 ordinárias e 97.948.525 preferenciais, mediante a subscrição particular ao preço de R\$ 6,70 por ação; referido aumento foi verificado e homologado pelo Conselho de Administração em reunião de 26.05.2025, passando o capital social a ser dividido em 10.993.810.633 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.778.072.561 ordinárias e 7.215.738.072 preferenciais; e
- em reunião de 15.12.2025, de R\$ 81.189.000.000,00 para R\$ R\$ 83.689.000.000,00, foram emitidas 219.876.212 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 75.561.451 ordinárias e 144.314.761 preferenciais, mediante a capitalização de reservas com bonificação em ações, atribuídas gratuitamente aos acionistas, na proporção de 2 (duas) ações novas para cada 100 (cem) ações da mesma espécie, passando o capital social a ser dividido em 11.213.686.845 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.853.634.012 ordinárias e 7.360.052.833 preferenciais.

Sendo assim e em observância ao disposto no inciso I do Artigo 12 da Resolução CVM 81/22, segue no quadro abaixo a redação vigente e proposta:

Redação Vigente	Redação Proposta
Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 80.189.000.000,00 (oitenta bilhões, cento e oitenta e nove milhões de reais) , representado por 10.844.556.902 (dez bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, novecentas e duas) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 3.726.767.355 (três bilhões, setecentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentas e cinquenta e cinco) ordinárias e 7.117.789.547 (sete bilhões, cento e dezessete milhões, setecentas e oitenta e nove mil, quinhentas e quarenta e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, não cumulativo, que será ajustável em caso de desdobramento ou grupamento, assegurado dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle.	Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social subscrito e integralizado é de <u>R\$ 83.689.000.000,00 (oitenta e três bilhões, seiscentos e oitenta e nove milhões de reais)</u> , representado por <u>11.213.686.845 (onze bilhões, duzentos e treze milhões, seiscentas e oitenta e seis mil, oitocentas e quarenta e cinco)</u> ações escriturais, sem valor nominal, sendo <u>3.853.634.012 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, seiscentas e trinta e quatro mil e doze)</u> ordinárias e <u>7.360.052.833 (sete bilhões, trezentos e sessenta milhões, cinquenta e duas mil, oitocentas e trinta e três)</u> preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, não cumulativo, que será ajustável em caso de desdobramento ou grupamento, assegurado dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias; e II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle.

Ainda, em observância ao disposto no inciso II do Artigo 12 da Resolução CVM 81/22, a administração da Companhia, informa que analisou a proposta de **alteração do Estatuto Social** e entendeu que **não acarreta efeitos jurídicos e/ou econômicos relevantes dela decorrente**.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

2. aprovar o aditamento do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado na Assembleia Geral de 28.04.2023, e consequente consolidação, com o objetivo de estabelecer prazo de vigência indefinido, programas contínuos e percentual anual para o limite de ações outorgadas.

O aditamento proposto justifica-se pelo fato de o Plano de Incentivos de Longo Prazo ("Plano ILP") vigente ter atingido plenamente sua finalidade e encontrar-se próximo de seu prazo de vencimento originalmente estabelecido, bem como pela experiência acumulada ao longo dos últimos três anos de sua implementação em caráter experimental. Nesse período, o plano foi aplicado de forma prática, possibilitando à Companhia avaliar sua efetividade, sua aderência aos objetivos de longo prazo e seu alinhamento às estratégias de remuneração e retenção de talentos.

Diante desse contexto, entendeu-se oportuno promover ajustes em sua estrutura, notadamente a alteração para prazo de vigência indefinido, com o objetivo de conferir maior previsibilidade, estabilidade e alinhamento de longo prazo às práticas de remuneração variável baseadas em ações, evitando a necessidade de renovações periódicas do plano.

Adicionalmente, a previsão de programas de caráter contínuo visa conferir maior flexibilidade à Companhia na gestão das outorgas, permitindo sua adaptação às estratégias de atração, retenção e incentivo de administradores e colaboradores ao longo do tempo, de acordo com as necessidades do negócio e as diretrizes estratégicas vigentes.

Por fim, a fixação de percentual anual máximo para o limite de ações passíveis de outorga tem como objetivo assegurar maior transparência, previsibilidade e disciplina em relação à diluição acionária, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e com os interesses dos acionistas.

Sendo assim e em observância ao disposto no inciso I do Artigo 12 da Resolução CVM 81/22, segue no quadro abaixo a redação vigente e proposta do Plano ILP aprovado na Assembleia Geral de 28.04.2023:

Redação Vigente	Redação Proposta
PLANO DE INCENTIVOS DE LONGO PRAZO DA ITAÚSA S.A.	ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO AO PLANO DE INCENTIVOS DE LONGO PRAZO DA ITAÚSA S.A.
	Este Plano foi aditado para: (a) alterar a vigência do Plano e o número de Programas, deixando de ser limitado a 4 (quatro) Programas, a serem criados anualmente até 31 de dezembro de 2026 e passando o Plano a ser por prazo indefinido a partir de 1º de janeiro de 2027, de caráter recorrente e rotativo, sem limite de número de Programas, que poderão ser criados anualmente; (b) alterar o Limite Quantitativo, deixando de ser um número máximo de Ações <i>Matching</i> e de Ações Proventos, conjuntamente consideradas, e passando a ser um número máximo de Ações Restritas Virtuais a serem outorgadas em um mesmo exercício social correspondente a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da totalidade das Ações, desconsideradas as Ações Proventos e as Ações Restritas Virtuais outorgadas em exercícios sociais anteriores; e (c) adaptações de redação decorrentes dos itens acima. Abaixo está a íntegra do aditamento e consolidação do Plano refletindo as alterações acima.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
1. DEFINIÇÕES 1.1. As expressões abaixo, quando utilizadas com iniciais em maiúscula, empregadas no singular e no plural, terão os significados a elas atribuídos neste Plano, salvo se expressamente previsto em contrário: “Ações” significa ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (ITSA4); “Ações Matching” significa as Ações a serem transferidas aos Participantes em decorrência da “conversão” das Ações Restritas Virtuais após cumpridas as condições previstas neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga (incluindo mas não se limitando aos Períodos de Carência), observadas as eventuais restrições aplicáveis a tais Ações; “Ações Próprias” significa as Ações adquiridas por cada Participante, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) através da Itaú Corretora de Valores S.A., <u>exclusivamente mediante utilização de percentual do ICP Líquido recebido pelo referido Participante em determinado ano</u>, observado o disposto neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga e as restrições aplicáveis a tais Ações. Não serão consideradas como Ações Próprias para fins deste Plano ou de qualquer Programa: (a) ações ordinárias de emissão da Companhia (ITSA3), ainda que adquiridas mediante utilização do ICP Líquido recebido pelo referido Participante; (b) Ações adquiridas utilizando percentual do ICP Líquido superior àquele indicado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa ou Contrato de Outorga; (c) quaisquer ações de emissão da Companhia adquiridas por outra forma pelo Participante que não exclusivamente mediante utilização de percentual do ICP Líquido recebido pelo referido Participante; e (d) Ações adquiridas por meio de outra corretora de valores mobiliários que não a Itaú Corretora de Valores S.A., ainda que utilizando percentual do ICP Líquido; “Ações Proventos” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.1; “Ações Restritas Virtuais” significa a <u>expectativa de direito</u> de recebimento de um certo número de Ações a serem transferidas pela Companhia aos Participantes, caso cumpridas as condições previstas neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga; Companhia” significa a Itaúsa S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Paulista nº 1938, 5º andar, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 61.532.644/0001-15;	Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
“Contrato de Outorga” significa o instrumento particular de outorga de Ações Restritas Virtuais a ser celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia, após cumpridas todas as condições aplicáveis, transferirá Ações <i>Matching</i> e Ações Proventos ao Participante; “ICP Líquido” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1; “ICP Líquido Investido” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1; “Limite Quantitativo” tem o significado atribuído na Cláusula 7.1; “Lock-Up” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.2; “Ônus” (incluindo seus termos correlatos “Onerar” ou “Oneração”) significa todo e qualquer gravame, encargo, hipoteca, caução, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, fideicomisso, usufruto, ônus, opção, direito de preferência para aquisição ou subscrição, outorga em garantia, empréstimo, aluguel, limitação ao pleno e livre uso, gozo ou fruição de qualquer bem ou direito (ou de qualquer dos atributos inerentes ou relativos a tal bem ou direito, tal como direitos políticos e patrimoniais de uma ação/quota), seja em decorrência de lei, contrato ou pretensões de qualquer natureza; “Participante” tem o significado atribuído na Cláusula 4.1; “Pessoas Elegíveis” significa os diretores ou empregados da Companhia; “Período de Carência” tem o significado atribuído na Cláusula 6.1; “Plano” significa o presente Plano de Incentivos de Longo Prazo; “Programas” significa os programas de outorga de Ações Restritas Virtuais a serem periodicamente criados, aprovados, modificados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração, os quais deverão observar os termos e condições deste Plano; “Proventos” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.1; e “Transferência” (incluindo seus termos correlatos) tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.2.	Inalterado.
2. OBJETO E OBJETIVOS DO PLANO 2.1. Este Plano tem por objeto a outorga de Ações Restritas Virtuais aos Participantes indicados pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Governança e Pessoas, a serem “convertidas” em Ações uma vez cumpridos os termos e condições previstos neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, com o objetivo de: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais, das metas empresariais da Companhia e dos interesses	Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
de seus acionistas, incentivando a integração dos Participantes na Companhia; (ii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes na Companhia; e (iv) atrair novos talentos para a Companhia.	Inalterado.
3. OBJETO E OBJETIVOS DO PLANO 3.1. Este Plano tem por objeto a outorga de Ações Restritas Virtuais aos Participantes indicados pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Governança e Pessoas, a serem “convertidas” em Ações uma vez cumpridos os termos e condições previstos neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, com o objetivo de: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais, das metas empresariais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, incentivando a integração dos Participantes na Companhia; (ii) aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; (iii) fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes na Companhia; e (iv) atrair novos talentos para a Companhia. 3.1.1. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração (e/ou o Comitê de Governança e Pessoas) estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, no estatuto social da Companhia, na regulamentação aplicável e aos princípios básicos deste Plano. 3.1.2. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes, mesmo que se encontrem em função, cargo, tempo de contratação, hierarquia, senioridade ou situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Participantes as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns. O Conselho de Administração poderá, ainda, estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes. 3.2. As deliberações do Conselho de Administração (e/ou do Comitê de Governança e Pessoas) têm força vinculante para a Companhia e os Participantes relativamente a todas as matérias relacionadas a este Plano.	Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
4. PARTICIPANTES 4.1. O Conselho de Administração terá poderes para indicar, a seu exclusivo critério e dentre as Pessoas Elegíveis, os respectivos participantes de cada Programa (o “Participante”), bem como estabelecer a quantidade de Ações Restritas Virtuais a serem outorgadas a cada Participante, observadas as métricas de cálculo previstas em cada Programa. 4.1.1. <u>Nenhuma Pessoa Elegível terá direito assegurado, adquirido ou garantido de ser selecionada para participar deste Plano ou de qualquer Programa.</u> A decisão por tornar Participante alguém entre as Pessoas Elegíveis é discricionária do Conselho de Administração. <u>A indicação de certo Participante em determinado Programa não lhe confere o direito de ser indicado como Participante em qualquer outro Programa.</u> 4.1.2. A adesão a cada Programa por parte do Participante indicado é totalmente <u>voluntária</u>. 4.1.3. O Participante que tiver interesse em participar do Programa para o qual foi indicado deverá, respeitado o prazo fixado em cada Programa (a) firmar o respectivo Contrato de Outorga; e (b) realizar a compra das Ações Próprias, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3. 4.1.4. As Ações Restritas Virtuais serão outorgadas aos Participantes, em caráter <u>personalíssimo</u>, não podendo ser Oneradas ou Transferidas, total ou parcialmente, mesmo em razão de sucessão, separação ou divórcio, exceto se de outra forma estabelecido neste Plano, no Programa ou no Contrato de Outorga, ou por decisão do Conselho de Administração. 4.1.5. A adesão a este Plano, ao Programa e a celebração do Contrato de Outorga não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das regras de restrição ao uso de informações privilegiadas e de negociação previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como na Política de Negociação de Valores Mobiliários e na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia.	Inalterado.
5. AÇÕES PRÓPRIAS E AÇÕES MATCHING 5.1. Ações Próprias. Caso o Participante decida, a seu exclusivo critério, efetivamente aderir a um Programa, este deverá realizar a compra de Ações Próprias - por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 - utilizando percentual de seu incentivo de curto prazo (que, para fins deste Plano, engloba participação nos lucros e resultados e/ou outras formas de remuneração de curto prazo, conforme decisão	Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
do Conselho de Administração), líquido de tributos (incluindo imposto de renda e contribuições sociais) e outros encargos (o “ICP Líquido”, sendo o valor do ICP Líquido efetivamente utilizado na compra das Ações Próprias denominado o “ICP Líquido Investido”). O Conselho de Administração poderá, a seu critério, no âmbito de cada Programa, alterar a definição de ICP Líquido acima indicada. 5.1.1. Na hipótese de o Participante indicado pelo Conselho de Administração para determinado Programa optar por (i) não investir seu ICP Líquido na compra das Ações Próprias, então o Participante não fará jus ao recebimento de quaisquer Ações Restritas Virtuais, Ações <i>Matching</i> (e Ações Proventos) ou incentivo de longo prazo alternativo em relação ao Programa em questão; ou (ii) investir percentual maior do ICP Líquido na compra das Ações da Companhia do que aquele indicado pelo Conselho de Administração no Programa, então será considerado como ICP Líquido Investido, para todos os fins, somente aquele valor limitado ao percentual indicado pelo Conselho de Administração. 5.1.2. Para fazer jus ao recebimento das Ações <i>Matching</i>, em decorrência da compra de Ações Próprias, o Participante não poderá, pelo período a ser definido pelo Conselho de Administração em cada Programa, (i) alienar, ceder, emprestar, permutar, vender, doar, conferir ao capital de sociedade ou fundo, dar em usufruto, fideicomisso ou de qualquer forma ou a qualquer título transferir, direta ou indiretamente, parcial ou totalmente (todas as operações anteriores serão em conjunto designadas por “Transferência”), as respectivas Ações Próprias; (ii) prometer, negociar ou prometer negociar a realização de qualquer Transferência das respectivas Ações Próprias, ainda que a efetiva Transferência esteja condicionada ao final de certo prazo; (iii) Onerar qualquer Ação Própria; ou (iv) realizar quaisquer operações com derivativos ou de aluguel das Ações Próprias (o “Lock-Up”). 5.1.2.1. Não obstante o <i>Lock-Up</i>, o Participante terá todos os direitos, obrigações e preferências de acionista da Companhia em relação às Ações Próprias a partir da data de sua compra, em especial o direito ao voto (nos casos previstos em lei ou no estatuto social) e o direito ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio relativos às Ações Próprias. 5.1.2.2. O descumprimento pelo Participante do disposto na Cláusula 5.1.2 (<i>Lock-Up</i>), ainda que relacionado apenas à parte das Ações Próprias adquiridas em conexão com determinado Programa, resultará na perda automática, pelo Participante, do direito de receber a <u>totalidade</u> das Ações Restritas Virtuais outorgadas sob o respectivo Programa, independentemente de aviso prévio ou indenização.	Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
5.1.2.3. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, decidir por não aplicar, aplicar parcialmente ou excepcionar a aplicação das regras previstas nas Cláusulas 5.1.2 e/ou 5.1.2.2. 5.2. Ações Restritas Virtuais. Mediante a efetiva compra das Ações Próprias, conforme descrito na Cláusula 5.1, a Companhia outorgará ao Participante Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga, serão “convertidas” em Ações <i>Matching</i> e transferidas ao Participante. O número de Ações Restritas Virtuais e de Ações <i>Matching</i> a serem outorgadas a cada Participante deverá observar as métricas de cálculo a serem estabelecidas em cada Programa, observado o Limite Quantitativo previsto neste Plano. Após a aprovação do respectivo Programa, o número de Ações Restritas Virtuais de cada Participante não será alterado em razão de aumento ou diminuição da cotação das Ações. 5.2.1. Uma vez cumpridas as condições para recebimento das Ações <i>Matching</i>, nos termos deste Plano, do Programa e do Contrato de Outorga, o Participante também fará jus, <u>adicionalmente às Ações <i>Matching</i></u>, a um certo número de Ações no montante correspondente ao valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio, outras devoluções de capital, dinheiro, bens ou direitos (exceto bonificação de ações), entre outros proventos, calculados <u>por Ação</u>, pagos ou entregues pela Companhia a seus acionistas a partir da data de aprovação do respectivo Programa até o final do respectivo Período de Carência (os “Proventos” e as “Ações Proventos”, respectivamente). Sem prejuízo ao disposto nesta Cláusula, a quantidade efetiva de Ações Proventos a serem outorgadas a cada Participante deverá observar as métricas de cálculo a serem estabelecidas em cada Programa. 5.2.2. A Companhia, sujeita à legislação, regulamentação e políticas aplicáveis, transferirá ao Participante Ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, como forma de entrega das Ações <i>Matching</i> e das Ações Proventos. 5.2.3. A outorga das Ações Restritas Virtuais, bem como a transferência de Ações <i>Matching</i> e de Ações Proventos pela Companhia ao Participante, em decorrência da conversão de Ações Restritas Virtuais, será realizada <u>a título não oneroso</u> aos Participantes. 5.3. A participação no Programa e a celebração do Contrato de Outorga constituem <u>mera expectativa de direito dos Participantes</u>, que podem vir a ter o direito de receber as Ações <i>Matching</i> e as Ações Proventos mediante a verificação de todos os requisitos, condições e procedimentos estabelecidos neste Plano e nos	Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
respectivos Programa e no Contrato de Outorga, bem como o cumprimento de exigências legais e regulamentares aplicáveis. Até que sejam satisfeitos todos esses requisitos, condições e procedimentos, não haverá qualquer obrigação da Companhia de entregar as Ações <i>Matching</i> e as Ações Proventos aos Participantes. 5.3.1. Até que a propriedade das Ações <i>Matching</i> e das Ações Proventos seja efetivamente transferida ao Participante, nos termos deste Plano, respectivos Programas e Contratos de Outorga, o Participante <u>não</u> terá quaisquer direitos e privilégios de acionista da Companhia em relação a tais ações, em especial o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio. 5.4. “Conversão” das Ações Restritas Virtuais. Após cumprido o respectivo Período de Carência e as demais condições estabelecidas neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga, a conversão das Ações Restritas Virtuais em Ações <i>Matching</i> (e respectivas Ações Proventos) deverá observar o procedimento que vier a ser estabelecido no Programa.	Inalterado.
6. PROGRAMAS E CONTRATOS DE OUTORGA 6.1. até 4 (quatro) Programas que poderão ser criados anualmente pelo Conselho de Administração, entre a data de aprovação deste Plano em Assembleia Geral da Companhia e 31 de dezembro de 2026. Para cada Programa serão definidos pelo Conselho de Administração: (i) os termos e as condições para a outorga de Ações Restritas Virtuais relativas ao Programa em questão; (ii) os Participantes do Programa em questão, ou os critérios para tal definição; (iii) as métricas de cálculo das Ações Restritas Virtuais, das Ações <i>Matching</i> e das Ações Proventos objeto do Programa em questão, observado o Limite Quantitativo previsto neste Plano; (iv) o percentual máximo do ICP Líquido passível de investimento por cada Participante para fins de compra das Ações Próprias; (v) os respectivos períodos que o Participante deverá permanecer vinculado à Companhia para ter direito à transferência das Ações <i>Matching</i> e respectivas Ações Proventos (o “Período de Carência”, ou <i>vesting</i>), observado o disposto na Cláusula 6.2 abaixo; e (vi) as disposições sobre penalidades eventualmente aplicáveis aos Participantes. 6.1.1. A criação de Programas é totalmente discricionária e será feita por decisão do Conselho de Administração, ainda que mencionada em cartas-ofertas, propostas de trabalho ou documentos similares. 6.1.2. Não há obrigatoriedade de (a) atribuição de um número ou percentual mínimo do Limite Quantitativo por Programa e por Participante; ou (b) atingimento da totalidade do Limite Quantitativo entre todos os Programas criados sob este Plano.	6. PROGRAMAS E CONTRATOS DE OUTORGA 6.1. Este Plano será composto por um número limitado de Programas que poderão ser criados anualmente pelo Conselho de Administração, sem limitação. Para cada Programa serão definidos pelo Conselho de Administração: (i) os termos e as condições para a outorga de Ações Restritas Virtuais relativas ao Programa em questão; (ii) os Participantes do Programa em questão, ou os critérios para tal definição; (iii) as métricas de cálculo das Ações Restritas Virtuais, das Ações <i>Matching</i> e das Ações Proventos objeto do Programa em questão, observado o Limite Quantitativo previsto neste Plano; (iv) o percentual máximo do ICP Líquido passível de investimento por cada Participante para fins de compra das Ações Próprias; (v) os respectivos períodos que o Participante deverá permanecer vinculado à Companhia para ter direito à transferência das Ações <i>Matching</i> e respectivas Ações Proventos (o “Período de Carência”, ou <i>vesting</i>), observado o disposto na Cláusula 6.2 abaixo; e (vi) as disposições sobre penalidades eventualmente aplicáveis aos Participantes. Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
6.2. Sem prejuízo de outros termos e condições estabelecidos nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, o Período de Carência <u>total</u> das Ações Restritas Virtuais outorgadas em cada Programa será, em regra, de 3 (três) anos, a contar da aprovação do respectivo Programa pelo Conselho de Administração. A cada aniversário da aprovação do respectivo Programa, um percentual das Ações Restritas Virtuais será considerado como tendo tido seu Período de Carência devidamente cumprido, conforme indicado em cada Programa. 6.2.1. Não obstante o disposto na Cláusula 6.2, o Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu exclusivo critério, prazos diversos para o Período de Carência (inclusive prazos maiores ou menores, bem como hipóteses de antecipação) e/ou estabelecer outros critérios para recebimento das Ações <i>Matching</i> e das Ações Proventos. 6.3. As regras de cada Programa deverão constar, ser anexadas ou estar refletidas, no Contrato de Outorga a ser firmado entre a Companhia e cada Participante a cada Programa, ou por meio de novo Contrato de Outorga ou de aditamento ao Contrato de Outorga já existente, se houver. 6.3.1. Os Contratos de Outorga serão individualmente elaborados para cada Participante e para cada Programa, dentro dos limites gerais fixados por este Plano e pelo respectivo Programa, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Outorga, observada a Cláusula 3.1.2. 6.3.2. A assinatura do Contrato de Outorga implicará expressa aceitação, pelo Participante, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os termos deste Plano e do respectivo Programa, o qual automaticamente estará obrigado a plena e integralmente cumprir.	Inalterado.
7. LIMITE QUANTITATIVO 7.1. O número máximo de Ações Matching e de Ações Proventos, conjuntamente consideradas, que poderá ser outorgado a todos Participantes sob este Plano está limitado a 9.551.233 (nove milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, duzentas e trinta e três) Ações (o “Limite Quantitativo”). Eventual alteração desse Limite Quantitativo dependerá de aprovação da Assembleia Geral.	7. LIMITE QUANTITATIVO 7.1. O número máximo de novas Ações Restritas Virtuais a serem outorgadas aos Participantes em um mesmo exercício social está limitado a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da totalidade das Ações no exercício em questão (o “Limite Quantitativo”), sendo desconsideradas para fins do cálculo do Limite Quantitativo (a) as Ações Proventos; e (b) Ações Restritas Virtuais outorgadas em exercícios sociais anteriores, independente (i) do Período de Carência ter ou não transcorrido; ou (ii) ter ou não havido a “conversão” em Ações Matching e Ações Proventos efetivamente transferidas aos Participantes durante a vigência deste Plano considerando seu caráter

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
7.1.1. Em caso de bonificação, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia, o Limite Quantitativo e o número de Ações Restritas Virtuais serão automaticamente ajustados à mesma razão da bonificação, do grupamento ou do desdobramento em questão. 7.1.2. As Ações Restritas Virtuais outorgadas aos Participantes e posteriormente canceladas ou extintas (i.e., não convertidas em Ações <i>Matching</i>), por qualquer razão, não serão levadas em consideração para o cálculo do Limite Quantitativo. Tais Ações Restritas Virtuais canceladas ou extintas poderão ser outorgadas para outros Participantes, no mesmo Programa ou em outro Programa, caso no qual serão novamente levadas em consideração para o cálculo do Limite Quantitativo.	recorrente, rotativo e por prazo indefinido, sendo o Limite Quantitativo de caráter anual. O Limite Quantitativo será calculado em percentual, não em número de Ações. Eventual alteração desse Limite Quantitativo dependerá de aprovação da Assembleia Geral. Inalterado.
8. DESLIGAMENTO DE PARTICIPANTE 8.1. Os Programas e os respectivos Contratos de Outorga poderão estabelecer regras específicas relativas à perda, parcial ou total, do direito às Ações Restritas Virtuais e/ou às Ações <i>Matching</i> e/ou às Ações Proventos, nas hipóteses de desligamento do Participante, por qualquer motivo.	Inalterado.
9. DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO 9.1. Este Plano entra em vigência na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até (i) que seja expressamente extinto; ou (ii) que os termos e condições previstos neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga sejam integralmente cumpridos (inclusive, mas não se limitando, ao <i>Lock-Up</i>). 9.1.1. Este Plano e qualquer Programa poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado que tal extinção, suspensão ou alteração não impactarão as Ações Restritas Virtuais já outorgadas pela Companhia, nem eventual direito ao recebimento de Ações <i>Matching</i> e de Ações Proventos, caso cumpridos todos os termos e condições previstos (i) no Plano e no Programa, ambos em vigor à época da celebração do Contrato de Outorga ou de seu último aditamento, conforme o caso; e (ii) no Contrato de Outorga.	Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
10. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. <u>Sem Constituição de Direitos Adicionais.</u> Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes além daqueles inerentes ao Plano, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como empregado ou diretor da Companhia, nem interferirá de qualquer modo no direito da Companhia de terminar, a qualquer tempo, o relacionamento com os Participantes (inclusive mediante rescisão contratual, distrato, destituição, não reeleição, entre outros). 10.2. <u>Reorganizações.</u> A existência do Plano, de Programas ou de Contratos de Outorga não impedirá ou prejudicará qualquer operação envolvendo, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, total ou parcialmente, a Companhia ou suas ações (incluindo operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão, ou transferência de participação acionária na Companhia (com ou sem troca de controle), tampouco o fechamento de capital da Companhia), bem como não dependerá de prévia ou posterior anuência de qualquer Participante a efetivação de referidas operações. Nestes casos, caberá ao Conselho de Administração avaliar se (a) será necessário realizar qualquer ajuste nos Programas e Contratos de Outorga, inclusive eventual antecipação de Períodos de Carência e/ou pelo cancelamento de quaisquer restrições à transferência de Ações (se houver); ou (b) deverá ser aplicado o disposto na Cláusula 9.1.1. 10.3. <u>Alterações Legais.</u> Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações poderá levar a adequação deste Plano, conforme proposta do Conselho de Administração, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, caso tal adequação altere aspectos do Plano cuja deliberação pela Assembleia Geral seja obrigatória em razão da lei, regulamentação ou do estatuto social da Companhia. 10.4. <u>Cessão.</u> Os direitos dos Participantes contidos neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga não poderão ser Onerados, cedidos ou Transferidos, direta ou indiretamente, a terceiros, mesmo que por sucessão, separação ou divórcio, exceto por decisão do Conselho de Administração. 10.5. <u>Anuência e Concordância.</u> A celebração do Contrato de Outorga pelo Participante constituirá a sua expressa adesão aos termos deste Plano e dos respectivos Programa e Contrato de Outorga, sem qualquer ressalva.	Inalterado.

5. Pauta Extraordinária da Assembleia

Redação Vigente	Redação Proposta
10.6. <u>Omissões</u>. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração. 10.7. <u>Risco</u>. Correrá sempre por conta e risco do Participante as decisões sobre a compra e/ou alienação de Ações, nos termos deste Plano, do Programa e do Contrato de Outorga.	Inalterado.

As informações requeridas na forma do Anexo B da Resolução CVM 81/22 e a versão consolidada do Plano ILP com as alterações propostas constam dos Anexos V e VI deste documento.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Itaúsa S.A. ("Companhia") é uma *holding* de investimentos, que investe em outras sociedades e companhias operacionais. Seu portfólio de investimento contém participações em empresas relevantes da economia, com destaques em seus setores.

As Demonstrações Contábeis da Controladora retratam essencialmente a situação patrimonial da holding, enquanto as Demonstrações Consolidadas incorporam também as da Dexco S.A. e as de outras empresas não operacionais (ex. Itaútec e ITH Zux Cayman). Por este motivo, os comentários deste capítulo dividem-se, quando pertinente, em Controladora, onde a Administração acredita retratar melhor as condições e resultados da holding Itaúsa, e Consolidado, a fim de permitir conciliação com as Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Como referência e para fins de identificação das companhias nesse item, o termo "Controlada/Controladas", refere-se apenas às Controladas Dexco S.A. ("Dexco"); Itaútec S.A. ("Itaútec"); e ITH Zux Cayman Ltd. ("ITH Zux Cayman").

Por outro lado, o termo Investidas refere-se a todas as investidas que compõem ou compunham o portfólio da Itaúsa em 2025: Itaú Unibanco Holding S.A. ("Itaú Unibanco"), IUPAR – Itaú Unibanco Participação S.A. ("IUPAR"), Dexco S.A. ("Dexco"), Alpargatas S.A. ("Alpargatas"), Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A. ("Motiva"), Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea"), Copa Energia S.A. ("Copa Energia") e Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS ("NTS").

A tabela abaixo apresenta a evolução dos principais indicadores financeiros da Companhia, considerando as demonstrações contábeis da Controladora e Consolidado:

(R\$ milhões)	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Endividamento e Índices de Liquidez				
Ativo Circulante	5.201	7.423	11.329	12.519
Passivo Circulante	844	2.132	3.564	5.776
Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)	6,16	3,48	3,18	2,17
Ativo Circulante	5.201	7.423	11.329	12.519
Ativo Realizável a Longo Prazo	964	932	6.484	6.369
Ativo Total	94.773	99.125	111.187	114.625
Passivo Circulante	844	2.132	3.564	5.776
Passivo Não Circulante	5.174	6.550	14.244	13.852
Passivo Total	6.018	8.682	17.808	19.628
Patrimônio Líquido	88.755	90.443	93.379	94.997
Passivo + Patrimônio Líquido	94.773	99.125	111.187	114.625
Liquidez Geral (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Total)	1,02	0,96	1,00	0,96
Nível de endividamento (Passivo Total / Passivo Total + Patrimônio Líquido)	6,3%	8,8%	16,0%	17,1%
(+) Endividamento de Curto Prazo	179	109	694	1.373
(+) Endividamento de Longo Prazo	3.024	4.523	10.091	9.739
(+) Instrumentos financeiros derivativos (passivos)	-	-	467	452
(-) Instrumentos financeiros derivativos (ativos)	-	-	-	206
Endividamento Bruto	3.203	4.632	11.252	11.358
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	1.836	3.580	4.039	4.852
(-) Aplicações Financeiras	-	-	351	523
Endividamento Líquido	1.367	1.052	6.862	5.983

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Controladora:

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos, incluindo o pagamento de empréstimos de terceiros, como também para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, dado a solidez do seu balanço, a liquidez dos ativos investidos e a sua ampla capacidade de capitalização e alavancagem. A Itaúsa adota uma gestão financeira disciplinada, priorizando a liquidez das disponibilidades e a preservação do capital. O endividamento bruto da Companhia diminuiu 31% em relação a 2024 como resultado do pré-pagamento de dívidas no valor total de R\$ 1,5 bilhão, combinando a utilização de recursos próprios (R\$ 500 milhões) e da chamada de capital (R\$ 1,0 bilhão) ocorrida em 2025 (vide mais informações sobre o aumento de capital no item 2.1.b. abaixo). Ao final de 2025, o indicador de alavancagem, medido pela Dívida Líquida sobre o Patrimônio Líquido, era de 1,5%, sendo que o Passivo representa 6,3% do total do Passivo e Patrimônio Líquido, dentro de parâmetros adequados e consistentes à estratégia de estrutura de capital da Itaúsa.

O saldo de caixa da Itaúsa ao final do período foi de R\$ 1.836 milhões, bastante superior ao montante de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto prazo (R\$ 179 milhões), indicando capacidade de honrar os compromissos de curto prazo com seus credores. Para melhor representação do caixa da Companhia em 31.12.2025, recomenda-se a inclusão de R\$ 1,0 bilhão referente ao recebimento de juros sobre o capital próprio do Itaú Unibanco ocorrido em março de 2026, cujo pagamento pela Itaúsa ocorreu de forma antecipada em dezembro de 2025. Considerando este efeito, o saldo de caixa seria de R\$ 2.858 milhões.

O Patrimônio Líquido atingiu R\$ 88.755 milhões, redução de 1,9% sobre 2024, em função, principalmente do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício social corrente e anteriores, parcialmente compensado pelo lucro líquido do exercício e pelo aumento de capital social.

No item 2.2, comentamos os resultados das companhias que fazem parte do portfólio. Os números e análises apresentados naquele item referem-se ao desempenho das companhias como um todo e não somente à participação detida pela Itaúsa.

Consolidado:

A redução do endividamento bruto consolidado em 2025 está relacionada à redução de endividamento da Itaúsa, como reflexo da estratégia de *liability management* implementada no ano, conforme mencionado acima (R\$ 4.632 milhões e R\$ 3.203 milhões em 31.12.2024 e 31.12.2025, respectivamente), parcialmente compensados pelo aumento do endividamento da Dexco (R\$ 6.727 milhões e R\$ 8.048 milhões em 31.12.2024 e 31.12.2025, respectivamente).

Na Controlada Dexco, em 2025, foram amortizadas dívidas e pagos juros de dívida e derivativos no montante total de R\$ 3.104 milhões e contratados R\$ 3.441 milhões em novas dívidas. Havia R\$ 1.633 milhões em caixa e aplicações, ao final do período, valor este superior ao total do montante do endividamento e derivativos de curto prazo que somava R\$ 621 milhões, indicando capacidade de liquidez dos compromissos com credores no curto prazo.

Ao final do ano de 2025, o endividamento líquido, dado por debêntures, empréstimos e financiamentos e derivativos de curto e longo prazo descontado a disponibilidade de caixa era de R\$ 5.519 milhões, equivalente a 3,3x o EBITDA Ajustado e Recorrente (lucro antes dos juros, impostos, depreciação, amortização e exaustão), leve incremento em relação a 2024 (3,0x). Os patamares de alavancagem nos últimos dois anos refletem os planos estratégicos de longo prazo da Dexco que demandaram o ciclo de investimento ocorrido no período de 2021 a 2025. Cabe ainda ressaltar que os contratos financeiros estabelecem *covenants* de 4,0x de alavancagem para a Controlada Dexco, estando a companhia devidamente enquadrada. Adicionalmente, a liquidez corrente em 2025, dada pela razão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, totalizou 3,3x e indica a disponibilidade em R\$ (reais) para fazer frente a cada R\$ 1,00 de obrigações de curto-prazo. O cálculo não contempla a linha de crédito rotativo de R\$ 750 milhões que a Dexco possui disponível para utilização.

O Patrimônio Líquido Consolidado atingiu R\$ 93.379 milhões, redução de 1,7% sobre 2024, em função principalmente do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício social corrente e anteriores, parcialmente compensado pelo lucro líquido do exercício e pelo aumento de capital social.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

b) Estrutura de capital

A Administração considera que a atual estrutura de capital é adequada à estratégia de expansão de negócios da Itaúsa.

Os ativos da Itaúsa foram financiados majoritariamente por meio de capital próprio, conforme indicado abaixo:

Balanço Patrimonial Controladora (R\$ milhões)	31.12.2025	% em relação ao Passivo Total + PL	31.12.2024	% em relação ao Passivo Total + PL
Patrimônio Líquido	88.755	94%	90.443	91%
Capital de Terceiros de Curto Prazo ¹	844	1%	2.132	2%
Capital de Terceiros de Longo Prazo ²	5.174	5%	6.550	7%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	94.773	100%	99.125	100%

1. Passivo Circulante.
2. Passivo Não Circulante.

Controladora:

Em 2025, a Itaúsa concluiu um aumento de capital de R\$ 1,0 bilhão que foi destinado para reforço de caixa e ampliação do nível de liquidez da Companhia. Os recursos captados foram utilizados no resgate antecipado da 2ª série da 4ª emissão de debêntures no valor de R\$ 1,25 bilhão.

Adicionalmente, em setembro de 2025, dando sequência à sua estratégia de *liability management*, a Companhia realizou nova operação de refinanciamento por meio da 8ª emissão de debêntures, no montante de R\$ 1,0 bilhão, cujos recursos foram integralmente utilizados para o resgate antecipado facultativo da 6ª emissão de debêntures no valor de R\$ 1,25 bilhão (vide mais informações sobre essa emissão no item 2.1.f. abaixo).

As iniciativas de gestão de passivos, com o pré-pagamento de dívida (R\$ 1,5 bilhão no total) e refinanciamento (R\$ 1,0 bilhão), resultaram na diminuição do custo médio da dívida de CDI+1,54% a.a. para CDI+1,11% a.a., aumento do prazo médio para 7,1 anos e reperfilamento do cronograma de amortização, com menor concentração nos anos de 2029, 2030 e 2031.

Para melhor representação do endividamento líquido da Companhia em 31.12.2025, deve-se incluir na posição de caixa o valor de R\$ 1,0 bilhão referente ao recebimento de juros sobre o capital próprio do Itaú Unibanco ocorrido em março de 2026, cujo pagamento pela Itaúsa aos acionistas ocorreu de forma antecipada em dezembro de 2025. Considerando este ajuste do descasamento temporal do caixa, o endividamento líquido da Itaúsa em 2025 foi de R\$ 345 milhões (vs. R\$ 1.052 milhões em 2024), patamar considerado saudável e alinhado à gestão disciplinada e ao apetite ao risco da Companhia.

Consolidado:

Em termos consolidados, a participação do capital de terceiros em relação ao total do Passivo e Patrimônio Líquido se manteve estável na comparação anual e em termos nominais apresentou redução de 9%. Vide mais informações sobre a variação do capital próprio (Patrimônio Líquido) no item 2.1.a acima.

Balanço Patrimonial Consolidado (R\$ milhões)	31.12.2025	% em relação ao Passivo Total + PL	31.12.2024	% em relação ao Passivo Total + PL
Patrimônio Líquido	93.379	84%	94.997	83%
Capital de Terceiros de Curto Prazo ¹	3.564	3%	5.776	5%
Capital de Terceiros de Longo Prazo ²	14.244	13%	13.852	12%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	111.187	100%	114.625	100%

1. Passivo Circulante.
2. Passivo Não Circulante.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Para melhor entendimento da capacidade de pagamento da Companhia em relação aos seus compromissos financeiros assumidos, o índice de liquidez geral está apresentado abaixo:

ANEXO I – Comentários dos Diretores

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

	2025	2024
Liquidez Geral ¹ – Controladora	1,02x	0,96x
Liquidez Geral ¹ – Consolidado	1,00x	0,96x

1. O índice de liquidez geral foi obtido pelo somatório do Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo, dividido pelo Total do Passivo, os quais foram extraídos do Balanço Patrimonial da Companhia.

Controladora:

A situação financeira da Itaúsa, no que tange à sua capacidade de pagamento de compromissos assumidos, tem se mantido em patamar saudável ao longo dos últimos anos, sendo que tais compromissos assumidos são compostos, majoritariamente, por empréstimos com terceiros (debêntures), dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar, bem como obrigações fiscais que incidem sobre parte desses valores.

Em relação aos investimentos da Companhia, a Administração entende que as atuais condições financeiras e patrimoniais de suas investidas são suficientes para o desenvolvimento de seus negócios em todas suas áreas de atuação.

Em complemento ao Índice de Liquidez Geral, a Itaúsa acompanha o Índice de Cobertura de Juros, que é a relação entre os proventos líquidos recebidos de suas investidas sobre as despesas de juros (ambos dos últimos 12 meses).

(R\$ milhões)	2025	2024
Proventos recebidos das investidas	18.909	8.427
Juros pagos	646	648
Cobertura de Juros	29,2x	13,1x

Consolidado:

Quanto aos números consolidados, a Administração da Companhia entende que as atuais condições financeiras e patrimoniais estão em patamares confortáveis e são suficientes para o desenvolvimento dos seus negócios, havendo plena capacidade de pagamento dos compromissos assumidos.

Os indicadores de liquidez da Controlada Dexco apontam que a companhia possui capacidade de solvência para fazer frente aos compromissos estabelecidos de curto, médio e longo prazos. Esses indicadores apresentaram melhora significativa, conforme se verifica na seguinte tabela:

Indicadores de Liquidez (Controlada Dexco) ¹	2025	2024
Liquidez Corrente	2,2x	1,4x
Liquidez Seca	1,6x	0,9x
Liquidez Imediata	0,8x	0,3x
Liquidez Geral	0,8x	0,6x

1. Índices de liquidez extraídos do Balanço Patrimonial da Dexco (Consolidado).

Da mesma forma, o capital circulante líquido, resultado da diferença do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, apresentava um superávit de R\$ 3.347 milhões em relação às obrigações de curto prazo em 2024. Em 2024, o superávit do capital circulante líquido era de R\$ 1.425 milhões.

A utilização de capital próprio e de terceiros pode ser encontrada pela razão entre o Patrimônio Líquido e total do Ativo. Este indicador se manteve estável encerrando em 39,7% ao final do exercício de 2025 e em 39,6% ao final do 2024, estando em equilíbrio com os resultados apresentados.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Controladora:

Em relação à necessidade de financiamento de capital de giro, a Companhia não precisou recorrer a essas linhas, pois tem mantido o equilíbrio entre o fluxo proveniente dos proventos recebidos e o fluxo de pagamentos de proventos e dívidas com terceiros, com controle das despesas operacionais.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Para os investimentos em ativos não-circulantes, a Companhia analisa as alternativas de capital próprio e/ou financiamento, avaliando as opções de custo e prazo mais viáveis no momento da captação.

Em maio de 2025, a Itaúsa concluiu o aumento de capital de R\$ 1,0 bilhão para reforço de caixa e ampliação do seu nível de liquidez. Os recursos foram destinados ao resgate antecipado da 2ª série da 4ª emissão de debêntures, realizado em julho de 2025 no valor de R\$ 1,25 bilhão.

Em setembro de 2025, a Companhia concluiu uma operação de refinanciamento com a 8ª emissão de debêntures, no montante de R\$ 1,0 bilhão, com prazo de 10 anos, remuneração de CDI+0,60% a.a. e amortização em 2032, 2033, 2034 e 2035. Os recursos captados foram integralmente utilizados para o resgate antecipado facultativo da 6ª emissão de debêntures, com remuneração de CDI+1,37% a.a. e amortização em 2029, 2030 e 2031.

Consolidado:

Em relação aos números consolidados, em adição aos comentários da Controladora, a Controlada Dexco utiliza sua própria geração de caixa operacional como uma de suas principais fontes de financiamento para o capital de giro, além de outras linhas tradicionais obtidas junto aos bancos públicos e privados.

Na Controlada Dexco, os investimentos em ativos não-circulantes são financiados por meio de linhas de financiamento adequadas às suas características (BNDES, Finame, 4131, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Debêntures, dentre outras) e geração de caixa próprio.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Controladora:

A liquidez da Companhia tem se mantido em condições adequadas nos últimos anos, com manutenção da disponibilidade de caixa e financiamentos de longo prazo, com perfil de vencimentos adequado a estratégia da Administração. Para investimentos em ativos não-circulantes e/ou gestão dos passivos existentes, a Companhia analisa as melhores alternativas de financiamento de mercado, com custo e prazo adequados, a exemplo das condições favoráveis da 8ª emissão de debêntures, concluída em setembro de 2025, para refinanciamento da 6ª emissão de debêntures.

Consolidado:

Em relação à Controlada Dexco, esta possui Política Financeira aprovada junto ao Conselho de Administração que estabelece um caixa mínimo para suprir as necessidades da empresa por um determinado período. Além disso, possui limite de crédito rotativo (RCF) no valor de R\$ 750 milhões em aberto para financiamento de capital de giro que devido à sua condição de solvência não foi desembolsada, como também caixa próprio para atender demandas de curto prazo e giro dos negócios.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

O nível de endividamento da Itaúsa encerrou os últimos 2 exercícios sociais da seguinte forma:

Nível de Endividamento	2025	2024
Nível de Endividamento – Controladora	6,35%	8,76%
Nível de Endividamento – Consolidado	16,02%	17,12%

Nota: nível de endividamento obtido pela relação percentual entre (i) Total do Passivo e (ii) Total do Passivo mais Patrimônio Líquido, cujos dados foram extraídos do Balanço Patrimonial.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Controladora:

A Companhia tem mantido seu endividamento em patamares considerados saudáveis, com confortável situação patrimonial e de geração de fluxo de caixa para fazer jus às obrigações assumidas. Além disso, a Companhia tem atuado de forma ativa na gestão de passivos com foco na redução do endividamento, mitigação do risco de refinanciamento e preservação do nível de liquidez.

O capital próprio tem contribuição relevante na estrutura de capital da Companhia e seu passivo é composto, basicamente, por empréstimos com terceiros (debêntures), dividendos e juros sobre capital próprio a pagar, bem como obrigações fiscais que incidem sobre parte desses valores.

Após a conclusão da chamada de capital, no valor total de R\$ 1,0 bilhão, em julho de 2025, a Companhia realizou o resgate antecipado da 2ª série da 4ª emissão de debêntures no montante de R\$ 1,25 bilhão, com remuneração de CDI+1,37% a.a. e amortização prevista para 2029, 2030 e 2032.

Adicionalmente, em setembro de 2025, a Companhia concluiu operação de refinanciamento com a 8ª emissão de debêntures no montante de R\$ 1,0 bilhão, com prazo de 10 anos (amortização anual em 2032, 2033, 2034 e 2035) e remuneração de CDI+0,60% a.a. Os recursos foram integralmente utilizados para o resgate antecipado facultativo da 6ª emissão de debêntures, com vencimento em 2029, 2030 e 2031 e remuneração de CDI+1,37% a.a.

No total, durante 2025, a Itaúsa realizou o pré-pagamento de dívidas no valor total de R\$ 1,5 bilhão, combinando a utilização de recursos próprios (R\$ 500 milhões) e da chamada de capital (R\$ 1,0 bilhão), o que resultou na redução de 31% do endividamento bruto, e refinanciou mais R\$ 1,0 bilhão para reperfilamento da dívida, proporcionando diminuição do custo médio, aumento do prazo médio de amortização e menor concentração de vencimentos em 2029, 2030 e 2031.

Consolidado:

A redução do endividamento bruto consolidado em 2025 está relacionada à redução de endividamento da Itaúsa, conforme mencionado acima (R\$ 4.632 milhões e R\$ 3.203 milhões em 31.12.2024 e 31.12.2025, respectivamente), parcialmente compensados pelo aumento do endividamento da Dexco (R\$ 6.727 milhões e R\$ 8.048 milhões em 31.12.2024 e 31.12.2025, respectivamente).

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia efetuou nos últimos anos emissões de debêntures no mercado de capitais para financiar a aquisição de participação em novas investidas, bem como refinar parte de suas dívidas para alongar o seu prazo médio de vencimento e/ou reduzir o custo da dívida, conforme detalhado abaixo.

As tabelas abaixo contêm informações das dívidas da Companhia e da Controlada Dexco.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

DEBÊNTURES

(R\$ milhões)

Modalidade	Emissor	Data da contratação	Vencimento	Valor da captação (R\$ milhões)	Indicador financeiro	Encargos (% a.a.)	Amortização	31/12/2025		31/12/2024	
								Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Controladora											
4ª emissão	ITAÚSA	Jun/21	Jun/31	1.250	-	CDI + 2,00%	Juros semestrais e principal em 3 parcelas anuais e sucessivas (2029 a 2031)	-	-	7	1.250
6ª emissão	ITAÚSA	Dez/23	Dez/31	1.250	-	CDI + 1,37%	Juros anuais e principal em 3 parcelas anuais e sucessivas (2029 a 2031)	-	-	7	1.250
7ª emissão	ITAÚSA	Jul/24	Jul/34	1.300	-	CDI + 0,88%	Juros anuais e principal em 3 parcelas anuais e sucessivas (2032 a 2034)	87	1.300	60	1.300
8ª emissão	ITAÚSA	Ago/25	Set/35	1.000	-	CDI + 0,60%	Juros anuais e principal em 4 parcelas anuais e sucessivas (2032 a 2035)	45	1.000	-	-
Custos de transação	ITAÚSA	-	-	(9)	-	-	Mensal	(1)	(7)	(1)	(8)
Total Controladora								131	2.293	73	3.792
Consolidado											
2ª emissão	Dexco	Mai/19	Mai/26	1.200	Dívida líquida / EBITDA ≤ 4,0	108,0% do CDI	Juros semestrais e principal em 2 parcelas anuais (2024 e 2026)	-	-	8	600
3ª emissão	Dexco	Out/25	Out/31	1.500	-	0,53% do CDI	Juros semestrais e principal em 2 parcelas anuais (2030 e 2031)	40	1.500	-	-
Custos de transação	Dexco	-	-	-	-	-	Mensal	(1)	(3)	(1)	-
Total Consolidado								170	3.790	80	4.392

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

(R\$ milhões)

Modalidade	Data da contratação	Vencimento	Indicador financeiro	Garantias	Encargos (% a.a.)	Amortização	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Controladora										
Moeda nacional										
Notas comerciais privadas	fev/24	1ª série - fev/29	--	--	CDI+2,0%	Parcela única no vencimento	48	731	36	731
		2ª série - fev/31	--	--	CDI+2,2%	2 parcelas anuais (fev/30 e fev/31)				
		3ª série - fev/34	--	--	CDI+2,5%	3 parcelas anuais (fev/32, fev/33 e fev/34)				
Total Controladora							48	731	36	731
Controladas										
Moeda nacional										
FINAME direto (com swap)	mar/21	fev/38	--	(i) Hipoteca (ii) Aval - 67% ITAÚSA e 33% pessoas físicas	IPCA + 3,82% até 4,41%	Anual após período de carência de acordo com cada tranche	120	436	127	500
Nota de crédito de exportação	out/22	abr/25	--	--	CDI + 0,91%	No vencimento	-	-	410	-
Nota comercial - Lastro do CRA (com swap)	dez/23	dez/33	--	--	Pré 11,00%	8º,9º e 10º ano	35	282	36	250
Nota comercial	mar/22	mar/28	--	--	CDI + 1,70%	No vencimento	-	-	9	299
Nota comercial - Lastro do CRA (com swap)	jun/22 e out/23	jun/28 e jun/32	Dívida líquida / EBITDA(*) ≤ a 4,0	--	IPCA + 6,2% até 6,44%	8º,9º e 10º ano	55	863	53	808
Nota comercial - Lastro do CRA	jun/22	jun/28	--	--	CDI + 0,6%	No vencimento	1	200	1	200
FINEX - Resolução nº 4.131	abr/25	abr/30	--	--	CDI + 0,42% até 0,91%	No vencimento	76	898	14	399
Nota comercial - Lastro do CRA (com swap)	jun/22 e out/23	jun/32 e out/33	--	Aval Dexco	IPCA + 6,2% até 6,44%	8º,9º e 10º ano	75	1.126	73	1.050
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE	dez/22	dez/32	--	Fiança Duratex Florestal e Imobilizados	Pré 4,71% até 7,53%	Anual	5	22	3	26
Cédula de Produto Rural - CPR	abr/24	abr/27	--	--	CDI + 0,80%	No vencimento	-	55	54	-
Cédula de Produto Rural - CPR	nov/25	dez/33	--	Aval Dexco	100% CDI	No vencimento	3	1.275	-	-
Nota Comercial	dez/25	mar/26	--	--	CDI + 0,40%	No vencimento	101	-	-	-
Total controladas							471	5.157	780	3.532
Total moeda nacional							519	5.888	816	4.263
Controladas										
Moeda estrangeira										
Leasing	set/22	nov/27	--	Nota promissória	IBR + 2%	Anual	-	-	-	1
Resolução nº 4.131 (com swap)	jan/22	jan/27	Dívida líquida / EBITDA(*) ≤ a 4,0	--	US\$ + 2,26% até 4,65%	No vencimento	5	413	475	898
Nota de crédito exportação (com swap)	mai/23	mai/27	--	--	US\$ + 5,98%	No vencimento	-	-	2	185
Total moeda estrangeira							5	413	477	1.084
Total Consolidado							524	6.301	1.293	5.347

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia e a Controlada Dexco possuem relacionamento com instituições financeiras de caráter comercial, sendo que os principais serviços prestados por essas instituições financeiras são: operações de serviços de cobrança de seus títulos, gestão da folha de pagamento de seus colaboradores, Débito Direto Autorizado (DDA), pagamento de títulos a fornecedores, fechamento de operações de câmbio e derivativos, repasse de empréstimos, contratações de financiamentos e intermediação para emissão de dívidas a mercado.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Controladora:

Nenhuma das dívidas da Companhia vigentes em 31.12.2025 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas.

Consolidado:

Quanto aos números consolidados, que incluem a Controlada Dexco, em 31.12.2025, do endividamento bruto, incluindo os instrumentos derivativos relacionados a dívida, no montante de R\$ 8.048 milhões, apenas R\$ 583 milhões (13,8%), apresentavam garantia real nas modalidades de alienação fiduciária e hipoteca. Tais dívidas foram contraídas para financiamento de máquinas e equipamentos na modalidade FINAME e FNE. Desta forma, ao final do ano, aproximadamente 86,2% da dívida consolidada não apresentava garantia real.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Controladora:

As emissões de debêntures e notas comerciais privadas da Itaúsa não possuem cláusulas restritivas (*covenants*) e a Companhia está adimplente com as obrigações estabelecidas nas respectivas escrituras. As debêntures estão sujeitas a determinados eventos que podem causar o vencimento antecipado cruzado nas dívidas da Companhia, em linha com práticas usuais de mercado, tais como (i) troca de controle da Companhia; (ii) alienação do controle de controladas relevantes (conforme previsto nas escrituras de emissão de debêntures); (iii) decretação ou pedido de falência e pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou controladas relevantes (conforme previsto nas escrituras de emissão de debêntures); (iv) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras contraídas pela Companhia ou por controladas relevantes (conforme previsto nas escrituras de emissão de debêntures), em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 300 milhões na 7ª emissão de debêntures e R\$ 450 milhões na 8ª emissão de debêntures; (v) protesto de títulos contra a Companhia em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 300 milhões na 7ª emissão de debêntures e R\$ 450 milhões na 8ª emissão de debêntures; (vi) descumprimento de qualquer decisão judicial final e irrecorrível e/ou decisão arbitral definitiva contra a Companhia em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 300 milhões na 7ª emissão de debêntures e R\$ 450 milhões na 8ª emissão de debêntures; e (vii) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nas escrituras de emissão de debêntures, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação do referido descumprimento.

As notas comerciais privadas estão sujeitas a determinados eventos que podem causar o vencimento antecipado (em casos como inadimplemento pecuniário, decretação, pedido de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial) ou exigir seu o resgate antecipado obrigatório (em caso de venda da participação acionária detida na NTS).

Consolidado:

Os contratos de endividamento da Dexco, no geral, estão sujeitos a determinadas cláusulas restritivas (*covenants*) não financeiras que podem causar o vencimento antecipado cruzado (*cross default*) de suas dívidas, tais como: (i) inadimplirem qualquer obrigação financeira contraída pela Dexco e/ou qualquer de suas controladas, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 150 milhões; (ii) decretação de falência, pedido de autofalência formulado pela Companhia, pedido de falência formulado por terceiros e não elidido no prazo legal ou no prazo definido contratualmente, pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Dexco e/ou qualquer de suas controladas (conforme contratos de dívidas e escrituras de emissão das dívidas); (iii) alteração ou transferência do controle, direto ou indireto da Dexco, com exceções e mitigantes definidos contratualmente; e (iv) redução de capital social da Dexco, exceto se para a absorção de prejuízos.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Todos os contratos de empréstimos e financiamentos e debêntures da Controlada Dexco apresentam cláusula de vencimento antecipado (*cross-default*).

A Controlada Dexco também se obriga a manter determinados índices de endividamento em seus contratos junto à Ecoagro (Notas Comerciais para lastro de CRA) e True (Notas Comerciais para lastro de CRA).

Os índices da Dexco são apurados anualmente, conforme parâmetros abaixo:

I. Notas Comerciais para lastro de CRA (Ecoagro / True)	Regra	Limite	2025
Dívida Líquida / EBITDA (CVM 156/22)	<	4,0	2,7

II. Scotiabank – Resolução 4131	Regra	Limite	2025
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado e Recorrente	<	4,0	3,3

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

No exercício social de 2025, a Companhia e a Controlada Dexco não possuem linhas de financiamento contratadas com limite de crédito em aberto.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(R\$ milhões)

	Controladora			Consolidado		
	2025	2024	Variação (%) 2025 x 2024	2025	2024	Variação (%) 2025x 2024
Receita líquida	-	-	-	8.249	8.235	0,2
Custos dos produtos e serviços	-	-	-	(6.239)	(5.783)	7,9
Lucro bruto	-	-	-	2.010	2.452	(18,0)
Receitas e despesas operacionais						
Despesas com vendas	-	-	-	(1.189)	(1.225)	(2,9)
Despesas gerais e administrativas	(185)	(178)	3,9	(556)	(542)	2,6
Resultado de participações societárias	17.291	15.641	10,5	17.508	15.369	13,9
Outras receitas e despesas	286	132	116,7	346	334	3,6
Total das receitas e despesas operacionais	17.392	15.595	11,5	16.109	13.936	15,6
Lucro antes do Resultado financeiro e dos Tributos sobre o lucro	17.392	15.595	11,5	18.119	16.388	10,6
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	491	459	7,0	912	980	(6,9)
Despesas financeiras	(1.405)	(1.320)	6,4	(2.642)	(2.343)	12,8
Total do Resultado Financeiro	(914)	(861)	6,2	(1.730)	(1.363)	26,9
Lucro antes dos Tributos sobre o lucro	16.478	14.734	11,8	16.389	15.025	9,1
Tributos sobre o lucro						
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	-	(91)	(130)	(30,0)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	44	(79,5)	252	(8)	(3.250,0)
Total dos Tributos sobre o Lucro	9	44	(79,5)	161	(138)	(216,7)
Lucro líquido do exercício	16.487	14.778	11,6	16.550	14.887	11,2
Lucro líquido atribuível aos Acionistas Controladores	16.487	14.778	11,6	16.487	14.778	11,6
Lucro líquido atribuível aos Acionistas Não Controladores	-	-	-	63	109	(42,2)
Lucro líquido por ação - Básico e Diluído (Em Reais)						
Ordinárias	1,47714	1,33583	10,6	1,47714	1,33583	10,6
Preferenciais	1,47714	1,33583	10,6	1,47714	1,33583	10,6

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Alterações significativas 2025 x 2024

Controladora:

Receita Líquida

Por ser uma *holding* pura, a Itaúsa não possui receita operacional e tem seu resultado composto, basicamente, pelo Resultado de Equivalência Patrimonial, apurado a partir do resultado de suas companhias investidas e classificado na Demonstração do Resultado da Controladora como Resultado de Participações Societárias, pelo resultado de ativos financeiros e por eventuais resultados advindos de alienação de ativos não estratégicos.

Despesas Gerais e Administrativas

As Despesas Administrativas da *holding* Itaúsa totalizaram R\$ 177 milhões em 2025, estável quando comparado ao mesmo período de 2024 e abaixo da inflação (IPCA) do período que atingiu 4,26%, reflexo de iniciativas de eficiência que contribuíram para menores gastos com garantias de processos judiciais e fornecedores.

Outras Receitas e Despesas

As outras receitas e despesas da *holding* totalizaram R\$ 286 milhões em 2025 e referem-se, majoritariamente, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio deliberados pela investida NTS. O crescimento de 116,7% comparado a 2024 foi devido, principalmente, ao aumento dos referidos proventos, acrescidos de recuperação de tributos e reversão de perda no valor recuperável de recebíveis.

Resultado das Participações Societárias

O Resultado de Equivalência Patrimonial das empresas investidas refletido na Itaúsa em 2025 foi de R\$ 17.291 milhões, aumento de 10,5% em relação ao ano anterior, reflexo principalmente ao desempenho sólido do Itaú Unibanco, somado aos melhores resultados da Alpargatas, Aegea, Motiva e Copa Energia.

Vide mais detalhes de como o desempenho de cada investida impactou o Resultado de Equivalência Patrimonial da Itaúsa no item 2.2(a)ii deste documento.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro da *holding* Itaúsa atingiu R\$ 91 milhões negativos em 2025, reflexo das despesas financeiras que totalizaram R\$ 654 milhões e das despesas tributárias de Pis/Cofins sobre os juros sobre capital próprio recebidos que totalizaram R\$ 598 milhões os quais foram parcialmente compensados pela rentabilidade do caixa.

É importante ressaltar que os resultados do investimento na NTS são registrados pela Itaúsa como “ativo financeiro” e a variação do valor justo desta investida é reconhecido no resultado financeiro da Itaúsa. No ano, os resultados foram positivamente impactados em relação ao ano anterior essencialmente pelo menor efeito negativo em 2025 do ajuste no valor justo do ativo. Quando comparado ao ano anterior, observa-se redução de 3,7% no valor justo do ativo da NTS (R\$ 1.587 milhões em 2024 vs. R\$ 1.529 milhões em 2025) decorrente da reavaliação periódica realizada, diante de revisões de premissas para melhor refletir o cenário macroeconômico e o fluxo de caixa projetado para o negócio.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido da *holding* Itaúsa totalizou R\$ 16.487 milhões em 2025, 11,6% superior ao ano anterior decorrente principalmente do maior resultado de participações societárias, conforme explicado acima.

Consolidado:

Receita Líquida

Na visão consolidada, a Receita Líquida refere-se ao resultado da Controlada Dexco. No ano, a Receita Líquida somou R\$ 8.249 milhões, estável frente a 2024 (+0,2%). O crescimento da Divisão Madeira no ano (+3,2%) compensou a retração nas Divisões de Metais e Louças (-3,7%) e de Revestimentos (-9,0%). Por fim, a Receita Líquida proveniente do mercado externo cresceu 4,9% em relação ao ano de 2024, demonstrando capacidade de ganho de *market share* da Dexco em mercados da América Latina.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

A Divisão Metais e Louças, seguiu marcada ainda por um ambiente competitivo, porém conseguiu reforçar sua estratégia de (i) ganho de *market share*, (ii) priorização do mix de produtos com maior valor agregado e (iii) implementação do repasse de preços. No acumulado de 2025, foram expedidas 16.637 mil peças, retração de 19,9% em relação a 2024, refletindo a dinâmica de volumes e a estratégia comercial da divisão. A Receita Líquida totalizou R\$ 1.917 milhões em 2025, queda de 3,7% vs. 2024, apesar do avanço de 20,2% na receita unitária do ano.

A Divisão Madeira da Dexco encerrou 2025 expedindo 2.989,2 mil m³, queda de 2,8% frente a 2024. Apesar da redução de volume, a utilização de capacidade permaneceu elevada (97%), reforçando a estratégia de rentabilização da operação de painéis. A Receita Líquida da divisão totalizou R\$ 5.520 milhões no ano de 2025, aumento de 3,2% em relação ao ano anterior, em função do fortalecimento do mix de produtos e a captura dos reajustes de preço implementados, que demonstram novamente a estratégia vencedora de rentabilização do negócio de painéis. Neste sentido, Receita Líquida unitária avançou 6,1% de um ano para outro.

Na Divisão de Revestimentos, a Receita Líquida foi de R\$ 812 milhões em 2025, queda de 9,0% frente ao ano de 2024. O desempenho reflete a combinação de menor volume expedido e pressão sobre preços e mix de produtos, evidenciada pela redução de 4,8% na receita líquida unitária (para R\$ 49/m²) na comparação anual.

Custos dos produtos e serviços

No ano, houve elevação de 4,2% dos custos dos produtos e serviços da Dexco em decorrência principalmente da menor diluição do custo unitário por unidade vendida (considerado um volume menor de vendas no comparativo do período analisado), além de *impairments* relativos aos "*de-listings*" pontuais ocorridos na Divisão Revestimentos. Adicionalmente, na Dexco houve variação positiva de R\$ 329 milhões no valor justo dos ativos biológicos, redução de 36,7% em relação a 2024, refletindo uma base de preço da madeira comparativamente mais elevada no ano anterior e a evolução do preço mais pontual nas premissas de mensuração ao longo de 2025.

Despesas com vendas

Na Dexco, as despesas com vendas totalizaram R\$ 1.190 milhões, redução de 2,9% em relação a 2024, refletindo menores despesas com ações comerciais e de marketing no período, em linha com a disciplina de investimentos e captura de eficiências.

Despesas Gerais e Administrativas

No consolidado, as Despesas Gerais e Administrativas, além do efeito da *holding* mencionado acima, considera as despesas da Dexco.

Em 2025, essas despesas somaram R\$ 324 milhões na Dexco, aumento de 6,7% em relação a 2024, explicado por gastos com consultoria e por efeitos relativos à saída do negócio de chuveiros e torneiras elétricas.

Resultado Financeiro

No consolidado, o Resultado Financeiro, além do resultado da *holding* mencionado acima, considera também as receitas e despesas financeiras oriundas da Dexco.

A receita financeira da Dexco totalizou R\$ 406 milhões em 2025, redução de R\$ 20 milhões frente a 2024, uma vez que a menor contribuição das aplicações financeiras foi parcialmente compensada por ganhos relacionados ao Crédito Prêmio IPI e à atualização de créditos de PIS/COFINS reconhecidos no exercício. Já as despesas financeiras somaram R\$ 1.234 milhões no ano, crescimento de 21,3% frente a 2024, refletindo (i) o maior saldo médio da dívida e (ii) a manutenção da taxa básica de juros em patamar elevado ao longo do período. As despesas com financiamentos apresentaram incremento de R\$ 202 milhões na comparação anual.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(R\$ milhões)

	Controladora			Consolidado		
	2025	2024	Variação (R\$) 2025 x 2024	2025	2024	Variação (R\$) 2025 x 2024
Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades operacionais	(669)	(682)	13	166	613	(447)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	18.821	8.454	10.367	18.036	6.389	11.647
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(19.896)	(7.348)	(12.548)	(19.022)	(8.153)	(10.869)
Variação cambial sobre Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	7	26	(19)
Aumento líquido (redução) de Caixa e equivalentes de caixa	(1.744)	424	(2.168)	(813)	(1.125)	312
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.580	3.156		4.852	5.977	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.836	3.580		4.039	4.852	
	(1.744)	424		(813)	(1.125)	

Alterações significativas 2025 x 2024

As alterações significativas na Demonstração do Fluxo de Caixa referem-se substancialmente aos fatores descritos abaixo.

Controladora:

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Ajustes ao lucro

Ajustes positivos: (i) lucro antes dos tributos sobre o lucro maior em R\$ 1.744 milhões.

Ajustes negativos: (i) resultado de participações societárias maior em R\$ 1.650 milhões.

Variação nos ativos e passivos

Incremento de: (i) R\$ 363 milhões nos tributos a compensar principalmente devido ao IRRF, resultante de maior deliberação de JCP pelas investidas e proveniente de aplicações financeiras; (ii) R\$ 145 milhões nos tributos a recolher, principalmente devido ao PIS e COFINS, resultante de maior deliberação de JCP pelas investidas; e (iii) R\$ 85 milhões de fornecedores decorrente de menor saldo em 2025 em relação a 2024.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Incremento de: (i) R\$ 210 milhões decorrente principalmente do recebimento de R\$ 253 milhões provenientes de redução de capital social da controlada em conjunto Alpargatas; e (ii) R\$ 10.226 milhões de proventos recebidos a maior das investidas.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Incremento de R\$ 483 milhões decorrentes de aporte de acionistas para aumento de capital social.

Consumo de: (i) R\$ 10.835 milhões pelo maior pagamento de proventos; (ii) R\$ 1.031 milhões pela menor captação de empréstimos e debêntures em relação a 2024; e (iii) R\$ 1.200 pela maior liquidação de debêntures (R\$ 1.250 milhões da 2ª série da 4ª emissão e R\$ 1.250 milhões da 6ª emissão) em relação a 2024 (R\$ 1.300 milhões da 3ª emissão).

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Consolidado:

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Ajustes ao lucro

Ajustes positivos: (i) lucro antes dos tributos sobre o lucro maior em R\$ 1.364 milhões; (ii) maior despesas com juros e variações monetárias com destaque para os encargos da dívida (empréstimos, financiamentos e debêntures) no valor de R\$ 244 milhões; (iii) redução do efeito de valor justo sobre os ativos biológicos de R\$ 191 milhões; (iv) resultado positivo na alienação de investimentos, imobilizado e intangível em relação ao resultado negativo em 2024, resultando em variação de R\$ 128 milhões; e (v) constituição de provisão para perda no valor recuperável de imobilizados no valor de R\$ 125 milhões.

Ajuste negativo decorrente de maior resultado de participações societárias no valor de R\$ 2.139 milhões.

Variação nos ativos e passivos

Incremento de: (i) R\$ 281 milhões pela redução do contas a receber de clientes em relação a 2024; (ii) R\$ 351 milhões nos tributos a compensar principalmente devido ao IRRF resultante de maior deliberação de JCP pelas investidas; (iii) R\$ 206 milhões nos tributos a recolher principalmente devido ao PIS e COFINS resultante de maior deliberação de JCP pelas investidas; e (iii) R\$ 283 milhões de fornecedores decorrente de menor saldo em 2025 em relação a 2024.

Consumo de: (i) R\$ 184 milhões decorrente de aumento nos estoques, com destaque para produtos acabados; e (ii) R\$ 172 milhões decorrente do aumento de outros ativos, com destaque para a transferência de imobilizados para ativos mantidos para a venda na Controlada Dexco relativos ao centro de distribuição em Queimados (RJ), unidade de revestimentos cerâmicos de Criciúma (SC) e as unidades de louças da Paraíba e São Leopoldo (RS).

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Incremento de: (i) R\$ 10.296 milhões de proventos recebidos a maior das investidas; (ii) R\$ 347 milhões decorrente principalmente do recebimento de R\$ 253 milhões provenientes de redução de capital social da controlada em conjunto Alpargatas frente a aportes realizados em 2024 de R\$ 189 milhões na coligada indireta LD Celulose; e (iii) R\$ 726 milhões referente a maior resgate de aplicações financeiras em LFs e LFTs na Controlada Dexco.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Incremento de: (i) R\$ 483 milhões decorrentes de aporte de acionistas para aumento de capital social na Companhia; e (ii) R\$ 1.997 pelo maior volume de ingressos de empréstimos, financiamentos e debêntures em relação a 2024, com destaque para a 3ª emissão de debêntures da Controlada Dexco no valor R\$1.500 milhões.

Consumo de: (i) R\$ 10.710 milhões pelo maior pagamento de proventos; e (ii) R\$ 2.591 milhões pela maior liquidação de empréstimos (R\$ 1.391 milhões) e debêntures (R\$ 1.200 milhões, sendo na Itaúsa R\$ 1.250 milhões da 2ª série da 4ª emissão e R\$ 1.250 milhões da 6ª emissão e na Controlada Dexco de R\$ 600 milhões da 2ª emissão) em relação a 2024.

2.2. Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Controladora:

Como *holding* de participações que investe em empresas operacionais, o resultado da Itaúsa é composto por Resultado de Equivalência Patrimonial, apurado a partir do lucro líquido de suas empresas investidas, pelo resultado

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

de investimentos em ativos financeiros mensurados a valor justo (como é o caso da NTS), além de resultados de eventuais alienações de ativos (quando aplicável), conforme detalhado no item (ii), a seguir.

Consolidado:

A Receita Líquida da Dexco totalizou R\$ 8.249 milhões em 2025, crescimento de 3,2% em relação a 2024. A Dexco possui exposição relevante ao mercado interno (cerca de 82% da sua receita líquida de 2025 foi originada no Brasil e 18% no mercado externo). Esse resultado na receita reflete a expansão da demanda doméstica, impulsionada pelo aumento do volume de vendas e a manutenção da competitividade da companhia no mercado externo, apesar dos desafios do comércio global.

O mercado interno continua sendo o principal motor de crescimento da Dexco, influenciado por fatores como dinâmicas de consumo, disponibilidade de crédito e nível de atividade econômica no país. Já o mercado externo seguiu estável, beneficiado pela consolidação das exportações e pela adaptação da Dexco às condições setoriais e cambiais.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Controladora:

A Itaúsa tem seu resultado composto essencialmente por Resultado de Equivalência Patrimonial, apurado a partir do lucro líquido de suas empresas investidas e do resultado de investimentos em ativos financeiros, além de resultados de eventuais alienações de ativos, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
(Balanço da Controladora - R\$ milhões)

Ano	2025	2024
Itaú Unibanco Holding S.A.	8.918	8.090
IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A.	7.568	6.905
Dexco S.A.	-	65
Alpargatas S.A.	143	12
Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A.	216	18
Aegea Saneamento e Participações S.A.	99	(15)
Águas do Rio Investimentos S.A.	3	5
Copa Energia S.A.	339	427
ITH Zux Cayman Company Ltd.	-	-
Itautec S.A.	5	134
Total	17.291	15.641

Os resultados de equivalência patrimonial da Itaúsa em 2025 e 2024 foram majoritariamente compostos pelo resultado direto e indireto advindo do Itaú Unibanco, via Itaú Unibanco Holding S.A. e IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. Vide abaixo maiores detalhes sobre o desempenho operacional e financeiro do Itaú Unibanco.

Cabe destacar, ainda, que o resultado da Itaúsa reflete a contribuição dos dividendos e JCP pagos pela NTS, além da variação do valor justo do investimento na NTS que em 2025 e 2024 representou R\$ 274 milhões e R\$ 145 milhões, respectivamente.

Desempenhos das Investidas (2025 x 2024):

O **Itaú Unibanco** apresentou resultados robustos, positivamente impactados pelo crescimento da carteira de crédito no Brasil e na América Latina, refletindo em melhor receita financeira líquida, além de indicadores de inadimplência saudáveis e custo de crédito sob controle. O segmento de Seguros e Previdência Privada apresentou aumento, principalmente por maior resultado financeiro e maiores vendas de seguros. O Índice de Eficiência encerrou o ano em 38,8% no consolidado e 36,9% no Brasil, com base no modelo gerencial em BR GAAP, atingindo o melhor patamar da série histórica.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

A **Dexco** teve seu desempenho operacional impactado pelos desafios ainda enfrentados na Divisão de Acabamentos, parcialmente compensados pelos resultados crescentes da Divisão de Madeira e da LD Celulose. Na Divisão de Acabamentos, os negócios de Metais e Louças seguiram pressionados por volumes menores e custos elevados, apesar da evolução de preços, enquanto Revestimentos segue enfrentando ambiente competitivo desafiador. O Lucro Líquido foi negativamente impactado por maiores despesas financeiras, reflexo da maior dívida líquida e maior taxa Selic, e menor impacto de reavaliação de ativo biológico no período.

A **Alpargatas** teve seu resultado positivamente impactado pelo crescimento de receita e margens, reflexo de maior ticket médio e melhor mix de produtos e canais no Brasil, além da retomada das operações internacionais. O avanço da receita aliado à redução de custos e ao incremento de despesas abaixo da inflação contribuíram para a melhora das margens, refletindo no aumento expressivo do EBITDA, lucro líquido e geração de caixa.

A **Motiva** apresentou crescimento da receita impulsionado por reajustes tarifários contratuais e melhora do desempenho operacional, com contribuição adicional das receitas complementares e crescimento do tráfego em todas as plataformas. O EBITDA apresentou forte expansão, refletindo a expansão dos resultados operacionais, além de ganhos de eficiência e avanço da otimização de portfólio. O Lucro Líquido Recorrente avançou frente ao ano anterior como reflexo dos itens mencionados, parcialmente compensados pelo maior nível de endividamento após a conquista de novos ativos.

A **Aegea** apresentou receita e resultado operacional impulsionados por maior volume faturado, principalmente em Corsan e Ambiental Ceará, reajustes tarifários contratuais, início de novas operações (Águas do Piauí) e pelas maiores receitas de contraprestação de PPPs. O Lucro Líquido foi impactado pelo maior resultado operacional, parcialmente compensado por maiores despesas financeiras devido ao maior endividamento e maior Selic média no período.

A **Copa Energia** reportou resultados crescentes no período, apesar da estabilidade de volumes, beneficiado por maiores spreads e melhor resultado financeiro com redução da alavancagem e menor patamar da dívida líquida.

Os resultados do investimento na **NTS**, registrados pela Itaúsa como “ativo financeiro”, foram positivamente impactados em relação ao ano anterior por maior recebimento de proventos e pelo menor efeito negativo da variação no valor justo do ativo.

Saiba mais sobre nossos resultados de 2025 e evolução da nossa estratégia assistindo nossa live [“Resultados em Foco”](#).

Consolidado:

Reflete essencialmente os resultados da Dexco, os quais foram comentados acima.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Controladora:

À exceção do seu resultado financeiro, a Itaúsa, como *holding*, não tem variações de receitas próprias relevantes atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços. No entanto, a Companhia é afetada pelos efeitos destas variações nos resultados de suas principais investidas, diretas e indiretas.

Consolidado:

Em 2025, as receitas da Controlada Dexco foram impactadas por uma combinação de fatores operacionais e macroeconômicos, incluindo crescimento nos volumes de vendas, ajustes estratégicos de preços e oscilações cambiais.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Câmbio: A Receita da Dexco é essencialmente advinda do mercado interno. Em 2025, 82% da Receita advinda do mercado externo veio da Divisão Madeira que mantém na unidade da Colômbia, um importante canal de distribuição para mercados da América Latina. Na Divisão de Acabamentos, a unidade de Metais e Louças foi responsável por 10%, enquanto Revestimentos por 8% desse resultado.

Modificação de preços: A Dexco mantém estratégia de precificação alinhada ao posicionamento de seus produtos no mercado, buscando equilibrar competitividade e rentabilidade. Em 2025 a companhia adotou ajustes estratégicos de preços para mitigar os impactos sobre suas margens, garantindo a diferenciação de seus produtos e a sustentabilidade de seus negócios em um ambiente competitivo. No que tange aos negócios, a Divisão Madeira registrou espaço para capturas de reajustes de preço que demonstram novamente a estratégia vencedora de rentabilização do negócio de painéis. Em Revestimentos, o setor continuou pressionado, com dificuldade para repassar integralmente os aumentos de custos ao longo do ano.

Volumes: O ano de 2025 foi marcado por uma dinâmica mais desafiadora nos volumes de vendas das divisões de negócios da Dexco, refletindo ambiente competitivo mais pressionado e ajustes de portfólio ao longo do período. Ainda assim, a Dexco seguiu priorizando iniciativas voltadas à rentabilização do mix, à disciplina comercial e à adequação da produção às condições de mercado. A Divisão Madeira apresentou leve retração de 2,8% no volume vendido, totalizando 2.989 mil m³ de painéis, em relação a 2024. Ainda assim, a operação manteve desempenho resiliente, sustentada pela elevada utilização da capacidade produtiva, por repasses de preços e pela otimização do mix de produtos, preservando a eficiência operacional da divisão. Na Divisão de Metais e Louças, o volume total comercializado foi de 16.637 mil peças, representando queda de 19,9% em relação a 2024. Apesar da retração, a divisão apresentou evolução na receita líquida unitária ao longo do ano, refletindo estratégia comercial mais voltada à qualificação do mix de produtos e à maior participação de itens de maior valor agregado. Já a Divisão de Revestimentos também registrou retração, com 16.606 mil m² vendidos em 2025, redução de 4,4% em relação a 2024, em contexto ainda desafiador para o setor, marcado por elevada competitividade, pressão sobre preços e continuidade do reposicionamento comercial e de portfólio da divisão.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Controladora:

À exceção do seu resultado financeiro, a Itaúsa, como *holding*, não sofre impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no seu resultado próprio. No entanto, é afetada pelos efeitos destas variações nos resultados de suas principais investidas diretas e indiretas.

Suas receitas e despesas financeiras são impactadas pela variação da taxa básica de juros no Brasil, dado que seu caixa é aplicado no Brasil e suas emissões de debêntures estão atreladas ao CDI.

Consolidado:

Em 2025, a Dexco seguiu priorizando disciplina financeira e controle de custos, equilibrando crescimento operacional e gestão eficiente da estrutura de capital para minimizar os impactos da volatilidade macroeconômica sobre seus resultados.

O resultado operacional da Controlada Dexco foi impactado por um conjunto de fatores macroeconômicos, incluindo inflação de custos, volatilidade cambial e dinâmica da taxa de juros, que influenciaram o desempenho das suas divisões e a estrutura financeira da companhia.

O resultado financeiro da Controlada Dexco apresentou piora em comparação a 2024, refletindo a continuidade do ambiente de juros elevados e o maior saldo médio da dívida no período. Para mitigar esses efeitos, a companhia intensificou sua estratégia de *liability management*, resultando no alongamento do prazo médio da dívida e na redução do custo médio financeiro. A taxa básica de juros em patamar elevado impactou diretamente os encargos financeiros da companhia.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

2.3. Os diretores devem comentar:

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

No exercício de 2025 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos na Itaúsa e em suas controladas.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no relatório do auditor em relação às Demonstrações Contábeis da Companhia e de suas controladas no exercício de 2025.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

A Itaúsa e suas controladas não introduziram ou alienaram segmentos operacionais.

Contudo, a Controlada Dexco efetuou o encerramento das atividades industriais da unidade fabril de João Pessoa (PB), da Divisão de Acabamentos, com o objetivo de otimizar ativos industriais e concentrar as operações do Nordeste na unidade de Cabo de Santo Agostinho (PE) e promover a melhoria dos índices de produtividade e ocupação fabril.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Controladora:

Aumento de Capital social na coligada Aegea

Em março de 2025, os acionistas da Aegea aprovaram o aumento de capital social no montante de R\$ 424 milhões, mediante a emissão de 22.507.920 ações ordinárias. Todos os acionistas detentores de ações ordinárias subscreveram as novas ações na mesma proporção de ações ordinárias detidas imediatamente antes do aumento, resultando em um aporte pela Itaúsa no montante de R\$ 43 milhões. O Acordo de Acionistas permanece com as mesmas condições estabelecidas anteriormente.

Aquisição de participação adicional na controlada em conjunto Alpargatas

Entre os meses de outubro e dezembro de 2025, a Itaúsa adquiriu na B3 (mercado balcão) 3.684.900 ações preferenciais da Alpargatas pelo montante total de R\$ 39 milhões. As ações adquiridas representam 0,54% do total de ações da Alpargatas, passando a Itaúsa a deter uma participação total de 29,95% (desconsiderando as ações em tesouraria).

Consolidado:

Dexco: Aquisição e incorporação da Guarani Florestal S.A. ("Guarani") pela Duratex Florestal Ltda. ("Duratex Florestal")

Em janeiro de 2025, a controlada Duratex Florestal realizou a transação de compra de ações da Guarani pelo montante de R\$ 87 milhões. Esta aquisição visou suprir a necessidade da companhia na produção de painéis.

Em junho de 2025, a administração da Duratex Florestal aprovou a incorporação da Guarani, visando otimização dos recursos florestais. A incorporação trouxe racionalização e simplificação da estrutura societária e consequentemente redução de gastos e despesas operacionais combinadas, união dos recursos empresariais e patrimônios, permitindo melhor gestão de operações e de ativos e emprego dos recursos operacionais e

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

financeiros, maior integração operacional, melhor aproveitamento de sinergias já existentes e novas formas de complementação entre as atividades sociais.

Dexco: Constituição de duas Sociedades de Propósito Específico (SPEs)

Em dezembro de 2025, a controlada Duratex Florestal constituiu duas SPEs (Duratex Cambuí S.A. e a Duratex Jatobá S.A.) com o objetivo principal a exploração e comercialização de madeira. Os patrimônios das SPEs foram constituídos da seguinte forma: (i) Duratex Cambuí foi constituída com ativos aportados pela Duratex Florestal e por um investidor institucional, tendo a Duratex Florestal aportado R\$ 173 milhões de reservas florestais e R\$ 75 milhões de dívida em Notas Comerciais Escriturais, participando com 51,78% da sociedade e o sócio investidor institucional efetuou aporte de R\$ 150 milhões em caixa; e (ii) Duratex Jatobá foi constituída em 100% pela Duratex Florestal, sendo R\$ 50 milhões em reservas florestais, R\$ 50 milhões em imóveis e R\$ 100 de dívida em Notas Comerciais Escriturais.

c) Eventos ou operações não usuais

A Itaúsa e suas controladas não realizaram operações não usuais às suas operações no exercício de 2025.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou as seguintes medições não contábeis no último exercício social:

- Lucro Líquido Recorrente (da Controladora): tal como demonstrado em tabela detalhada disponível no Relatório da Administração, parte integrante das Demonstrações Contábeis da Itaúsa, consiste no Lucro Líquido da Companhia excetuados os valores de natureza não recorrente incorridos por ela e pelas empresas investidas no período. Em 2025, o Lucro Líquido somou R\$ 16.487 milhões ao passo que o Lucro Líquido Recorrente alcançou R\$ 16.473 milhões.
- Retorno sobre o Patrimônio Líquido anualizado sobre o Patrimônio Líquido Médio (ou, no acrônimo em inglês, 'ROE') (da Controladora): medida tradicional na análise financeira, é calculada pela razão entre o Lucro Líquido da Companhia e valor médio do Patrimônio Líquido ao longo do último exercício (média simples entre os valores reportados em dezembro do ano anterior, março, junho, setembro e dezembro). Em 2025, esse indicador foi de 18,4%. Uma variação do indicador é o ROE Recorrente, que considera o Lucro Líquido Recorrente em sua composição e que alcançou 18,4% em 2025.

**MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS
(Controladora)**

Ano	2025
Lucro Líquido Recorrente (R\$ milhões)	16.473
ROE (Return on Equity Retorno sobre o Patrimônio Líquido)	18,4%
ROE Recorrente	18,4%

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

RECONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE (Controladora - R\$ milhões)

Ano	2025
Lucro Líquido	16.487
Total de itens não recorrentes	14
Efeitos não recorrentes Itaúsa¹	44
Efeitos não recorrentes do Setor Financeiro	(188)
Itaú Unibanco	(188)
Efeitos não recorrentes do Setor não Financeiro	159
Dexco	(17)
Alpargatas	(12)
Motiva	109
Aegea	79
Lucro Líquido Recorrente	16.473

1. Referem-se aos efeitos relacionados a eventos de pós-closing das investidas.

RECONCILIAÇÃO ROE (Controladora - R\$ milhões)

Ano	2025
(A) Lucro Líquido	16.487
(B) Lucro Líquido Recorrente	16.473
(C) Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores médio¹	89.424
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 31/12/2024	90.443
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 31/03/2025	85.938
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 30/06/2025	89.574
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 30/09/2025	92.412
Patrimônio Líquido dos Acionistas Controladores em 31/12/2025	88.755
ROE (A ÷ C)	18,4%
ROE Recorrente (B ÷ C)	18,4%

1. O item "C" é calculado pela média dos cinco períodos apresentados.

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Lucro Líquido Recorrente da Itaúsa é auferido a partir do Lucro Líquido Contábil registrado na demonstração financeira individual da Itaúsa ajustado adicionado ou excluído de valores de natureza não recorrente incorridos no período.

A Administração acredita que o Lucro Líquido Recorrente é uma medida útil de lucratividade operacional na medida em que complementam a análise das operações atuais dos ativos existentes. Portanto, a Companhia considera o Lucro Líquido Recorrente, com todas as limitações anteriormente mencionadas, e em conjunto com as demais informações contábeis e financeiras disponíveis, como indicadores razoáveis para analisar a lucratividade das operações normais e recorrentes da Itaúsa e investidas.

Já o ROE é a sigla em inglês para o termo *Return on Equity* (Retorno sobre o Patrimônio Líquido, em português). O indicador busca mensurar a capacidade e competência de uma empresa, com seus ativos, em gerar valor em relação ao seu patrimônio. O ROE Recorrente busca eliminar itens não recorrentes do resultado em um período determinado.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

A Companhia, como *holding* de investimentos, considera o ROE uma importante medida de desempenho financeiro em seu setor de atuação a qual ajuda a avaliar o desempenho do capital investido.

O Lucro Líquido Recorrente, ROE e ROE Recorrente não são medidas de desempenho financeiro, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a CVM e IFRS, tampouco devem ser considerados isoladamente ou como uma alternativa ao Lucro Líquido como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. Outras empresas podem calcular tais indicadores de maneira diferente da Companhia.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 16.03.2026 o Conselho de Administração da Itaúsa aprovou as Demonstrações Contábeis (individuais e consolidadas) relativas a 31.12.2025.

Os eventos subsequentes divulgados nas Demonstrações Contábeis de 31.12.2025, nos termos do CPC 24 – Evento subsequente, foram os seguintes:

Controlada Dexco: Aporte de capital na controlada indireta Jatobá Florestal S.A. ("Jatobá")

Em 07.01.2026 o Conselho de Administração da Controlada Dexco aprovou a celebração de Acordo de Acionistas, com um investidor institucional, que subscreveu 100% de novas ações preferenciais emitidas por sua controlada indireta Jatobá, sociedade de propósito específico, cuja atividade engloba operações de exploração e comercialização de ativos florestais e arrendamento.

As ações preferenciais foram integralizadas no dia 09.01.2026, mediante aporte de R\$ 200 milhões, passando esse investidor a deter participação minoritária no capital social da Jatobá. Essa operação está alinhada à estratégia de investimento da Dexco e tem como objetivo atrair novos investidores para maximizar a eficiência econômica de suas atividades de base florestal.

Controlada Dexco: Contrato de venda de ativo florestal

Em 20.01.2026, a controlada Dexco comunicou ao mercado que celebrou contrato de venda de madeira em pé referente a, aproximadamente, 1,2 milhão de metros cúbicos de ativo florestais. A operação está em linha com a estratégia da Dexco de desalavancagem e a sua efetivação está condicionada a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Controlada em conjunto Itaú Unibanco: Aquisição de participação societária adicional na Avenue Holding Cayman Ltd ("Avenue")

Em 30.01.2026, a controlada em conjunto Itaú Unibanco, por meio de sua controlada ITB Holding Brasil Participações Ltda., adquiriu 17,2% de participação adicional na Avenue e passou a deter o controle com 50,1% de participação no Capital social total. A aquisição decorre da segunda etapa do contrato de compra e venda de ações celebrado em julho de 2022. As efetivas aquisições e liquidações financeiras ocorreram após as aprovações regulatórias necessárias.

Itaúsa (Controladora): Aquisição de participação adicional na Aegea

Em 09.02.2026, a Itaúsa comunicou ao mercado o aumento de sua participação acionária na Aegea. Nesta data, foi homologado o aumento do capital social da Aegea, com a emissão de 14.424.281 novas ações ordinárias ao preço de R\$ 55,29 por ação, das quais a Itaúsa subscreveu 5.025.268 ações, perfazendo aproximadamente R\$ 278 milhões.

Adicionalmente, em 02.03.2026, foi homologada a emissão de 7.278.367 novas ações ordinárias da Aegea, das quais 2.535.707 ações foram subscritas pela Itaúsa, no valor total de R\$ 140 milhões. Após a conclusão deste segundo aumento de capital, a participação da Itaúsa na Aegea passou de 12,82% para 13,27% do capital social total.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Os recursos necessários para o aumento de participação foram provenientes do caixa próprio da Itaúsa, não sendo previstos efeitos relevantes nos resultados deste exercício social.

Este aumento de participação na Aegea está alinhado à estratégia de alocação eficiente de capital da Itaúsa, reforçando seu compromisso com a geração de valor para acionistas, investidas e sociedade.

Itaúsa (Controladora): Deliberação de JCP (Exercício 2026)

Em 16.03.2026, o Conselho de Administração declarou, antecipadamente, JCP no valor bruto de R\$ 0,116 por ação (líquido de R\$ 0,0957 por ação), que serão imputados ao dividendo do exercício de 2026 e pagos até 31.08.2026, com base na posição acionária final do dia 19.03.2026.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a) Regras sobre retenção de lucros

A destinação do lucro líquido do exercício contempla: (i) 5% para a Reserva Legal, que não excederá de 20% do Capital Social; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas; e (iii) constituição da Reserva Estatutária de Lucros.

A Reserva Estatutária de Lucros tem por finalidade: (i) equalizar o fluxo de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas, e eventuais antecipações do dividendo referente ao exercício em curso; e (ii) reforçar o capital de giro e realizar investimentos nos negócios da Companhia ou de suas sociedades investidas, inclusive por meio de aporte de capital. O saldo dessa reserva poderá ser utilizado também: (a) em operações de resgate, reembolso ou aquisição das próprias ações, nos termos da legislação em vigor; e (b) na incorporação ao capital social.

O saldo da referida reserva, somado ao saldo da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o valor do Capital Social.

a.i. Valores das retenções de lucros

No exercício de 2025, foi destinado para as Reservas de Lucros o montante de R\$ 4.041 milhões, segregados entre as seguintes reservas:

- Reserva Legal: R\$ 824 milhões
- Reserva Estatutária de Lucros: R\$ 3.217 milhões

a.ii. Percentual em relação ao lucro total declarado

O montante de R\$ 4.041 milhões, destinado para reservas de lucros no exercício de 2025 correspondeu a 24,51% do Lucro Líquido do exercício de R\$ 16.487 milhões.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Os acionistas têm direito a receber como dividendo obrigatório em cada exercício importância equivalente a 25% do Lucro Líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

Por deliberação do Conselho de Administração podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Além disso, nossa administração pode deliberar a distribuição de lucros adicionais sempre que avaliar a viabilidade financeira e patrimonial da Companhia e no melhor interesse para seus acionistas. Tais distribuições não garantem que, no futuro, haverá distribuições de lucros adicionais ao dividendo mínimo obrigatório.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

A título de antecipação do dividendo obrigatório do exercício e sempre que compatível com a situação financeira da Itaúsa serão pagos dividendos e/ou juros sobre capital próprio trimestrais aos acionistas no valor líquido de R\$ 0,02 por ação no primeiro dia útil dos meses de abril, julho e outubro de cada ano e de janeiro do ano seguinte, tendo como base a posição acionária final do último dia útil dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, respectivamente.

Adicionalmente, sem prejuízo à antecipação do dividendo obrigatório podem, ainda, ser declarados dividendos intermediários ou intercalares sob qualquer das modalidades facultadas pelo artigo 204 da Lei nº 6.404/76, bem como deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não houve.

e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

As regras sobre destinação de resultados da Itaúsa estão previstas na introdução deste item 2.7, bem como em suas alíneas (b) e (c).

A Itaúsa possui Política de Remuneração aos Acionistas (Dividendos, Juros sobre Capital Próprio e Bonificação em Ações), que foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 12.11.2018, com última atualização em 11.08.2025, e pode ser consultada nos *websites* da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.itausa.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>).

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos
- ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iii. Contratos de construção não terminada
- iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há ativos e passivos detidos pela Companhia e de suas controladas que não estejam devidamente e adequadamente evidenciados nas Demonstrações Contábeis e nas respectivas Notas Explicativas.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas Demonstrações Contábeis da Companhia e de suas controladas.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

- a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**
- b) Natureza e o propósito da operação**
- c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não há itens não evidenciados nas Demonstrações Contábeis da Companhia e de suas controladas.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Itaúsa tem por objeto participar de outras empresas e está constantemente considerando alternativas para expandir seu portfólio em setores que agreguem valor a seus acionistas. As oportunidades de investimento são rigorosamente avaliadas considerando os riscos envolvidos, especialmente em função do negócio avaliado, do seu mercado e do país em que este se situa.

Os riscos que podem influenciar o plano de negócios da Itaúsa estão descritos em detalhe nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Formulário de Referência da Companhia (nos termos da Resolução CVM nº 80/22). A Itaúsa apresenta no Formulário de Referência os principais riscos que considera relevantes para os negócios. Trata-se de lista não exaustiva que compila apenas os riscos que no julgamento da Companhia são atualmente os mais relevantes. Contudo, os resultados da Itaúsa, bem como o valor dos valores mobiliários de sua emissão, podem ser ainda, afetados negativamente por outros riscos que na visão da Companhia possuem menor relevância ou mesmo por riscos desconhecidos e que, portanto, não estão descritos no Formulário de Referência.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia concluiu o seu primeiro ciclo de investimentos em 2022, com a aquisição de participação acionária na Motiva, desta forma não há comentários sobre fonte financiamento de investimentos para o exercício social de 2025.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos em andamento e/ou previstos.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Itaúsa, como *holding* de investimentos, não efetuou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar a sua capacidade produtiva.

c) Novos produtos e serviços, indicando

- i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Sendo a Companhia uma *holding* de investimentos, não há novos produtos e serviços no plano de negócios da Itaúsa.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

1. Estratégia de Sustentabilidade

Iniciamos em 2022 uma jornada evolutiva de integração da sustentabilidade para garantir que o tema permeasse desde nossas análises de investimentos, o *stewardship* do nosso portfólio até nossa cultura interna, informando nossas atividades e decisões estratégicas. Nessa construção, validamos com a alta administração em 2022 nossa Aspiração de Sustentabilidade (“Investir com responsabilidade, atuando como agente de mudança para a construção de negócios que criem valor e tenham impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil”), criamos em 2023 a área de Sustentabilidade e, no ano seguinte, definimos os temas prioritários de acompanhamento do tema nas investidas.

Ainda em 2024, esse movimento foi acelerado pela preparação da companhia para a adoção dos normativos IFRS S1 e S2, com a elaboração da Dupla Materialidade, o que nos permitiu aprofundar a análise de riscos e oportunidades de sustentabilidade, fortalecer práticas de governança de sustentabilidade e estruturar componentes essenciais para qualificar ainda mais a tomada de decisão. Com essas análises e reflexões, revisitamos nossa Estratégia de Sustentabilidade, tornando-a ainda mais consistente, conectada aos nossos negócios e refletindo os temas materiais da Dupla Materialidade. Além disso, o processo de atualização da nossa Estratégia de Sustentabilidade considerou exigências regulatórias e expectativas do mercado, de forma a garantir integração aos nossos negócios e geração de valor de longo prazo.

A estratégia visa apoiar a construção de um portfólio de negócios resilientes e competitivos, sustentados por uma governança robusta e por uma cultura de integridade, ética e transparência para promover a geração de valor perene.

Como parte da estratégia, definimos cinco pilares de atuação, os quais são grandes eixos estratégicos que organizam e orientam nossas ações no âmbito da agenda de sustentabilidade – como *holding* e na gestão do portfólio.

A nossa estratégia tem como eixo central a Gestão do Portfólio e o Investimento Responsável, com a incorporação de critérios de sustentabilidade às decisões de negócios. Governança e Integridade, Ética e Transparência formam a base da atuação e sustentam os demais pilares. Mudanças Climáticas e Capital Humano orientam as agendas prioritárias e o relacionamento com as investidas, com foco na resiliência do portfólio e na geração de valor no longo prazo.



ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Pilares de Atuação

 Gestão de Portfólio & Investimento Responsável	 Mudanças Climáticas	 Capital Humano	 Governança	 Integridade, Ética e Transparência
Objetivo estratégico: Integrar a sustentabilidade à estratégia do negócio, desenvolvendo uma agenda de <i>stewardship</i> junto às investidas e trazendo riscos, oportunidades e impactos de sustentabilidade para apoiar a decisão de novos investimentos e gestão do portfólio.	Objetivo estratégico: Influenciar, por meio da governança no portfólio e <i>advocacy</i> , a construção de negócios resilientes aos riscos climáticos e de natureza visando a competitividade do portfólio, em conformidade com padrões globais.	Objetivo estratégico: Influenciar, por meio dos órgãos de governança, a agenda de capital humano na holding e portfólio promovendo capacitação contínua e programas estruturados para fortalecer a segurança operacional, saúde mental, inclusão, equidade e respeito aos direitos humanos.	Objetivo estratégico: Promover uma governança sólida, integrada com sustentabilidade, com prestação de contas e tomada de decisão assegurando supervisão de riscos e oportunidades na holding e no portfólio.	Objetivo estratégico: Promover uma cultura de integridade e responsabilidade pautada na ética e comprometida com a transparência, compartilhando nossos valores junto às investidas para a criação de valor de longo prazo.
Temas materiais: - Gestão Ativa do Portfólio & Investimento Responsável e demais temas, visto que o pilar expressa nosso <i>core business</i> .	Temas materiais: - Mudanças climáticas; - Capital natural e uso de recursos; - Produtos e serviços responsáveis; e - Tecnologia, inovação e inteligência artificial.	Temas materiais: - Capital humano; - Boas práticas na cadeia de valor; - Produtos e serviços responsáveis; e - Tecnologia, inovação e inteligência artificial.	Temas materiais: - Governança corporativa; - Gestão sistêmica de riscos; - Privacidade e Cibersegurança; e - Tecnologia, inovação e inteligência artificial.	Temas materiais: - Integridade, ética e transparência nos negócios; - Boas práticas na cadeia de valor; e - Tecnologia, inovação e inteligência artificial.

2. Temas Materiais

A partir de processo de dupla materialidade promovido em 2024 e atualizado em 2025, definimos uma lista de 11 temas materiais que consideram nosso papel como holding e a gestão ativa de nosso portfólio, orientando nossa gestão e a elaboração de nossa nova Estratégia de Sustentabilidade e na revisão da nossa matriz de riscos.

Tema	 Investimento responsável & Gestão ativa do portfólio	 Mudanças climáticas	 Capital humano	 Governança corporativa	 Integridade, ética e transparência nos negócios	 Capital natural e uso de recursos	 Gestão sistêmica de riscos	 Privacidade e cibersegurança	 Produtos e serviços responsáveis	 Tecnologia, inovação e inteligência artificial	 Boas práticas na cadeia de valor
Abrangência	Holding	Holding e Investidas	Holding e Investidas	Holding e Investidas	Holding e Investidas	Investidas	Holding e Investidas	Holding e Investidas	Investidas	Holding e Investidas	Investidas
ODS correlacionados	  				 					  	

De forma a garantir que estejamos atualizados e atendendo às demandas de mercado, buscamos revisar anualmente, com apreciação de nossa Comissão e Comitê de Sustentabilidade, os temas materiais resultantes de nosso processo de materialidade.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

3. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Em 2023, nos tornamos signatários do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e, em 2024, com base em análise conduzida por grupo multidisciplinar e considerando a Dupla Materialidade e de forma alinhada ao nosso modelo de negócios, definimos os ODS prioritários, com os quais podemos contribuir com maior efetividade e gerar mais impacto.

Essa definição fortalece o compromisso com a promoção de um crescimento econômico inclusivo e sustentável, com a implementação de medidas para enfrentar as mudanças climáticas e com o fortalecimento contínuo da governança corporativa, transparência e ética em todas as esferas.

Como parte da nossa agenda de aperfeiçoamento contínuo, em 2025 definimos objetivos para esses ODS prioritários:

ODS Prioritários

Objetivos:



Apoiar todas as investidas para que tenham compromisso de eficiência de recursos relevantes para suas operações com monitoramento de indicadores estratégicos.



Apoiar todas as investidas para que desenvolvam planos de adaptação e mitigação dos riscos climáticos.



Implementar na Itaúsa e garantir o acompanhamento nas investidas dos seguintes compromissos de transparência:

- 100% de transparência das interações com a Administração Pública
- 100% da Cadeia de Valor de Alto Risco treinada em Integridade
- 100% de transparência da estrutura de Compliance e Governança
- 100% Transparência sobre os Canais de Denúncia

4. Instituto Itaúsa

Lançado em 2023, o Instituto Itaúsa é uma organização sem fins lucrativos que tem como missão “acelerar a transição da economia brasileira para uma economia mais produtiva e positiva para o clima, a natureza e as pessoas”, que resulte em oportunidades econômicas com redução das emissões, conservação da biodiversidade e enfrentamento da desigualdade social.

Sendo parte de nossa Estratégia de Sustentabilidade, o Instituto Itaúsa atua por meio de duas frentes estratégicas complementares:

Conservação do Meio Ambiente

Investimentos em iniciativas que preservam ecossistemas, protegem a biodiversidade e promovem o uso sustentável dos recursos naturais.

Produtividade & Sustentabilidade

Apoio a iniciativas que tratam produtividade e sustentabilidade de forma integrada, buscando ganhos simultâneos de eficiência econômica, redução de riscos e fortalecimento da resiliência socioambiental, com potencial de influenciar práticas e modelos produtivos no médio e longo prazo.

Para financiar e apoiar projetos com alto potencial de impacto no Brasil, o Instituto Itaúsa conta com orçamento anual de até R\$ 50 milhões por meio de aportes da Itaúsa.

Em 2025, o Conselho de Administração do Instituto Itaúsa aprovou a destinação de R\$ 48,9 milhões para o apoio a iniciativas voltadas à promoção de uma economia mais produtiva e positiva para o clima, a natureza e as pessoas, além da cobertura de despesas administrativas. Adicionalmente, em 2025 foram desembolsados R\$ 12 milhões referentes a projetos aprovados no ciclo anterior, cujos processos de formalização iniciados em 2024 resultaram em pagamentos ao longo de 2025. No período, foram aprovadas 44 iniciativas.

ANEXO I – Comentários dos Diretores

(Item 2 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Os projetos apoiados são selecionados com base no alinhamento com a missão do Instituto Itaúsa e potencial de impacto e atuam por meio de diferentes alavancas, como produção de conhecimento, *advocacy*, investimento direto e fortalecimento institucional.

Em 2025, o Instituto Itaúsa consolidou um ciclo de amadurecimento institucional, fortalecendo processos, governança e mecanismos de monitoramento dos projetos apoiados. Nesse período, as prioridades concentraram-se em traduzir sua visão integrada em ações efetivas, aprofundando parcerias estratégicas e ampliando a atuação em temas estruturantes como adaptação à mudança do clima, descarbonização da economia, agricultura regenerativa e restauração florestal. A participação proativa na COP30 marcou esse movimento, posicionando o Instituto Itaúsa como articulador de soluções e como ponte entre conhecimento, políticas públicas e o setor produtivo.

Para mais informações sobre os projetos apoiados em 2025 consulte o [Relatório de Atividades do Instituto Itaúsa](#).

5. Jornada de adoção IFRS S1 e S2

Com o engajamento das nossas áreas técnicas, liderança e investidas, em 2025 avançamos em nossa jornada iniciada em 2024 para adoção dos normativos IFRS S1 e S2, desenvolvidos pelo International Sustainability Standards Board (ISSB). As principais evoluções de 2025 incluíram:

- Consolidação da Dupla Materialidade;
- Análise aprofundada de riscos e oportunidades de sustentabilidade;
- Revisão da matriz de riscos;
- Estruturação da Estratégia de Sustentabilidade; e
- Engajamento do portfólio, com a realização de 4 *workshops* para apoiar a adoção dos normativos IFRS S1/S2.

Os *workshops* contaram com a presença de nossos colaboradores e representantes de diversas áreas de nossas investidas e reuniram, em média, 95 pessoas, promovendo troca de experiências e aprofundamento técnico em temas essenciais da agenda de sustentabilidade, como desafios enfrentados pelo mercado, riscos climáticos, materialidade e dupla materialidade, sustentabilidade e controles internos.

Ao liderar iniciativas como essa, exercemos *stewardship* sobre nosso portfólio e impulsionamos a evolução contínua das práticas corporativas em nossas investidas, reforçando nosso pilar de Cultura Compartilhada. Essa preparação reflete, assim, nosso compromisso com uma agenda de sustentabilidade cada vez mais estratégica, integrada aos negócios e conectada às demandas de investidores, mercado e sociedade em geral.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho da Itaúsa e de suas controladas foram comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II – Destinação do Lucro Líquido do Exercício

(Anexo A da Resolução CVM 81/22)

Propõe-se que o lucro líquido do exercício constante das Demonstrações Contábeis de 31.12.2025, no montante de R\$ 16.487.083.079,97, seja destinado conforme segue:

- (a) R\$ 824.354.154,00 à Reserva Legal;
- (b) R\$ 3.216.408.727,90 às Reserva Estatutária de Lucros; e
- (c) R\$ 12.446.320.198,07 ao pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio ("JCP"), imputados ao valor do dividendo do exercício de 2025.

O montante mencionado na alínea "c" já foi declarado pelo Conselho de Administração e pago aos acionistas.

A Itaúsa tem, por prática, efetuar a título de antecipação do dividendo obrigatório do exercício e sempre que compatível com a sua situação financeira, serão pagos dividendos e/ou JCP trimestrais aos acionistas no valor líquido de R\$ 0,02 por ação no primeiro dia útil dos meses de abril, julho e outubro de cada ano e de janeiro do ano seguinte, tendo como base a posição acionária final do último dia útil dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, respectivamente. O Conselho de Administração está autorizado a declarar dividendos intermediários ou intercalares, bem como deliberar sobre o pagamento de JCP. Nesse sentido, os dividendos e JCP declarados pelo Conselho de Administração à conta de lucros apurados no exercício corrente serão considerados antecipação do dividendo obrigatório referente àquele exercício, e os dividendos intermediários e JCP declarados à conta de reservas de lucros poderão ser considerados antecipação do dividendo obrigatório referente ao exercício em que forem declarados.

Por deliberação do Conselho de Administração, podem ser pagos juros sobre capital próprio, imputando-se os valores pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Para mais informações, veja os itens a seguir, os quais foram elaborados em consonância com os requisitos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/22.

1. Informar o Lucro líquido do exercício:

R\$ 16.487.083.079,97.

2. Informar montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante e o valor por ação dos juros sobre o capital próprio trimestrais, declarados antecipadamente e previstos no Estatuto Social, estão apresentados abaixo:

Competência da Declaração	Valor por ação (R\$)		Valor total (R\$)	
	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
1º trimestre de 2025	0,02353	0,02	255.094.010,03	216.829.908,53
2º trimestre de 2025	0,02353	0,02	258.613.272,47	219.821.281,60
3º trimestre de 2025	0,02353	0,02	258.620.044,04	219.827.037,43
4º trimestre de 2025	0,02353	0,02	258.619.991,86	219.826.993,08
		Total	1.030.947.318,40	876.305.220,64

Adicionalmente, o Conselho de Administração declarou antecipadamente dividendos e juros sobre capital próprio, conforme montante e valor por ação apresentados abaixo:

Data da Declaração	Valor por ação (R\$)		Valor total (R\$)	
	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
16.06.2025	0,05910	0,05023	649.593.234,81	552.154.249,59
11.08.2025	0,18590	0,15802	2.043.317.659,38	1.736.820.010,47
01.12.2025	0,77536	0,77536	8.522.421.084,51	8.522.421.084,51
01.12.2025	0,01820	0,01547	200.040.900,97	170.034.765,82
		Total	11.415.372.879,67	10.981.430.110,39

ANEXO II – Destinação do Lucro Líquido do Exercício

(Anexo A da Resolução CVM 81/22)

Diante disso, o montante global declarado antecipadamente a título de dividendos e juros sobre capital próprio, referente ao lucro líquido do exercício de 2025, foi de R\$ 12.446.320.198,07 (bruto) e R\$ 11.857.735.331,03 líquido de tributos, resultando em valor líquido por ação de R\$1,07908.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O valor bruto distribuído a título de dividendos e juros sobre capital próprio corresponde a 75,49% do lucro líquido do exercício (71,92% líquidos de IRRF) e a 79,46% do lucro líquido do exercício ajustado à reserva legal (75,71% líquidos de IRRF).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não houve declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não será proposta à Assembleia Geral, a declaração de dividendos e/ou juros sobre capital próprio adicionais aos já declarados e pagos aos acionistas.

b. Forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Conforme mencionado na alínea “a” deste item, os proventos relativos ao exercício de 2024 já foram integralmente declarados pelo Conselho de Administração.

Os acionistas podem receber os proventos declarados pela Companhia, da seguinte forma:

- Acionistas titulares de contas-correntes cadastradas no Itaú Unibanco S.A.: o pagamento será realizado mediante crédito efetuado diretamente nas respectivas contas-correntes; ou
- Acionistas titulares de contas-correntes em outros bancos que já tiverem indicado banco/agência/conta corrente: o pagamento será realizado mediante DOC eletrônico ou TED nas respectivas contas-correntes; ou
- Acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3): o pagamento será realizado diretamente à B3, que se incumbirá de repassá-los aos respectivos acionistas, por intermédio das Corretoras de Valores depositantes.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Conforme mencionado na alínea “a” deste item, os proventos relativos ao exercício de 2025 já foram integralmente declarados pelo Conselho de Administração e não houve incidência de atualização.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Conforme mencionado na alínea “a” deste item, os proventos relativos ao exercício de 2025 já foram integralmente declarados pelo Conselho de Administração e pagos aos acionistas.

ANEXO II – Destinação do Lucro Líquido do Exercício

(Anexo A da Resolução CVM 81/22)

6. Montante dos dividendos ou juros sobre capital próprios já declarados e a data dos respectivos pagamentos:

Provento	Data da posição acionária	Data do pagamento	Pagamento (R\$/ação)		Montante (R\$)	
			Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
Juros sobre capital próprio - 1º trimestre	28.02.2025	01.04.2025	0,02353	0,02000	255.094.010,03	216.829.908,53
Juros sobre capital próprio - 2º trimestre	30.05.2025	01.07.2025	0,02353	0,02000	258.613.272,47	219.821.281,60
Juros sobre capital próprio - 3º trimestre	29.08.2025	01.10.2025	0,02353	0,02000	258.620.044,04	219.827.037,43
Juros sobre capital próprio - 4º trimestre	28.11.2025	02.01.2026	0,02353	0,02000	258.619.991,86	219.826.993,08
Juros sobre capital próprio	20.06.2025	29.08.2025	0,05910	0,05023	649.593.234,81	552.154.249,59
Juros sobre capital próprio	18.08.2025	29.08.2025	0,18590	0,15802	2.043.317.659,38	1.736.820.010,47
Dividendos	09.12.2025	19.12.2025	0,77536	0,77536	8.522.421.084,51	8.522.421.084,51
Juros sobre capital próprio	09.12.2025	06.03.2026	0,01820	0,01547	200.040.900,97	170.034.765,82
Total			1,13268	1,07908	12.446.320.198,07	11.857.735.331,03

7. Tabela comparativa com valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

	2025	2024	2023	202
Lucro líquido por ação (R\$)	1,47714	1,36291	1,31817	1,40941
Lucro líquido por ação (R\$): ajustado pelos efeitos da bonificação de 5% (22.11.2023), 5% (11.11.2024) e 2% (15.12.2025)	n.a.	1,33583	1,22955	1,25105

Para cálculo do lucro líquido por ação, dividiu-se o valor do lucro líquido do exercício pela quantidade média de ações em circulação na data do encerramento do respectivo exercício.

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos no exercício e nos 3 (três) exercícios anteriores:

	2025	2024	2023	2022
Ações ordinárias (R\$)	1,07908	0,89675	0,79750	0,42859
Ações preferenciais (R\$)	1,07908	0,89675	0,79750	0,42859

Para o cálculo dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio por ação, dividiu-se o valor dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio (líquido de tributos) declarados pela quantidade de ações em circulação em cada data-base da posição acionária.

8. Informar sobre a destinação de lucros à reserva legal:

a. Montante destinado à reserva legal:

Foi destinado o montante de R\$ 824.354.154,00.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e do Artigo 12.1 do Estatuto Social, foram aplicados 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido do exercício na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a. Forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos:

Dividendo mínimo anual de R\$ 0,01 por ação, ajustado em caso de desdobramento ou grupamento.

ANEXO II – Destinação do Lucro Líquido do Exercício

(Anexo A da Resolução CVM 81/22)

b. Suficiência do lucro do exercício para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:

O lucro do exercício foi suficiente para o pagamento integral dos dividendos mínimos.

c. Cumulação de eventual parcela não paga:

O dividendo mínimo não é cumulativo.

d. Valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:

O valor global dos dividendos mínimos estabelecidos estatutariamente às ações preferenciais foi de R\$72.134.436,49. As ações preferenciais de emissão da Companhia são de classe única.

e. Valor dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:

Não contamos com classes distintas de ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo do dividendo mínimo prioritário descrito no item 9 acima.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente:

No exercício de 2025, o dividendo mínimo obrigatório foi pago integralmente.

c. Informar o montante eventualmente retido:

Não houve.

11. Informar sobre a retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

Não houve retenção de dividendo obrigatório.

12. Informar sobre a destinação de resultado para reserva de contingências:

Não houve destinação de resultado para a reserva de contingências.

13. Informar sobre a destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

Não houve destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Informar sobre a destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

Por proposta do Conselho de Administração e em observância ao artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação da "Reserva Estatutária de Lucros" que tem por finalidade: (i) equalizar o fluxo de dividendos e/ou juros sobre capital próprio aos acionistas, e eventuais antecipações do dividendo referente ao exercício em curso; e (ii) reforçar o capital de giro e realizar investimentos nos negócios da Companhia ou de suas sociedades investidas, inclusive por meio de aporte de capital.

ANEXO II – Destinação do Lucro Líquido do Exercício

(Anexo A da Resolução CVM 81/22)

O saldo dessa reserva poderá ser utilizado também: (i) em operações de resgate, reembolso ou aquisição das próprias ações, nos termos da legislação em vigor; e (ii) na incorporação ao capital social.

O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social, devendo o eventual excedente ser capitalizado ou distribuído a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, conforme proposta do Conselho de Administração.

b. Montante destinado à reserva:

Foi destinado o montante de R\$ 3.216.408.727,90 à Reserva Estatutária de Lucros.

c. Como o montante foi calculado:

O montante foi calculado conforme descrito no item "a" acima.

15. Informar sobre a retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

Não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Informar sobre a destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais:

Não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos **membros externos** do **Conselho de Administração** da Emissora, indicados pelos **Acionistas Controladores**:

7.3 (com exceção da letra "I") e 7.4			
Nome		ALFREDO EGYDIO SETUBAL	ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA
Data de Nascimento		01.09.1958	25.10.1973
Profissão		Administrador de Empresas	Pedagoga
CPF		014.414.218-07	066.530.828-06
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim
Membro Independente?		Não	Não
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores	Vice-Presidente do Conselho de Administração
		Coordenador da Comissão (i) de Mercado de Capitais, de Governança Corporativa; e (iii) Investimentos	
		Membro da Comissão de (i) Auditoria e Riscos; (ii) Finanças; (iii) Pessoas e Ética; e (iv) Sustentabilidade	
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2026	30.04.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	04.09.2008	13.04.2017
Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Cargo eletivo ocupado	Membro Nato	-o-
	Data de eleição	11.05.2026	
	Data da posse	11.05.2026	
	Prazo do mandato	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021	
Comitê de Governança e Pessoas	Cargo eletivo ocupado	Membro Nato	-o-
	Data de eleição	30.04.2026	
	Data da posse	11.05.2026	
	Prazo do mandato	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021	
Comitê de Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	Membro Nato	Membro Efetivo
	Data de eleição	11.05.2026	11.05.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021	10.05.2021

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

7.3 (com exceção da letra “I”) e 7.4			
Nome		RICARDO EGYDIO SETUBAL	ROBERTO EGYDIO SETUBAL
Data de Nascimento		22.04.1962	13.10.1954
Profissão		Administrador de Empresas	Engenheiro de Produção
CPF		033.033.518-99	007.738.228-52
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim
Membro Independente?		Não	Não
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Diretor Vice-Presidente Executivo	Vice-Presidente do Conselho de Administração
		Coordenador da Comissão de Auditoria e Riscos	
		Membro da Comissão de (i) Finanças; (ii) Governança Corporativa; (iii) Investimentos; (iv) Mercado de Capitais; (v) Pessoas e Ética; e (vi) Sustentabilidade	
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2026	30.04.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	30.04.2009	03.05.2021
Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Cargo eletivo ocupado	-o-	Membro Efetivo
	Data de eleição		11.05.2026
	Data da posse		11.05.2026
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		10.05.2021
Comitê de Governança e Pessoas	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	-o-
	Data de eleição	30.04.2026	
	Data da posse	11.05.2026	
	Prazo do mandato	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021	
Comitê de Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	-o-
	Data de eleição	11.05.2026	
	Data da posse	11.05.2026	
	Prazo do mandato	Anual	
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021	

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

7.3 (com exceção da letra "I") e 7.4			
Nome		RICARDO VILLELA MARINO	RODOLFO VILLELA MARINO
Data de Nascimento		28.01.1974	14.11.1975
Profissão		Engenheiro Mecânico	Administrador de Empresas
CPF		252.398.288-90	271.943.018-81
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim
Membro Independente?		Não	Não
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		-o-	Diretor Vice-Presidente Executivo
			Coordenador da Comissão de (i) Finanças; e (ii) Pessoas e Ética
			Membro da Comissão de (i) Auditoria e Riscos; (ii) Governança Corporativa; (iii) Investimentos; (iv) Mercado de Capitais; e (v) Sustentabilidade
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2026	30.04.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	03.05.2011	03.05.2011 (*)
Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Cargo eletivo ocupado	Membro Nato	Membro Efetivo
	Data de eleição	11.05.2026	11.05.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021	10.05.2021
Comitê de Governança e Pessoas	Cargo eletivo ocupado	-o-	Membro Efetivo
	Data de eleição		30.04.2026
	Data da posse		11.05.2026
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		10.05.2021
Comitê de Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	-o-	Membro Efetivo
	Data de eleição		11.05.2026
	Data da posse		11.05.2026
	Prazo do mandato		Anual
	Data de início do primeiro mandato		10.05.2021

(*) Não considera mandato como Membro Suplente de abril/2009 a maio/2011.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos **membros independentes** do **Conselho de Administração** da Emissora, indicados pelos **Acionistas Controladores**:

7.3 (com exceção da letra "I") e 7.4				
Nome		PATRÍCIA DE MORAES	RAUL CALFAT	VICENTE FURLETTI ASSIS
Data de Nascimento		04.08.1968	04.12.1952	20.02.1962
Profissão		Economista	Administrador de Empresas	Engenheiro Civil
CPF		012.198.117-77	635.261.408-63	487.467.706-15
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim	Sim
Membro Independente? (*)		Sim	Sim	Sim
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		-o-	Presidente do Conselho de Administração	-o-
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2026	30.04.2026	30.04.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	03.05.2021	15.05.2023	03.05.2021
Comitê de Auditoria	Cargo eletivo ocupado		Coordenador	
	Data de eleição		11.05.2026	
	Data da posse		11.05.2026	
	Prazo do mandato		Anual	
	Data de início do primeiro mandato		15.05.2023	
Comitê de Estratégia e Novos Negócios	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Nato	Coordenador
	Data de eleição	11.05.2026	11.05.2026	11.05.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021	15.05.2023	10.05.2021
Comitê de Governança e Pessoas	Cargo eletivo ocupado	Coordenadora	Membro Nato	Membro Efetivo
	Data de eleição	11.05.2026	11.05.2026	11.05.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021	13.05.2024	10.05.2021
Comitê de Partes Relacionadas	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	11.05.2026	11.05.2026	11.05.2026
	Data da posse	11.05.2026	11.05.2026	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	09.08.2021	15.05.2023	09.08.2021
Comitê de Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	-o-	Membro Nato	-o-
	Data de eleição		11.05.2026	
	Data da posse		11.05.2026	
	Prazo do mandato		Anual	
	Data de início do primeiro mandato		13.05.2024	

(*) Segundo critérios definidos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, caracteriza-se como conselheiro independente, o membro do Conselho de Administração que, em especial, não tenha relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com companhias investidas, controladas ou coligadas, com acionista controlador ou com membro de órgão de administração da Companhia que possa: (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação ao **membro independente** do **Conselho de Administração** da Emissora, indicado pela Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ):

7.3 (com exceção da letra "I") e 7.4		
Nome		EDSON CARLOS DE MARCHI
Data de Nascimento		26.06.1963
Profissão		Economista
CPF		055.654.918-00
Eleito pelo controlador?		Não
Membro Independente? (*)		Sim
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não há
Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2026
	Data da posse	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual
	Data de início do primeiro mandato (**)	03.05.2021
Comitê de Governança e Pessoas	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo
	Data de eleição	11.05.2026
	Data da posse	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021
Comitê de Partes Relacionadas	Cargo eletivo ocupado	Coordenador
	Data de eleição	11.05.2026
	Data da posse	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual
	Data de início do primeiro mandato	09.08.2021
Comitê de Sustentabilidade	Cargo eletivo ocupado	Coordenador
	Data de eleição	11.05.2026
	Data da posse	11.05.2026
	Prazo do mandato	Anual
	Data de início do primeiro mandato	10.05.2021

(*) Segundo critérios definidos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, caracteriza-se como conselheiro independente, o membro do Conselho de Administração que, em especial, não tenha relação comercial nem de qualquer outra natureza com a Companhia, com companhias investidas, controladas ou coligadas, com acionista controlador ou com membro de órgão de administração da Companhia que possa: (i) originar conflito de interesses; ou (ii) prejudicar sua capacidade e isenção de análise e apreciação.

(**) Não considera o mandato como Membro Suplente.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pelos **Acionistas Controladores**:

7.3 (com exceção da letra "I")				
Nome		GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR	ROSANA PASSOS DE PÁDUA	VIVIANNE CUNHA VALENTE
Data de Nascimento		10.12.1979	11.02.1965	06.05.1970
Profissão		Administrador de Empresas	Matemática	Administradora
CPF		286.131.968-29	055.886.028-11	565.955.735-04
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim	Sim
Membro Independente?		N/A	N/A	N/A
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não há	Não há	Não há
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Efetivo	Membro Efetivo
	Data de eleição	30.04.2026	30.04.2026	30.04.2026
	Data da posse	04.05.2026	04.05.2026	04.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	18.06.2020 (*)	05.05.2025	-o-

(*) Não considera o mandato como Membro Suplente entre abril/2019 e dezembro/2020.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

7.3 (com exceção da letra "I")				
Nome		JEFFERSON DE PAULA FERNANDES BARBOSA	JOÃO BATISTA CARDOSO SEVILHA	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA
Data de Nascimento		15.09.1976	30.06.1963	23.05.1970
Profissão		Contador	Economista	Contadora
CPF		248.190.848-10	021.916.398-79	718.267.699-00
Eleito pelo controlador?		Sim	Sim	Sim
Membro Independente?		N/A	N/A	N/A
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não há	Não há	Não há
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Suplente	Membro Suplente	Membro Suplente
	Data de eleição	30.04.2026	30.04.2026	30.04.2026
	Data da posse	04.05.2026	04.05.2026	04.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	05.05.2025	05.05.2025	-o-

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pela Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência (FAHZ) para eleição pelos **Acionistas Minoritários**:

7.3 (com exceção da letra "I")			
Nome		MICHAEL GORDON FINDLAY	GUSTAVO AMARAL DE LUCENA
Data de Nascimento		13.06.1976	10.08.1973
Profissão		Administrador de Empresas e Contador	Economista e Contador
CPF		259.745.188-70	143.652.328-19
Eleito pelo controlador?		Não	Não
Membro Independente?		N/A	N/A
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não há	Não há
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Suplente
	Data de eleição	30.04.2026	30.04.2026
	Data da posse	04.05.2026	04.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	05.05.2025	06.05.2022

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, indicados pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI para eleição pelos **Acionistas Preferencialistas**:

7.3 (com exceção da letra "I")			
Nome		GISELLE CILAINE ILCHECHEN COELHO	FERNANDO CARLOS PELISSER
Data de Nascimento		06.11.1980	02.05.1963
Profissão		Administradora	Administrador de Empresas
CPF		032.395.219-46	460.343.159-72
Eleito pelo controlador?		Não	Não
Membro Independente?		N/A	N/A
Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; e iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.		Não há	Não há
Outros cargos ou funções exercidas no emissor		Não há	Não há
Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo	Membro Suplente
	Data de eleição	30.04.2026	30.04.2026
	Data da posse	04.05.2026	04.05.2026
	Prazo do mandato	Anual	Anual
	Data de início do primeiro mandato	-o-	-o-

Em relação a cada um dos membros do **Conselho de Administração** da Emissora, abaixo as informações do **item 7.3. "I"**:

- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos:
 - (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e
 - (ii) em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL

É Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Itaúsa S.A. desde 2015 e Membro do Conselho de Administração desde 2008 (conselheiro executivo), tendo sido Vice-Presidente até maio/2021; Membro Nato dos Comitês de Estratégia e Novos Negócios, de Governança e Pessoas, e de Sustentabilidade desde maio/2021; Membro da Comissão de Mercado de Capitais desde maio/2009, sendo Coordenador desde maio/2015; Coordenador da Comissão de Investimentos desde abril/2017; Coordenador da Comissão de Governança Corporativa desde maio/2021 e Membro desde julho/2020; Membro das Comissões de Auditoria e Riscos, de Finanças, e de Pessoas e Ética desde abril/2017; e foi Membro do Comitê de Políticas de Investimento de agosto/2008 a abril/2011.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Membro (não executivo) do Conselho de Administração no Itaú Unibanco desde 2007, é atualmente Presidente do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, e Membro do Comitê de Divulgação e Negociação, do Comitê de Nomeação e Governança e do Comitê de Pessoas.

É Presidente do Conselho de Administração da Dexco S.A. desde abril/2021 e Membro (não executivo) desde abril/2015, e Membro do Conselho de Administração da Alpargatas desde 2017 e da Copa Energia desde 2020, respectivamente.

É Membro do Comitê Superior de Orientação, Nominação e Ética do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) desde 2010, tendo sido Presidente do Conselho de Administração de 2000 a 2003.

Atua como Presidente do Conselho Curador da Fundação Itaú, instituição responsável por iniciativas sociais voltadas à educação (em parceria com a UNICEF e outras ONGs) e à democratização e valorização da cultura brasileira e Presidente do Conselho Deliberativo do Museu de Arte de São Paulo (MASP) desde 2015. É membro do Conselho de Administração da Fundação Bienal de São Paulo desde 2009, do Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM) e do Instituto de Arte Contemporânea (IAC).

Atuou como Presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos (ANBID) de 2003 a 2008 e Membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA) de 1999 a 2017.

Bacharel e pós-graduado em Administração de Empresas ambos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil, com curso de especialização no INSEAD, Fontainebleau, França.

ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA

É Vice-Presidente do Conselho de Administração (conselheira não executiva) da Itaúsa S.A. desde 2017, Membro do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2021, Membro da Comissão de Sustentabilidade de junho/2019 a abril/2023, tendo sido Membro da Comissão de Finanças de maio/2017 a agosto/2018.

É Membro do Conselho de Administração (conselheira não executiva) do Grupo Itaú Unibanco desde 2018, tendo ocupado diversos cargos, incluindo o de membro do Conselho de Administração de 1996 a 2001.

Ocupa os cargos de: Cofundadora da MFF&CO, um estúdio de entretenimento de impacto com alcance global, operando em São Paulo (Brasil), Los Angeles (EUA) e Londres (Reino Unido), desde maio 2024; Cofundadora do Alana Down Syndrome Center at MIT desde 2019; Membro Suplente do Conselho de Administração da IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. desde 2018; Membro do Comitê de Pessoas Itaú desde 2018; membro do Comitê de Nomeação e Governança Corporativa Itaú desde 2018; Membro do Conselho Orientador do Itaú Social desde 2017; Cofundadora da AlanaLab desde 2014; Cofundadora da Maria Farinha Filmes desde 2009; Presidente Fundadora da Alana Foundation desde 2012; Diretora Presidente do Instituto Alana desde 2002; e Fellow Ashoka desde 2010

É Membro do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática desde 2019 (anteriormente denominado Comitê de Responsabilidade Social); Membro do Comitê de Sustentabilidade e Riscos da Itaúsa desde 2021; e Membro do Stanford Down Syndrome Research Center Advisory Board desde janeiro de 2022.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Atuou como *board member* da Participant, uma organização de mídia e entretenimento fundada pelo empreendedor social Jeff Skoll, de março de 2022 a julho de 2024; Membro da UCLA Lab School Board of Advisors de maio de 2022 a julho de 2024; Membro do Conselho Consultivo do Instituto Akatu (2013 a 2017); Membro do Conselho Consultivo da organização Fairplay (2015 a 2017); Membro do Conselho Consultivo da Conectas (2003 a 2018); Membro do Comitê de Sustentabilidade da Dexco (2015 a 2018) e Membro Suplente do Conselho de Administração da Dexco (2018 a 2020).

Desde 2018, é a primeira representante da América Latina no Conselho de Inovação do XPrize, organização sem fins lucrativos criada por Peter Diamandis, que idealiza e gerencia competições mundiais para incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que possam contribuir para a solução de alguns dos principais desafios da humanidade.

De 2019 a 2024 a Alana Foundation, do qual é co-fundadora, financiou a competição XPrize Rainforest para acelerar a criação de novas tecnologias capazes de mapear a biodiversidade de florestas tropicais.

Bacharel em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e Mestre em Psicologia da Educação, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, Brasil, com graduação em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), São Paulo, Brasil (incompleto) e pós-graduação em Administração no Terceiro Setor pela Fundação Getulio Vargas (FGV), São Paulo, Brasil (incompleto).

EDSON CARLOS DE MARCHI

É Membro do Conselho de Administração da Itaúsa S.A. (conselheiro independente) desde maio/2021, tendo sido Membro Suplente de maio/2019 a maio/2021; Coordenador do Comitê de Partes Relacionadas desde agosto/2021; Membro do Comitê de Governança e Pessoas desde maio/2021; Coordenador do Comitê de Sustentabilidade desde maio/23, sendo Membro desde maio/21; e Coordenador do Comitê de Auditoria de agosto/2022 a maio/23.

Na Fundação Antônio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência atua como Membro do Conselho de Administração desde maio/2018, Diretor Executivo desde agosto/2012, Coordenador do Comitê de Ética desde maio/2020 e Membro desde dezembro/2016, Coordenador do Comitê de Governança em Proteção de Dados desde novembro/2020, Coordenador do Comitê de Finança e Investimentos desde fevereiro/2019, tendo sido Membro do Conselho Consultivo de dezembro/2004 a agosto/2012.

Foi Vice-Presidente de Saúde e Benefícios da AMBEV S.A., de julho/2019 a março/2020, Diretor de Benefícios de janeiro/2015 a junho/2019, Diretor de Relações Corporativas de junho/2011 a dezembro/2014 e Gerente de Planejamento Estratégico de maio/2000 a dezembro/2003; Vice-Presidente Global Finance and Excise Tax da Anheuser-Busch InBev, de 2009 a 2011, e Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Privada da AmBev – IAPP, de janeiro/2004 a julho/2007.

Graduado em Economia e Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) em 1985 e 1986, respectivamente, e Mestre em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo (FIA/USP), em 1998.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

PATRÍCIA DE MORAES

É Membro do Conselho de Administração (conselheira independente) da Itaúsa S.A., Coordenadora do Comitê de Governança e Pessoas desde maio/2021; e Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios e do Comitê de Partes Relacionadas desde maio/2021 e agosto/2021, respectivamente, tendo sido Membro do Comitê de Auditoria de agosto/2022 a maio/23.

É Sócia Fundadora, Gestora e Membro do Comitê de Investimentos da Unbox Capital, empresa de investimento que apoia o crescimento das empresas fazendo parcerias com empreendedores e gestores.

Tem mais de 20 anos de experiência em Investment Banking tendo trabalhado no time de Mergers & Acquisitions do J.P. Morgan em Nova York e em São Paulo.

Foi Head do Investment Banking e do Corporate Banking do J.P. Morgan no Brasil sendo responsável por todos os relacionamentos e transações com empresas brasileiras e multinacionais.

Durante sua carreira, assessorou empresas em transações estratégicas de fusões, aquisições e desinvestimentos, e em capitalizações através de levantamento de dívida e abertura de capital (IPO).

É Diretora do “Grupo Mulheres do Brasil” e foi nomeada duas vezes para “Mulheres de Valor” do jornal Valor.

Formada em Economia na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil e possui MBA da Columbia Business School (classe de 1995).

RAUL CALFAT

Presidente do Conselho de Administração (conselheiro independente) da Itaúsa S.A. desde maio/2024 e Membro desde maio/2023; Membro Nato do Comitê de Governança e Pessoas e do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2024; Coordenador do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Partes Relacionadas, desde maio/2023; e Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios desde maio/2023, que em maio/2024 passou a ser Membro Nato.

Atualmente, é Presidente do Conselho de Administração da Embraer, desde abril/2025, e Membro Independente desde abril/2017, tendo exercido a função de Vice-Presidente de 2020 a 2025. É Membro do Comitê de Estratégia e Inovação e Membro do Comitê de Pessoas e ESG, além de ser Conselheiro Independente da China Three Gorges Brasil, desde janeiro/2021, e da Aegea Saneamento e Participações S.A., desde abril/2025.

Foi Presidente do Conselho de Administração do Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., de setembro/2018 a março/2025, Membro Independente do Conselho de Administração da Dexco S.A. de maio/2015 a abril/2023 e membro do Conselho do Hospital Sírio-Libanês de 2015 a 2020.

De janeiro/2014 a abril/2019, foi Presidente do Conselho de Administração da Votorantim S.A.; de dezembro/2009 a dezembro/2018, foi membro do Conselho de Administração da Fibria Celulose S.A.; de janeiro/2010 a dezembro/2013, atuou como Diretor Presidente da Votorantim Industrial e liderou as áreas de cimentos, metais e mineração, celulose, siderurgia, suco de laranja e energia do Grupo. Entre 2004 e 2010 foi Diretor Geral da área corporativa da holding. Antes disso, entre 1995 e 2003, foi Presidente da Votorantim Celulose e Papel (atual Fibria) e Presidente da Papel Simão de 1987 a 1992, empresa onde iniciou a carreira como trainee em 1973.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Presidiu a Associação Paulista de Celulose e Papel de 1993 a 1995 e foi Vice-Presidente da Associação Brasileira de Celulose e Papel (Bracelpa), de 1996 a 2004.

Administrador de Empresas formado em 1974 pela Fundação Getúlio Vargas, com seminários pelo IMD (International Institute for Management Development), na Suíça e Harvard, em Boston/EUA.

RICARDO EGYDIO SETUBAL

É Membro Suplente do Conselho de Administração (conselheiro executivo) da Itaúsa S.A. desde abril/2009; Diretor Vice-Presidente Executivo desde maio/2021; Membro do Comitê de Governança e Pessoas desde maio/2021; Membro do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2021, tendo sido Coordenador de agosto/2022 a maio/2023; e Membro da Comissão de Mercado de Capitais desde maio/2009, Coordenador da Comissão de Auditoria e Riscos e Membro das Comissões de Finanças, de Investimentos, de Pessoas e Ética desde abril/2017, Membro das Comissões de Governança Corporativa desde julho/2020 e de Sustentabilidade desde junho/2019. Foi Membro do Comitê de Auditoria de agosto/2022 a maio/2023 e do Comitê de Políticas de Investimento de agosto/2008 a maio/2010.

É Membro do Conselho de Administração da Dexco S.A. (não executivo) desde abril/2008, tendo sido Vice-Presidente de abril/2009 a abril/2017, e Membro do Comitê de Sustentabilidade desde abril/2018, e Membro do Comitê de Finanças desde agosto/2023. Foi Membro do Comitê de Divulgação e Negociação (atual Comissão de Divulgação e Negociação) de maio/2020 a abril/2022, Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação de novembro/2009 a maio/2020 e do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos de novembro/2009 a março/2022.

Diretor da Itaútec S.A. desde abril/2023, foi Presidente do Conselho de Administração de fevereiro/2010 a agosto/2019, Conselheiro Suplente de abril/2009 a janeiro/2010 e Efetivo de abril/1999 a abril/2008, Membro do Comitê de Divulgação de setembro/2010 a agosto/2019, Membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, do Comitê de Estratégia e do Comitê de Pessoas e Governança de setembro/2010 a janeiro/2015, e Diretor Vice-Presidente Executivo de abril/1999 a janeiro/2010.

Foi Membro do Conselho de Administração do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, de março/2014 a março/2019, tendo sido Vice-Presidente de março/2016 a março/2018 e Presidente de março/2018 a março/2019.

Advogado formado pela Universidade de São Paulo (USP) em 1988, administrador de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, em 1984 e especializado (PMD 69) pela Harvard University em 1995.

RICARDO VILLELA MARINO

É Membro Suplente do Conselho de Administração (conselheiro não executivo) da Itaúsa S.A. desde 2011, Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios desde maio/2021, Membro da Comissão de Sustentabilidade de 2019 a maio/2023, tendo sido Membro do Comitê de Políticas de Investimento de 2008 a 2011.

É Presidente do Conselho Estratégico para a América Latina desde 2018, no qual lidera a inovação e a exploração de oportunidades de crescimento em toda a região. É ainda presidente do Conselho de Administração do Banco

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Itaú Chile e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Itaú Unibanco desde 2020, tendo ocupado esse cargo também de 2010 a 2018. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco desde 2002, incluindo o de CEO das operações do Itaú Latam (Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai). Iniciou sua carreira no Banco Credit Commercial de France (CCF), trabalhou com renda fixa e mercado de ações no Banco de Investimentos Garantia (CSFB) e na Goldman Sachs Asset Management em Nova York e Londres, onde foi gerente de portfólio para Emerging Markets. Atuou como Presidente da Federação de Bancos Latino-Americanos (FELABAN) e foi nomeado Jovem Líder Global pelo Fórum Econômico Mundial – WEF.

Atualmente atua como Vice-Presidente do Humanitas 360, uma organização sem fins lucrativos que se concentra em catalisar o empreendedorismo social e cívico entre os jovens. É Presidente do Instituto PDR, organização que tem como objetivo investir e preparar novos empreendedores com foco em transformação acadêmica social.

Bacharel em Engenharia Mecânica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil e Mestre em Administração de Empresas pela MIT Sloan School of Management, Cambridge, Massachusetts, EUA.

ROBERTO EGYDIO SETUBAL

É Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo) da Itaúsa S.A. desde maio/2021 e ocupa o cargo de Vice-Presidente, bem como Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios desde maio/2021.

Iniciou sua carreira no Itaú em 1980, tendo ocupado diversas posições até ser nomeado CEO em 1994, ocupando esse cargo até abril de 2008. Nesse ano, após a fusão entre os bancos Itaú e Unibanco, passou a presidir o Itaú Unibanco Holding S.A. até 2017. Atualmente, é Copresidente do Conselho de Administração, cargo que exerce até o momento.

É Vice-Presidente do Conselho de Administração da Motiva Infraestrutura (não executivo) de Mobilidade S.A. e do Comitê de Estratégia desde setembro/2022. Foi membro do Conselho de Administração da Petrobras S.A. entre 2000 e 2002, e integrou o Conselho de Administração da Shell PLC entre 2017 e 2020. Foi membro da International Monetary Conference (IMC) entre 1994 e 2020, tendo presidido a Conferência em 2015.

Foi Presidente da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) entre 1997 e 2000 e Presidente do Conselho da instituição entre 2011 e 2017. Foi membro do Conselho de Administração do Institute of International Finance (IIF), tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente entre 2003 e 2014 e foi membro do Comitê Consultivo Internacional do Federal Reserve Bank de New York entre 2002 e 2008. Em 2011 foi escolhido Banqueiro do Ano pela publicação Euromoney e, pela segunda vez, eleito o melhor executivo do Brasil em 2015.

Foi CEO do Itaú Unibanco Holding S.A. até 2017 e durante esse período exerceu a gestão de riscos no âmbito executivo, presidindo sete conselhos superiores de risco, tais como o Conselho Superior de Auditoria e Gestão de Risco Operacional, o Conselho Superior de Crédito e o Conselho Superior de Políticas de Risco onde abordou as políticas de risco corporativo, gerenciamento de riscos, apetite ao risco e a cultura de risco da empresa. Atualmente, é membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital, apoiando na definição, revisão e aprovação do apetite de risco, das estratégias e normativos institucionais de risco.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

É membro do Conselho de Administração do Centro de Liderança Pública – CLP (organização suprapartidária que busca engajar a sociedade e desenvolver líderes públicos para enfrentar os problemas mais urgentes do Brasil). Em 2003 foi nomeado membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (“CDES”), cargo que ocupa até hoje.

Graduado em Engenharia de Produção, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil, e Master of Science em Engenharia, pela Universidade de Stanford, Califórnia, EUA.

RODOLFO VILLELA MARINO

É Membro do Conselho de Administração (conselheiro executivo) da Itaúsa S.A. desde maio/2011, tendo sido Suplente de abril/2009 a maio/2011, é Diretor Vice-Presidente Executivo desde maio/2022, tendo sido Diretor Vice-Presidente de maio/2015 a abril/2022. Também é Membro dos Comitês de Estratégia e Novos Negócios, e de Governança e Pessoas desde maio/2021; Membro do Comitê de Sustentabilidade desde maio/2021, tendo sido Coordenador de agosto/2022 a maio/2023; Coordenador da Comissão de Pessoas e Ética desde abril/17; Membro da Comissão de Finanças desde abril/2017, sendo Coordenador desde maio/21; Membro das Comissões de Auditoria e Riscos, e de Investimentos desde abril/2017, de Mercado de Capitais desde maio/2009, de Sustentabilidade desde junho/2019, e de Governança Corporativa desde julho/2020.

Na Dexco S.A., é Membro do Conselho de Administração (não executivo) desde agosto/2009 (como suplente desde julho/2024); e Membro do Comitê de Sustentabilidade desde novembro/2009, sendo Presidente de maio/2019 a agosto/2023. Foi Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeação de maio/2020 a maio/2024, tendo sido de abril/2018 a maio/2019 e de novembro/2009 a maio/2017; Membro do Comitê de Finanças de dezembro/2021 a agosto/2023; Membro do Comitê de Auditoria e de Gerenciamento de Riscos de novembro/2009 a março/2022, e Membro do Comitê de Divulgação e Negociação (atual Comissão de Divulgação e Nomeação) de maio/2019 a maio/2020, tendo sido também de maio/2017 a abril/2018, de abril/2015 a abril/2016, de abril/2013 a abril/2014, de maio/2011 a abril/2012 e de novembro/2009 a abril/2010.

É Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Alpargatas S.A. desde janeiro/2026, sendo Membro desde setembro/2017; Membro do Comitê de Estratégia, e de Gente, Gestão e Sustentabilidade desde outubro/2017 e do Comitê de Auditoria Estatutário de abril/2018 a janeiro/2026.

É Membro Suplente do Conselho de Administração da Copa Energia S.A. desde maio/2021, tendo sido Membro Efetivo de dezembro/2020 a abril/2021; Membro do Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A. desde julho/2021; e Diretor Gerente da Rudric Ith Participações Ltda. desde abril/2005.

Atua também como Presidente do Conselho de Administração do Instituto Itaúsa desde junho/2023; Membro do Conselho Curador da Fundação Itaú desde maio/2019; Membro do Conselho de Administração do Instituto Unibanco desde abril/2014; Membro do Conselho da Associação Pró-Dança; Membro do Conselho Consultivo da Sociedade de Cultura Artística desde junho/2020; Membro do Conselho de Administração do IEDI - Instituto para Estudos do Desenvolvimento Industrial desde agosto/2015; Membro do Conselho de Governança do Todos pela Educação desde abril/2019; Membro do Conselho Fiscal do Instituto Yandeh desde agosto/2017; Membro do Conselho Consultivo do IBÁ – Instituto Brasileiro de Árvores desde dezembro/2017; Membro da Young Presidents Organization - YPO/WPO desde dezembro/2011; Diretor Presidente da Associação Comunitária Despertar desde abril/2020; Membro do Conselho de Administração da Todavia Livros desde março/2018; e Membro do Conselho de Administração da Tempo Livre PTE Ltd (“Cariuma”) desde dezembro/2017.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Bacharel em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo – EASP/FGV - Fundação Getulio Vargas - agosto/1994 a junho/1998. Mestre em Economia e Filosofia pela London School of Economics and Political Science (LSE) - setembro/2001. Mestre em Estudos do Desenvolvimento pela London School of Economics and Political Science (LSE) – setembro/2002.

VICENTE FURLETTI ASSIS

É Membro do Conselho de Administração (conselheiro independente) da Itaúsa S.A. desde maio/2021, Coordenador do Comitê de Estratégia e Novos Negócios e Membro do Comitê de Governança e Pessoas desde maio/2021, e Membro do Comitê de Partes Relacionadas desde agosto/2021.

Também é Membro do Conselho de Administração desde maio/2021 e Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração desde novembro/2023 da Copa Energia S.A.; Membro do Conselho de Administração desde abril/2024, tendo sido Vice-Presidente do Conselho de Administração de setembro/2022 a abril/2024 e Membro do Comitê de Gente e ESG da Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A. desde setembro/2022, e Membro do Conselho de Administração da Randoncorp S.A. desde abril/2022.

Foi membro titular do Conselho de Administração da Liquigás Distribuidora S.A. de maio/2021 a dezembro/2022. Na McKinsey & Company, Inc. é Sócio Sênior Emérito desde fevereiro/2022, tendo sido Sócio Sênior de 2008 a 2022, e Líder e responsável pela Prática de Empresas B2B para a América Latina de 2018 a 2021.

Foi membro do Comitê Global de Eleição de Sócios a partir de Candidatos Externos de 2017 a 2022, Membro do Comitê Global de Riscos Associados com Servir Clientes de 2016 a 2022, Sócio responsável pelo Escritório do Brasil de 2011 a 2018, Líder e responsável pela Prática de Indústrias Avançadas na América Latina de 2012 a 2017, Membro da força-tarefa global encarregada de aprimorar a governança da firma de 2015 a 2016, Membro do Comitê Global de Avaliação de Sócios de 2009 a 2014, Membro da força tarefa global encarregada de rever os valores da firma de 2011 a 2012, Líder e responsável pela Prática de Operações na América Latina de 2010 a 2012, Sócio de 2002 a 2008, Sócio Associado, Gerente de Projetos e Associado de 1997 a 2002.

É membro do Conselho Superior da Fundação José Luiz Egydio Setubal desde fevereiro/2023; Membro do Conselho Consultivo da Generation Brasil desde 2020; Conselheiro do MASP - Museu de Arte de São Paulo desde 2014; e Conselheiro Consultivo do Clube de ex-alunos de Wharton no Brasil desde 2016.

Ocupou diversas posições até Chefe do Setor de Desenvolvimento de Equipamentos para Uso Offshore na Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) de 1985 a 1997 e foi Conselheiro da Câmara de Comércio Brasil Portugal entre 2015 e 2022.

Graduado em Engenharia Civil em 1985 pela Universidade Federal de Minas Gerais; Engenheiro de Petróleo, em 1986, pela Petróleo Brasileiro S.A.; e Mestre em Administração de Negócios, com ênfase em Finanças, em 1997, pela The Wharton School, University of Pennsylvania.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação a cada um dos membros do **Conselho Fiscal** da Emissora, abaixo as informações do **item 7.3. "I"**:

- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos:
 - (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e
 - (ii) em sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

FERNANDO CARLOS PELISSER

É Superintendente Executivo da Brasilcap Capitalização S.A., desde 2021, responsável pelas áreas de Governança Corporativa, Planejamento Estratégico, Capital Humano e Jurídico.

Possui trajetória consolidada no sistema financeiro, com mais de quatro décadas de experiência, tendo construído carreira no Banco do Brasil S.A., onde atuou por 37 anos (1981-2018), exercendo diversas posições executivas de liderança, ocupando os cargos de Superintendente Administrativo Nacional, Superintendente Estadual no Distrito Federal, Gerente Executivo da Diretoria de Rede e Superintendente Regional. No período de 2019-2021 exerceu a função de Gerente Executivo de Planejamento, Recursos Humanos e Comunicação da CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Possui relevante experiência em governança e representação institucional, tendo atuado como Conselheiro da PREVI, Conselheiro Deliberativo do SEBRAE e Diretor Executivo da ASBAN – Associação de Bancos.

Graduado em Administração de Empresas, possui Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, além de MBAs pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Universidade de São Paulo – USP e Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT. Formação executiva complementar em Gestão de Negócios, com programas realizados na Columbia University, Insper e StartSe, bem como em Gestão em Saúde, pela Fundação Dom Cabral. Possui Certificado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC para atuação em Conselhos de Administração.

GISELLE CILAINE ILCHECHEN COELHO

É Membro Titular do Conselho Fiscal da Iguatemi S.A. desde abril/2025.

Possui sólida carreira executiva no Banco do Brasil S.A., onde atuou por quase 25 anos, com destaque para sua trajetória na BB Asset Management. Nesse período, exerceu o cargo de Diretora Executiva (setembro/2022 a julho/2024), com responsabilidade pela Administração de Fundos de Investimento, Governança Corporativa, Gestão Financeira, Pessoas, Cultura e Ambiente, Tecnologia e Inovação, Estratégia e Parcerias Estratégicas. Também atuou como Gerente Executiva (abril/2018 a agosto/2022), sendo responsável pela Gestão Corporativa da companhia, além das áreas de Tecnologia e Inovação. Ao longo de sua atuação executiva, integrou e coordenou relevantes órgãos de assessoramento, tendo sido Membro do Comitê Superior de Riscos e Controles Internos, Coordenadora e Membro do Comitê de Ética e Disciplina e do Comitê de Administração de Fundos e Gestão Corporativa (2022-2024) e Coordenadora e Membro do Comitê de Tecnologia e Inovação (2018-2024) da BB Asset Management. Exerceu, ainda, as funções de Gerente Executiva de Tecnologia e Informação (2022-2024) e de Gerente Executiva de Gestão da Empresa (2018-2021).

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Possui ampla experiência em órgãos de governança de companhias e entidades relevantes, tendo sido Membro Titular do Conselho Fiscal da Neoenergia Coelba (abril/2024 a março/2025), da Orizon Valorização de Resíduos S.A. (maio/2023 a março/2024) e da Previ – Fundo de Pensão dos Funcionários do Banco do Brasil (julho/2023 a junho/2024), bem como Membro Titular do Conselho de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (setembro/2022 a julho/2024).

Graduada em Sistemas de Informação pela UPIS (DF), possui Pós-Graduação em Administração, Finanças Empresariais e Negócios pela ESAB (DF), MBA em Administração de Empresas, com ênfase em Governança Corporativa, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (Brasília/DF) e Mestrado em Administração de Empresas pela FGV (Rio de Janeiro/RJ). Possui formação executiva complementar nas áreas de Transformação Digital, Finanças e Governança, com participação em programas no Insper, StartSe, Massachusetts Institute of Technology – MIT e na University of California, Berkeley. É certificada como Conselheira de Administração e Conselheira Fiscal pelo IBGC, além de possuir certificações profissionais relevantes no mercado financeiro.

GUILHERME TADEU PEREIRA JÚNIOR

É Presidente do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A, desde outubro/2023, sendo Membro Efetivo desde dezembro/2020 e de maio/2018 a abril/2019, tendo sido Membro Suplente de maio/2019 a dezembro/2020.

Na Dexo S.A. é Presidente do Conselho Fiscal desde abril/2022, tendo sido Membro Efetivo entre abril/2018 e abril/2020 e na Aegea Saneamento e Participações S.A. é Membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade desde agosto/2021.

Atualmente é sócio e CEO da Chegolá Corretora de Consórcios e Seguros Ltda, empresa constituída em outubro/2024.

Foi Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Alpargatas S.A. entre novembro/2017 e abril/2018; Vice-Presidente Administrativo e Financeiro (CFO) e Diretor de Relação com Investidores da Itaútec S.A. de abril/2013 a abril/2015, tendo sido Diretor Executivo Administrativo e Financeiro (CFO) de março/2012 a março/2013 e Diretor de Controladoria Corporativa de junho/2010 a fevereiro/2012.

Foi membro do Conselho Consultivo da Athie Wohnrath Associados, Projetos, Construção e Gerenciamento S.A. entre janeiro/2023 e abril/2024, tendo atuado como Presidente deste Conselho entre setembro/2023 e abril/2024. Foi Vice-Presidente de Operações (COO) da Minuto Corretora de Seguros S.A. de março/2020 a março/2022, tendo sido Diretor Administrativo e Financeiro (CFO) de agosto/2017 a fevereiro/2020.

Anteriormente, atuou por vários anos como CFO e Controller de empresas multinacionais.

Graduado em Administração Pública formado pela Unisul, e em Ciências Contábeis pela Unip, com MBA em Finanças com ênfase em Controladoria e Auditoria pela FGV, cursou diversos programas de especialização em negócios e governança corporativa, com destaque para as universidades de Wharton e Berkeley nos EUA, além de formação em Comitê de Auditoria pela Universidade de Harvard. Também é Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal certificado pelo IBGC.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

GUSTAVO AMARAL DE LUCENA

É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. desde maio/2022, tendo sido Membro Efetivo de janeiro a abril/2025.

Membro do Comitê de Auditoria da Copa Energia S.A. desde maio/2024, do Banco MUFG Brasil S.A. desde agosto/2024, do Scania Banco S.A. desde março/2026. Membro Suplente do Conselho Fiscal da Dexco S.A. desde abril/2022, atua ainda como membro permanente dos Comitês Consultivos do Movimento Transparência 100% do Pacto Global da ONU Brasil nas Nações Unidas Brasil, da Tangará Importadora e Exportadora S.A. desde janeiro/2024 e da Skintec Comercial Importadora e Exportadora Ltda. desde novembro/2024.

Profissional com mais de 30 anos de experiência em finanças, controles internos, gestão de riscos, auditoria interna, compliance, governança corporativa e investigações de denúncias corporativas.

Atuou como Vice-Presidente de Governança, Riscos e Controles Internos do Grupo OLX e Membro permanente do Comitê de Ética e Coordenador do Comitê de Auditoria (fórum de governança e prestação de contas dos acionistas) de 2021 até 2024.

Foi Sócio da Deloitte, de 2012 a 2021, liderando soluções de consultoria de Governança, Auditoria Interna, Compliance Regulatório, Gestão de Riscos e Transformação da área de finanças; na PwC Brazil, atuou como Diretor da Consultoria de Riscos de 2005 a 2012 e Gerente de Auditoria de Balanço e de M&A de 1999 a 2005; e Sênior de Auditoria de Balanço na Arthur Andersen de 1995 a 1999.

Graduado em Economia (1996) e MBA em Marketing (1998) na UniSantanna, MBA em Bancos na FGV em 1998. Graduado em Contabilidade na Luziwell em 2003 e MBA em Estratégia e Mercado Disruptivo na FIAP Corporate em 2019. Participou dos Cursos de Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria no IBGC (2011 a 2021).

É certificado em Conselheiro Fiscal Experiente em 2021 e em Comitê de Auditoria Experiente em 2025, ambos pelo IBGC, e Instrutor dos Cursos de Riscos e de Compliance para Conselheiros de Administração do IBGC. Também é certificado em Risk Management Assurance pelo Institute of Internal Auditors em 2011, e em ISO 31000 Risk Manager pelo PECB em 2018.

JEFFERSON DE PAULA FERNANDES BARBOSA

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. desde outubro/2025, tendo sido Membro Suplente de maio/2025 a outubro/2025.

Profissional com 29 anos de experiência na área de finanças e controladoria em companhias nacionais e multinacionais, e em firmas de auditoria e consultoria.

É Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont desde fevereiro/2025 e Sócio da Evolução Auditores Independentes S/C desde janeiro/2020. Também é Professor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas desde agosto/2003, na qual leciona disciplinas da área de finanças e contabilidade para cursos de graduação e pós-graduação, além de Diretor do Curso de Ciências Contábeis desde março/2022.

Atuou como Controller da OKI Brasil S.A. (junho/2012 a dezembro/2019), Plant Controller da Itaútec S.A. (junho/2012 a dezembro/2013), Controller do Grupo Teadit (maio/2011 a maio/2012) e da Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A. (março/2008 a abril/2011), Associate Manager (março/2007 a fevereiro/2008), dentre outros.

Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1999), possui mestrado em Ciências Contábeis e Financeiras pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2008).

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

JOÃO BATISTA CARDOSO SEVILHA

É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. desde maio/2025, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Dexco S.A. desde abril/2025, e Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Itaúsa Industrial, desde setembro/2025, tendo sido Membro do Conselho Fiscal de 2014 a 2019.

Profissional de finanças com quase 40 anos de experiência em gestão financeira estratégica, controle orçamentário, contabilidade, gestão de TI, compliance e governança corporativa. Possui também experiência em reestruturação financeira, captação internacional de recursos, gestão de CAPEX, negociação de contratos complexos e implementação de sistemas ERP (SAP S/4HANA), com foco em sustentabilidade financeira e operacional das organizações.

Foi Diretor Financeiro (CFO) da LD Celulose S.A. (2018-2024), responsável pela construção e implantação da unidade de produção de celulose solúvel na região do triângulo mineiro, e Controller Senior da Dexco S.A. (1986 a 2018), responsável pelo desenvolvimento e gerenciamento dos processos orçamentários, coordenação das auditorias internas e externas e processos de *due diligence* financeira, elaboração de planos de investimentos, implantação de ferramentas de avaliação de desempenho, dentre outras.

Graduado em Economia pela Fundação Álvares Penteado (1981-1984) e com MBA em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (1989-1991), possui certificação de conselheiro fiscal pelo IBGC em 2025.

MICHAEL GORDON FINDLAY

É Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Itaúsa S.A. desde maio/2025.

Executivo com mais de 30 anos de experiência em finanças é, atualmente, Vice-Presidente Global em Controladoria e Impostos da Hunter Douglas Group Limited desde dezembro/2022. Também é membro do Conselho Fiscal da Fundação Antonio e Helena Zerrenner desde maio de 2021.

Ocupou várias posições de liderança tais como Vice-Presidente de Finanças (CFO) da Elfa Medicamentos de outubro/2018 a novembro/2022, Vice-Presidente Global de Finanças de PMO e de FP&A da Anheuser-Busch Inbev entre 2012 e 2018, tendo atuado em outras posições em finanças na Ambev entre 2004 e 2011. Iniciou sua carreira na PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes em 1995 sendo membro do Grupo de Global Capital Markets até fevereiro/2004.

Graduação em Administração de Empresas pela USP (1999) e em Contabilidade pela Unip (2001), possui MBA pela BSP School (2007).

ROSANA PASSOS DE PÁDUA

É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Itaúsa desde maio/2025, Membro Titular do Conselho Fiscal da Hmobi Participações S.A. desde abril/2025, Membro Titular do Conselho Fiscal do Inst. Rede Brasil do Pacto Global desde julho/2025 e do CIEE – Centro Integração Empresa Escola desde janeiro/2025, Membro Independente do Comitê de Auditoria da Mapfre Seguros desde novembro/2024 e da BB Mapfre Participações desde setembro/2025, Coordenadora do Comitê de Investimentos do Fundo Endowment do Hospital Sírio Libanês desde setembro/2024, e Professora e Palestrante das disciplinas Finanças, Governança, Riscos, Compliance, Recursos Humanos e Controles Internos do IBGC, FIA, Startse e Saint Paul Escola de Negócios desde abril/2024.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Com mais de 44 anos de experiência executiva foi líder em empresas brasileiras e multinacionais, com atuação na América Latina em diversos setores (seguros, agro, químico, varejo da construção civil, siderurgia, mineração, energia, logística, *private equity*, banco, educação e fundos de pensão), em especial como Presidente da Coface do Brasil (março/2021 a março/2024); Conselheira Independente da BEVAP – Bioenergética Vale do Paracatu (abril/2019 a março/2020); CFO da Lavoro Holding e Crop Care Holding (janeiro/2020 a fevereiro/2021); Conselheira Externa, Diretora Financeira, Diretora de Recursos Humanos, Riscos, Compliance, Investigação, Controles Internos e Auditoria Interna da CSN – Cia. Siderúrgica Nacional (janeiro/2012 a janeiro/2020); Presidente do Conselho de Administração do fundo de Pensão CBS (janeiro/2012 a janeiro/2020), Diretora Financeira Corporativa para América Latina da BASF S.A. (dezembro/1986 a janeiro/2012) e Sub Gerente no Bradesco (junho/1982 a dezembro/1986).

Bacharel e licenciada em Matemática pela Universidade Camilo Castelo Branco (1987), possui mestrado em stricto sensu em Ciências Contábeis e Atuariais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2018), MBA Corporativo pela Fundação Dom Cabral (2002) e MBA em Finanças e Riscos pela FEA-USP (2001). Participou do Curso de Formação para Conselheiros de Administração pelo IBGC em 2014 e do Curso de Compliance e Lei Anticorrupção pelo INSPER em 2015, certificada como Conselheira de Administração pelo IBGC além de ter sido certificada pela ICSS de 2006 a 2021.

ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA

Atualmente é CFO, Diretora de Relações com Investidores (DRI) e Diretora Executiva Administrativo-Financeira do Grupo STZ, desde junho/2025, e atua ainda como Diretora de Relações com Regulatórios, Membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Crédito e Líder dos Comitês Tributário, Jurídico, de Riscos e Compliance.

É Co-fundadora, Mentora e Palestrante do W-CFO Brazil, desde agosto de 2020 e atuou como Diretora de Comunicação no mandato de 2022, bem como fundadora, Partner e Board Member da SW Business Consulting Associates, desde junho/2019. É Diretora DoB (Diversity on Board) da Reginal Santa Catarina desde dez/2025 e Membro DV (Diretoria Vogal) do IBEFSP.

Foi Board Member da Portobello América e exerceu os cargos de CFO, DRI, Vice-Presidente Administrativo-Financeira e Diretora de Relações com Investidores do Portobello Grupo, de março/2023 a maio/2025, no qual também atuou como Membro do Comitê Estratégico e líder de Comitês de assessoramento.

Exerceu a função de CEO Interina, CFO, DRI e Vice-Presidente Administrativo-Financeira da Unicoba, entre novembro/2020 e dezembro/2022; atuou como CFO, COO, Diretora Administrativo-Financeira, de Controladoria e de Relações com Investidores na Granol Indústria, Comércio e Exportação S.A., entre dezembro/2019 e novembro/2020; na Eletromidia S.A., entre janeiro/2017 e junho/2019; e na Mandic S.A., entre outubro/2012 e janeiro/2017, além de ter exercido em outras empresas cargos de liderança nas áreas financeira, controladoria, FP&A, crédito e cobrança, Gente e Gestão, Suprimentos e Tecnologia.

Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), possui Pós-Graduação em Administração da Qualidade e Gestão de Negócios pela FAE/CDE, MBA Executivo Internacional pelo ISAE/FGV, com extensão na Ohio University, Pós-MBA Internacional em Governança Corporativa pela Saint Paul Escola de Negócios, em parceria com a Columbia University, Certificação em Excelência em Negócios (COBE) pela Haas Berkeley University, além de formação como Conselheira de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e PDeC IBGC.

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

VIVIANNE CUNHA VALENTE

É Vice-Presidente de Finanças (CFO) da Rede Américas, desde 2025, responsável pela estruturação da função financeira e pelo estabelecimento da governança financeira da organização, incluindo planejamento estratégico e financeiro de longo prazo, tesouraria, controladoria, gestão tributária, controles internos e gestão financeira da rede hospitalar, bem como Conselheira Consultiva da Protendit.

Foi Diretora Executiva de Finanças e Administração (CFO) da Tigre Materiais, de 2016 a 2025, no Brasil, Estados Unidos e América Latina, responsável pelas áreas de finanças, tecnologia e serviços corporativos, e líder nos processos de transformação financeira e digital, expansão internacional, aquisições estratégicas, desinvestimentos e reestruturação do portfólio de negócios. Adicionalmente, foi Conselheira em controladas e joint ventures do Grupo Tigre, entre 2017 e 2025.

Atuou como Vice-Presidente de Finanças e Administração (CFO) da Elavon do Brasil, entre 2011 e 2016, Diretora Administrativo-Financeira da CBC, entre 2009 e 2011, Vice-Presidente de Finanças da Ipsos Brasil, em 2011, responsável pela reestruturação financeira e adequação contábil aos padrões IFRS, e nas áreas de controladoria e finanças do Grupo Ultra e da Ambev, de 1995 a 2011, como responsável pelo planejamento financeiro e estratégico, estrutura de capital, precificação, operações de M&A, reorganizações societárias e planejamento tributário.

Graduada em Administração pela Universidade Federal da Bahia, possui Pós-Graduação em Finanças Corporativas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), MBA Executivo pela Business School São Paulo, CFO Executive Program pela University of Chicago, formação em Transformação Digital pelo INSEAD, além do Senior Executive Program pela London Business School e programa para conselheiros da Saint Paul Escola de Negócios. Possui, ainda, Formação de Conselheiros e Certificação CCA pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

Alfredo Egydio Setubal (membro do Conselho de Administração ("CA"), Diretor Presidente e de Relações com Investidores), Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo) e Roberto Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA) são irmãos.

Ricardo Villela Marino (membro suplente do CA) é irmão de Rodolfo Villela Marino (membro do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo).

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA) é irmã de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente Executivo).

b) (i) Administradores do emissor; e (ii) Administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Alfredo Egydio Setubal (membro do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora, membro efetivo do CA das controladas diretas Itaú Unibanco Holding S.A. e Alpargatas S.A. e Presidente do CA da controlada direta Dexco S.A.) é irmão de Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e membro efetivo do CA da controlada direta Dexco S.A.) e de Roberto Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA da emissora e Copresidente do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.).

Ricardo Villela Marino (membro suplente do CA da emissora e Vice-Presidente do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.) é irmão de Rodolfo Villela Marino (membro do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e Vice-Presidente e membro do CA das controladas diretas Alpargatas S.A. e Dexco S.A., respectivamente).

ANEXO III – Informações sobre os candidatos indicados para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

(Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA da emissora e membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.) é irmã de Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e Vice-Presidente do CA da controlada direta Dexco S.A.).

- c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O grupo controlador da emissora é composto pelas famílias:

VILLELA: Rodolfo Villela Marino (membro do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora, e Vice-Presidente e Membro do CA das controladas diretas Alpargatas S.A. e Dexco S.A., respectivamente) é irmão de Ricardo Villela Marino (membro suplente do CA da emissora e membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.) e Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e Vice-Presidente do CA da controlada direta Dexco S.A.) é irmão de Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Vice-Presidente do CA da emissora e membro do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.); e

SETUBAL: pelos irmãos Alfredo Egydio Setubal (membro do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora, membro efetivo do CA das controladas diretas Itaú Unibanco Holding S.A. e Alpargatas S.A. e Presidente do CA da controlada direta Dexco S.A.), José Luiz Egydio Setubal, Olavo Egydio Setubal Júnior, Paulo Setúbal Neto, Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora e membro efetivo do CA da controlada direta Dexco S.A.) e de Roberto Egydio Setubal (Vice-Presidente do CA da emissora e Copresidente do CA da controlada direta Itaú Unibanco Holding S.A.).

- d) (i) administradores do emissor; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

A diretoria da controladora direta Companhia ESA é composta pelos irmãos Alfredo Egydio Setubal (membro do CA, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da emissora) e Ricardo Egydio Setubal (membro suplente do CA e Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora), bem como por Alfredo Egydio Arruda Villela Filho (Diretor Vice-Presidente Executivo da emissora) e seu primo Rodolfo Villela Marino (membro efetivo do CA da emissora).

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

- a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Os administradores da Emissora, também exercem cargos em sociedades controladas e/ou investidas (na qualidade de membro do conselho de administração e/ou de comitês de assessoramento ao conselho), excetuados, (i) em 2025, os Conselheiros Edson Carlos De Marchi e Patrícia de Moraes, bem como a Diretora Gerente Maria Fernanda Ribas Caramuru; e (ii) em 2024 e 2023, os Conselheiros Edson Carlos De Marchi, Patrícia de Moraes e Raul Calfat, bem como a Diretora Gerente Maria Fernanda Ribas Caramuru;

- b) controlador direto ou indireto do emissor

Os administradores Alfredo Egydio Arruda Villela Filho, Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Ricardo Egydio Setubal, Ricardo Villela Marino, Roberto Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino integram o grupo de controle da Itaúsa.

- c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) *Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde os documentos podem ser consultados*

Os objetivos da prática de remuneração adotada pela Emissora são atrair, recompensar, reter e incentivar seus administradores na condução dos negócios, estimulando o alcance de resultados sustentáveis no longo prazo, sempre alinhados aos interesses dos acionistas.

Na definição da prática de remuneração, a Emissora considera parâmetros compatíveis com as práticas de mercado a estratégia da Companhia e a gestão adequada dos riscos ao longo do tempo.

Cumprir destacar, ainda, que as informações a seguir tratam da prática de remuneração adotada a partir do exercício de 2023, para os membros dos órgãos estatutários da Emissora: Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Diretoria (a Emissora não possui diretores não estatutários) e Conselho Fiscal.

b) *Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:*

(i) *Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, indicando de que forma participam*

Participam do processo decisório relacionado à definição da remuneração dos administradores a Comissão de Pessoas e Ética, o Comitê de Governança e Pessoas, o Conselho de Administração e a Assembleia Geral da Companhia, observadas as respectivas competências de cada instância.

A Comissão de Pessoas e Ética analisa as estratégias de remuneração da Companhia e emite recomendações de melhores práticas de remuneração ao Comitê de Governança e Pessoas sobre a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração (fixa e benefícios de qualquer natureza), membros dos Comitês de Assessoramento (fixa) e dos membros da Diretoria (fixa, variável e benefícios de qualquer natureza).

O Comitê de Governança e Pessoas, por sua vez, avalia a prática de remuneração dos administradores (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, do Conselho Consultivo e da Diretoria), e recomenda ao Conselho de Administração o montante global da remuneração dos administradores.

O Conselho de Administração, por sua vez, avalia e aprova a recomendação do montante global da remuneração dos administradores (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e da Diretoria), e da remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal, submetendo sua proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

(ii) *Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há estudos para a verificação das práticas de mercado e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos*

Para a fixação da remuneração individual dos administradores, a Emissora adota critérios que consideram, entre outros aspectos, as responsabilidades do cargo, a complexidade das funções exercidas, bem como a aderência às práticas de mercado.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Nesse contexto, a Emissora participa, anualmente, de pesquisas de remuneração conduzidas por consultoria global renomada em recursos humanos, que abrangem estudos específicos sobre a remuneração de conselhos de administração e diretoria. Tais estudos fornecem *benchmarks* de práticas de remuneração adotadas por empresas preferencialmente brasileiras, de capital aberto e de porte e complexidade compatíveis com os da Emissora.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política do emissor

A adequação da prática de remuneração da Emissora é revista anualmente pelo Conselho de Administração.

c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

• Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A remuneração fixa mensal e o plano de benefícios visam recompensar o nível de importância, experiência e responsabilidade da função desempenhada pelo administrador, enquanto a remuneração variável visa remunerar os administradores da Emissora de acordo com a sua contribuição para o atingimento e superação de metas previamente estabelecidas com a Emissora.

Conselho de Administração: remuneração fixa mensal e benefícios diretos e indiretos tais como plano de saúde e previdência privada. O Presidente recebe valores superiores aos demais membros, em função da maior responsabilidade inerente ao cargo. Os membros suplentes do Conselho de Administração somente são remunerados com honorário mensal fixo quando efetivamente substituírem o respectivo membro efetivo, que neste caso não receberá o honorário mensal fixo.

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração: o conselheiro que também exerce a função de Coordenador do Comitê de (i) Auditoria; (ii) Estratégia e Novos Negócios; (iii) Governança e Pessoas; (iv) Partes Relacionadas; ou (v) Sustentabilidade, recebe remuneração fixa mensal adicional da Emissora; os demais membros desses Comitês podem receber remuneração fixa mensal, desde que não sejam remunerados por qualquer outra função ou cargo na Itaúsa.

Conselho Consultivo: os membros que vierem a ser eleitos poderão ter remuneração fixa mensal e perceber benefícios diretos, a critério do Conselho de Administração.

Diretoria: remuneração fixa mensal, remuneração variável de curto prazo, a qual consiste em participação dos lucros e incentivos de longo prazo, este último corresponde à outorga de ações por meio do modelo de *matching shares*. O plano de benefícios corresponde ao plano de assistência médica e odontológica, seguro de vida, *check-up*, benefício para alimentação e previdência privada.

Conselho Fiscal: remuneração fixa mensal, que não poderá ser inferior a 10% do salário médio mensal atribuído à Diretoria, conforme legislação aplicável.

• Sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios

Abaixo, tabela contendo a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos últimos 3 exercícios:

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

2025 – Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal	77%	37%	100%
Remuneração por participação em comitês (*)	19%	-	-
Remuneração de Curto Prazo	-	37%	-
Remuneração de Longo Prazo	-	19%	-
Benefícios (**)	4%	7%	-
Total por órgão (R\$)	9.748.447	37.818.906	1.832.000

Nota: considera também no cálculo da composição da remuneração do Conselho de Administração (*) a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria; e (**) os benefícios pagos ao Conselho Consultivo.

2024 – Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal	79%	39%	100%
Remuneração por participação em comitês (*)	17%	-	-
Remuneração de Curto Prazo	-	38%	-
Remuneração de Longo Prazo	-	15%	-
Benefícios (**)	4%	8%	-
Total por órgão (R\$)	9.748.447	37.818.906	1.832.000

Nota: considera também no cálculo da composição da remuneração do Conselho de Administração: (*) a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria; e (**) os benefícios pagos ao Conselho Consultivo.

2023 – Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal	83%	43%	100%
Remuneração por participação em comitês (*)	14%	-	-
Remuneração de Curto Prazo	-	43%	-
Remuneração de Longo Prazo	-	6%	-
Benefícios	2%	8%	-
Total por órgão (R\$)	10.794.366	33.841.770	1.719.000

Nota: (*) considera também no cálculo da composição da remuneração do Conselho de Administração a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria.

- **Sua metodologia de cálculo e reajuste**

A Emissora participa regularmente de pesquisas realizadas por consultoria externa especializada em remuneração para que apresentem os valores de referência e praticados pelo mercado. Para este levantamento são consideradas empresas nacionais, de grande porte, capital aberto e que tenham similaridades com a Emissora.

- **Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração fixa dos administradores (membros do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, membros do Conselho Consultivo e membros da Diretoria) não é impactada por indicadores de desempenho, assim como a dos conselheiros fiscais. Na definição dos parâmetros gerais da remuneração fixa são levados em consideração os valores praticados no mercado, alinhados à estratégia da Companhia de atrair, recompensar, reter e incentivar os administradores na condução dos negócios sociais, e leva em consideração também a grande experiência e o alto grau de comprometimento com a Companhia.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Por outro lado, a remuneração variável anual dos diretores da Companhia pode ser diretamente impactada por indicadores de desempenho. Os principais indicadores considerados estão atrelados (i) aos resultados financeiros das investidas, ROIC para as dos setores não financeiros e ROE para a do setor financeiro, além do desempenho dos negócios da Emissora, e (ii) com relação aos Diretores Gerentes, além do resultado das investidas, a remuneração variável está atrelada ao desempenho individual que é composto por avaliação de competências e metas. Adicionalmente, no caso dos Diretores Gerentes, parte das metas individuais estão vinculadas a indicadores relacionados à sustentabilidade, incluindo aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG), conforme diretrizes e prioridades estratégicas definidas pela Companhia para cada ciclo de avaliação.

O montante anual da remuneração variável dos diretores não pode ultrapassar o total anual da remuneração fixa nem um décimo do lucro, prevalecendo o limite que for menor.

O plano de benefícios também não é impactado por indicadores de desempenho.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

A estratégia de remuneração da Companhia combina elementos de curto e longo prazo seguindo os princípios de alinhamento de interesses e manutenção de uma remuneração competitiva, visando a retenção dos administradores e remunerá-los adequadamente, conforme as responsabilidades atribuídas e o valor criado para a Companhia e seus acionistas.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os membros suplentes do Conselho de Administração não são remunerados, exceto quando substituírem membro efetivo nas reuniões.

d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos. As remunerações pagas aos administradores e conselheiros fiscais que exercem funções nas investidas da Itaúsa não são consideradas na verba aprovada pela Assembleia Geral da Emissora.

e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Emissora.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Consoante orientação constante do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, será proposta à Assembleia Geral Ordinária de 2026 fixar em até R\$ 58 milhões a verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais de ônus da Companhia) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e Diretoria), independentemente do ano em que os montantes forem efetivamente atribuídos ou pagos.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, será proposto à Assembleia Geral Ordinária fixar a remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 10.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração Prevista- Exercício de 2026

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Número de membros remunerados (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	10.900.000	18.700.000	1.920.000	31.520.000
- Salário ou pró-labore	8.300.000	16.200.000	1.920.000	26.420.000
- Benefícios diretos e indiretos (**)	600.000	2.500.000	0	3.100.000
- Remuneração por participação em comitês (***)	2.000.000	0	0	2.000.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração variável, segregada em:	0	16.200.000	0	16.200.000
- Bônus	0	0	0	0
- Participação nos resultados	0	16.200.000	0	16.200.000
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	100.000	1.100.000	0	1.200.000
Pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	11.000.000	0	11.000.000
Valor por órgão	11.000.000	47.000.000	1.920.000	
Total da remuneração				59.920.000

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

(**) No montante da verba destinada ao Conselho de Administração foi considerado também os benefícios pagos ao Conselho Consultivo.

(***) No montante da verba destinada ao Conselho de Administração foi considerado também a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em 2025, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 55 milhões como verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais de ônus da Companhia) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e Diretoria), conforme orientação constante do Ofício Circular/CVM/SEP, independentemente do ano em que os montantes fossem efetivamente atribuídos ou pagos.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral Ordinária fixou a remuneração mensal individual de R\$22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 10.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2025

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,00	7,00	9,58	24,58
Número de membros remunerados (*)	8,00	7,00	9,58	24,58
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	8.934.964	17.041.535	1.857.667	27.834.166
- Salário ou pró-labore	6.960.000	14.896.873	1.857.667	23.714.540
- Benefícios diretos e indiretos (**)	294.964	2.144.662	0	2.439.626
- Remuneração por participação em comitês (***)	1.680.000	0	0	1.680.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração variável, segregada em:	0	14.890.284	0	14.890.284
- Bônus	0	0	0	0
- Participação nos resultados	0	14.890.284	0	14.890.284
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	92.280	853.012	0	945.292
Pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	7.799.884	0	7.799.884
Valor por órgão	9.027.244	40.584.715	1.857.667	
Total da remuneração				51.469.626

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

(**) No montante da verba destinada ao Conselho de Administração foi considerado também os benefícios pagos ao Conselho Consultivo.

(***) No montante da verba destinada ao Conselho de Administração foi considerado também a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em 2024, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 55 milhões como verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais de ônus da Companhia) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e Diretoria), conforme orientação constante do Ofício Circular/CVM/SEP, independentemente do ano em que os montantes fossem efetivamente atribuídos ou pagos.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral Ordinária fixou a remuneração mensal individual de R\$22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 10.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2024

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,33	7,00	9,67	25,00
Número de membros remunerados (*)	8,33	7,00	9,67	25,00
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	9.665.985	16.598.977	1.832.000	28.096.962
- Salário ou pró-labore	7.720.000	14.638.868	1.832.000	24.190.868
- Benefícios diretos e indiretos (**)	265.985	1.960.109	0	2.226.094
- Remuneração por participação em comitês (***)	1.680.000	0	0	1.680.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração variável, segregada em:	0	14.398.693	0	14.398.693
- Bônus	0	0	0	0
- Participação nos resultados	0	14.398.693	0	14.398.693
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	82.462	1.086.678	0	1.169.140
Pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	5.734.559	0	5.734.559
Valor por órgão	9.748.447	37.818.906	1.832.000	
Total da remuneração				49.399.353

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.
(**) No montante da verba destinada ao Conselho de Administração foi considerado também os benefícios pagos ao Conselho Consultivo.
(***) No montante da verba destinada ao Conselho de Administração foi considerado também a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Em 2023, a Assembleia Geral Ordinária aprovou o montante global anual de até R\$ 55 milhões como verba global e anual destinada à remuneração (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais de ônus da Companhia) dos órgãos da administração da Emissora (Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria), conforme orientação constante do Ofício Circular/CVM/SEP, independentemente do ano em que os montantes fossem efetivamente atribuídos ou pagos.

Em relação aos membros do Conselho Fiscal, à Assembleia Geral Ordinária fixou a remuneração mensal individual de R\$22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 7.000,00 para os membros suplentes.

Remuneração - Exercício de 2023

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,67	7,00	9,75	25,42
Número de membros remunerados (*)	8,67	7,00	9,75	25,42
Remuneração:				
Remuneração fixa anual, segregada em:	10.713.103	16.393.977	1.719.000	28.826.080
- Salário ou pró-labore	8.970.000	14.624.027	1.719.000	25.313.027
- Benefícios diretos e indiretos	243.103	1.769.950	0	2.013.053
- Remuneração por participação em comitês (**)	1.500.000	0	0	1.500.000
- Outros	0	0	0	0
Remuneração variável, segregada em:	0	14.471.364	0	14.471.364
- Bônus	0	0	0	0
- Participação nos resultados	0	14.471.364	0	14.471.364
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	0	0
- Comissões	0	0	0	0
- Outros	0	0	0	0
Benefícios pós-emprego (previdência privada)	81.263	1.034.312	0	1.115.575
Pela cessação do exercício do cargo	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções	0	1.942.117	0	1.942.117
Valor por órgão	10.794.366	33.841.770	1.719.000	
Total da remuneração				46.355.136

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

(**) No montante da verba destinada ao Conselho de Administração foi considerado também a remuneração de 2 membros externos do Comitê de Auditoria.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, além da remuneração estabelecida pela assembleia geral, poderão perceber participação nos lucros da Emissora que, nos termos do § 1º, do Art. 152, da Lei 6.404/76, estará limitada à remuneração anual dos administradores ou a 10% do lucro da Companhia, prevalecendo o que for menor.

Segue a remuneração variável prevista para o exercício de 2026 e as realizadas nos 3 últimos exercícios sociais do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal:

Remuneração Variável Prevista - Exercício de 2026

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,00	7,00	10,00	25,00
Número de membros remunerados (*)	0,00	7,00	0,00	7,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2026	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	16.200.000	0	16.200.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	16.200.000	0	16.200.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2026	0	0	0	0

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Remuneração Variável - Exercício de 2025

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,00	7,00	9,58	24,58
Número de membros remunerados (*)	0,00	7,00	0,00	7,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2025	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	16.700.000	0	16.700.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	16.700.000	0	16.700.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2025	0	14.890.284	0	14.890.284

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP

Remuneração Variável - Exercício de 2024

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,33	7,00	9,67	25,00
Número de membros remunerados (*)	0,00	7,00	0,00	7,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2024	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	17.500.000	0	17.500.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	17.500.000	0	17.500.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2024	0	14.398.693	0	14.398.693

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Remuneração Variável - Exercício de 2023

Valores em R\$ (exceto onde indicado)

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros (*)	8,67	7,00	9,75	25,42
Número de membros remunerados (*)	0,00	7,00	0,00	7,00
Em relação ao bônus:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2023	0	0	0	0
Em relação à participação no resultado:				
- Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
- Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	18.400.000	0	18.400.000
- Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	18.400.000	0	18.400.000
- Valor efetivamente reconhecido no resultado de 2023	0	14.471.364	0	14.471.364

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Em 2023 entrou em vigor o plano de remuneração baseado em ações para a Diretoria Estatutária da Emissora com duração de 4 anos.

Segue abaixo as informações sobre o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Emissora ("Plano") proposto pelo Conselho de Administração e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas em 28.04.2023.

a) termos e condições gerais

O Plano tem por objeto a outorga de Ações Restritas Virtuais aos Participantes indicados pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Governança e Pessoas, a serem "convertidas" em Ações uma vez cumpridos os termos e condições previstos neste Plano, no respectivo Programa e no Contrato de Outorga.

A Companhia somente terá a obrigação de conceder Ações *Matching* (e, consequente, Ações Proventos) ao Participante mediante a verificação de todos os requisitos, condições e procedimentos estabelecidos no Plano, nos respectivos Programas e nos Contratos de Outorga.

Ações Próprias. A aquisição pelo Participante, a seu exclusivo critério, de ações preferenciais de emissão da Companhia, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), exclusivamente mediante utilização de percentual de seu incentivo de curto prazo (que, para fins do Plano, engloba participação nos lucros e resultados e/ou outras formas de remuneração de curto prazo, conforme decisão do Conselho de Administração), líquido de tributos (incluindo imposto de renda e contribuições sociais) recebido pelo referido Participante em determinado ano, observado o disposto no Plano

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

e nos respectivos Programas e Contratos de Outorga e as restrições aplicáveis a tais Ações. O valor do ICP Líquido efetivamente utilizado na compra das Ações Próprias é denominado “ICP Líquido Investido”.

Não serão consideradas como Ações Próprias, para fins do Plano ou de qualquer Programa, as ações de emissão da Companhia adquiridas utilizando percentual do ICP Líquido superior àquele indicado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa ou Contrato de Outorga.

Mediante a efetiva compra das Ações Próprias, a Companhia outorgará ao Participante Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, serão “convertidas” em Ações *Matching* e transferidas ao Participante. O número de Ações Restritas Virtuais será calculado conforme o número de Ações que teria sido adquirido pelo Participante caso tivesse adquirido Ações na B3 utilizando o valor em Reais do ICP Líquido Investido (sem correção monetária ou juros) na data e pelo preço por Ação previstos no respectivo Programa.

A observância pelo Participante da vedação de alienação das Ações Próprias pelo período a ser definido pelo Conselho de Administração em cada Programa (*Lock-Up*).

O cumprimento pelo Participante do Período de Carência, ou seja, o período em que o Participante deverá permanecer vinculado à Companhia para ter direito à “conversão” das Ações Restritas Virtuais e recebimento das referidas Ações *Matching* (e, conseqüentemente, das Ações Proventos) (“Período de Carência”).

O Plano será composto por Programas de Outorga de Ações Restritas Virtuais, que poderão ser criados anualmente pelo Conselho de Administração (ou em maior ou menor periodicidade, a critério do Conselho de Administração), entre a data de aprovação deste Plano em Assembleia Geral da Companhia e 31 de dezembro de 2026.

Sem prejuízo de outros termos e condições estabelecidos nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, o Período de Carência total das Ações Restritas Virtuais outorgadas em cada Programa será, em regra, de 3 (três) anos, a contar da aprovação do respectivo Programa pelo Conselho de Administração. A cada aniversário da aprovação do respectivo Programa, um percentual das Ações Restritas Virtuais será considerado como tendo tido seu Período de Carência devidamente cumprido, conforme indicado em cada Programa.

Não obstante, o Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu exclusivo critério, prazos diversos para o Período de Carência (inclusive prazos maiores ou menores, bem como hipóteses de antecipação) e/ou estabelecer outros critérios para recebimento das Ações *Matching* e das Ações Proventos.

b) Data de aprovação e Órgão responsável

Em 28.04.2023, o Plano foi submetido e aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Itaúsa, conforme proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Emissora em 28.03.2023.

c) Número máximo de ações abrangidas

O número máximo de Ações *Matching* e Ações Proventos, conjuntamente consideradas, que poderá ser concedido aos Participantes sob o Plano está limitado a 9.551.233 ações preferenciais de emissão da Companhia (o “Limite Quantitativo”) conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Itaúsa. Eventual alteração do Limite Quantitativo dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

Em caso de desdobramento ou grupamento de Ações de emissão da Companhia, o Limite Quantitativo e o número de Ações Restritas Virtuais serão automaticamente ajustados à mesma razão do grupamento ou desdobramento em questão. Nesse sentido, considerando que, em 2023, 2024 e 2025 o Conselho de Administração da Companhia deliberou aumentar o capital mediante capitalização de reservas com bonificação em ações, o Limite Quantitativo foi ajustado para 10.028.795, 10.530.234 e 11.040.079 ações preferenciais de emissão da Companhia, respectivamente.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não compreende a outorga de opções.

e) Condições de aquisição de ações

A Companhia somente terá a obrigação de conceder Ações *Matching* (e, consequente, Ações Proventos) ao Participante mediante a verificação de todos os requisitos, condições e procedimentos estabelecidos no Plano, nos respectivos Programas e no Contrato de Outorga, inclusive:

A aquisição pelo Participante, a seu exclusivo critério, de ações preferenciais de emissão da Companhia, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), exclusivamente mediante utilização de percentual de seu incentivo de curto prazo (que, para fins do Plano, engloba participação nos lucros e resultados e/ou outras formas de remuneração de curto prazo, conforme decisão do Conselho de Administração), líquido de tributos.

Mediante a efetiva compra das Ações Próprias, a Companhia outorgará ao Participante Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, serão “convertidas” em Ações *Matching* e transferidas ao Participante. O número de Ações Restritas Virtuais será calculado conforme o número de Ações que teria sido adquirido pelo Participante caso tivesse adquirido Ações na B3 utilizando o valor em Reais do ICP Líquido Investido (sem correção monetária ou juros) na data e pelo preço por Ação previstos no respectivo Programa.

f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não compreende a outorga de opções e não há preço de exercício para “conversão” das Ações Restritas Virtuais em Ações *Matching*, devendo ser observados os termos e condições do Plano e dos respectivos Programa e Contrato de Outorga para recebimento pelo Participante das Ações *Matching* e das Ações Proventos.

g) Critérios para fixação do prazo de aquisição e exercício

Após cumprido o respectivo Período de Carência e as demais condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, a conversão das Ações Restritas Virtuais em Ações *Matching* (e respectivas Ações Proventos) deverá observar o procedimento que vier a ser estabelecido no Programa ou pelo Comitê de Governança e Pessoas, não havendo no Plano prazo de exercício do direito de conversão das referidas Ações Restritas Virtuais.

h) Forma de liquidação

Visando satisfazer o recebimento destas nos termos do Plano e dos respectivos Programa e Contrato de Outorga, a Companhia, sujeita à legislação, regulamentação e políticas aplicáveis, transferirá ao Participante Ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada.

i) Restrições à transferência das ações

Os direitos dos Participantes contidos neste Plano e nos Contratos de Outorga não poderão ser Onerados, cedidos ou transferidos, direta ou indiretamente, a terceiros, mesmo que por sucessão, separação ou divórcio, exceto por decisão do Conselho de Administração (e/ou do Comitê de Governança e Pessoas).

j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente extinto, ou até que os termos e condições previstos no Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga sejam integralmente cumpridos (inclusive, mas não se limitando, ao *Lock-Up*).

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Não obstante, o Plano e qualquer Programa poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado que tal extinção, suspensão ou alteração não impactarão as Ações Restritas Virtuais já outorgadas pela Companhia, nem eventual direito ao recebimento de Ações *Matching* e de Ações Proventos, caso cumpridos todos os termos e condições previstos (i) no Plano e no Programa, ambos em vigor à época da celebração do Contrato de Outorga ou de seu último aditamento, conforme o caso; e (ii) no Contrato de Outorga.

- k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Os Programas e os respectivos Contratos de Outorga Concessão poderão estabelecer regras específicas relativas à perda, parcial ou total, do direito às Ações Restritas Virtuais e/ou às Ações *Matching* e Ações Proventos nas hipóteses de desligamento do Participante, por qualquer motivo.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
 - em aberto no início do exercício social
 - perdidas e expiradas durante o exercício social
 - exercidas durante o exercício social
- e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) data de outorga
- e) quantidade de ações outorgadas
- f) prazo para que as opções se tornem exercíveis
- g) prazo máximo para exercício das opções
- h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções
- i) valor justo das opções na data da outorga
- j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções ainda não exercíveis
 - i. quantidade
 - ii. data em que se tornarão exercíveis
 - iii. prazo máximo para exercício das opções
 - iv. prazo de restrição à transferência das ações
 - v. preço médio ponderado de exercício
 - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e) em relação às opções exercíveis:
 - i. quantidade
 - ii. prazo máximo para exercício das opções
 - iii. prazo de restrição à transferência das ações
 - iv. preço médio ponderado de exercício
 - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
- f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) número de ações
- e) preço médio ponderado de exercício
- f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas
- g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas

A Emissora não possui plano de remuneração baseado em opções de compra de ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Abaixo, remuneração baseada em ações prevista para a Diretoria Estatutária referente aos 3 últimos exercícios e a prevista para 2026:

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Órgão (Diretoria Estatutária)	Prevista 2026	2025	2024	2023
Número total de membros (*)	7	7	7	7
Número de membros remunerados (*)	3	3	3	3
Diluição potencial no caso do exercício de todas as ações outorgadas (**)	0,0046%	0,0061%	0,0055%	0,0053%

O Plano de Incentivos de Longo Prazo, aprovado na AGOE de 28.04.2023, está vigente desde o ano-base 2023.
O *Matching* por parte da Itaúsa dependerá da opção do diretor em utilizar o percentual de 35% a 50% (conforme o nível) sobre o valor líquido do seu Incentivo de Curto Prazo (ICP).
(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.
(**) Potencial diluição em relação ao capital total da Emissora.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Abaixo, remuneração baseada em ações prevista para a Diretoria Estatutária referente aos 3 últimos exercícios e a prevista para 2026:

Órgão (Diretoria Estatutária)	2026	2025	2024	2023
Número total de membros (*)	7	7	7	7
Número de membros remunerados (*)	3	3	3	3
Data de outorga	16/03/2026	17/03/2025	18/03/2024	15/05/2023
Quantidade de ações outorgadas (**)	514.824	693.618	593.768	602.533
Prazo máximo para entrega das ações	16/04/2029	17/04/2028	18/04/2027	15/05/2026
Prazo de restrição à transferência das ações (***)	1 ano para 33,33%	1 ano para 33,33%	1 ano para 33,33%	1 ano para 33,33%
Valor justo das ações na data da outorga (R\$)	14,13	9,26	10,46	8,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (R\$)	7.274.463	6.422.901	6.210.813	5.121.531

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.
(**) A quantidade de ações outorgadas foi devidamente ajustada em razão de evento de bonificação.
(***) Conforme regra prevista no plano, a cada ano serão entregues ao participante 1/3 das ações outorgadas.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Órgão (Diretoria Estatutária)	2025	2024
Número total de membros (*)	7	7
Número de membros remunerados (**)	3	3
Número de ações	343.343	155.176
Preço médio ponderado de aquisição	R\$0	R\$0
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (***)	R\$10,11	R\$9,78
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (R\$)	3.469.481,02	1.517.621,28

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.
(**) O número de ações efetivamente entregues corresponde a quantidade após a dedução da parcela referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).
(***) Considera o preço de mercado na data da transferência da ação para o beneficiário.

Em 28.04.2023, a Emissora aprovou o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Itaúsa, baseado em ações, sendo que a entrega do primeiro lote ocorreu apenas em 2024.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Em 28.04.2023, a Assembleia Geral de Acionistas da emissora aprovou o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Itaúsa ("Plano").

Segue abaixo as informações requeridas referente aos dados acima divulgados nos itens 8.9 a 9.11, os quais se aplicam ao Plano da Companhia:

a) modelo de precificação

A Emissora considerará a média aritmética das cotações de fechamento de pregão das ações preferenciais de emissão da Companhia (ITSA4), ponderada pelos respectivos volumes de negociação das referidas ações, nos últimos 30 (trinta) pregões da B3 anteriores à aprovação de cada Programa ("Ações Restritas Virtuais").

b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A Companhia outorgará ao Participante, desde que esse compre ações preferenciais de emissão da Itaúsa (ITSA4) por meio da utilização de percentual de seu incentivo de curto prazo líquido de tributos ("Ações Próprias"), Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas no Plano, nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, serão "convertidas" em Ações *Matching* e transferidas ao Participante.

A quantidade de Ações Restritas Virtuais e de Ações *Matching* a serem outorgadas a cada Participante deverá observar o modelo de precificação conforme descrito no item "a" acima.

Ao final de cada período de carência das Ações Restritas Virtuais, os proventos devidos serão convertidos em Ações Proventos, pelo mesmo modelo de precificação das Ações Restritas Virtuais.

c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável.

e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Empresas	Controladores ^(1, 3 e 4)			Conselho de Administração ^(2 e 3)			Diretoria ⁽²⁾			Conselho Fiscal			Órgãos Técnicos ou Consultivos ^(1 e 3)		
	Ações			Ações			Ações			Ações			Ações		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Emissora:															
Itaúsa S.A.	2.453.270.164	1.317.119.832	3.770.389.996	-	1.204.346	1.204.346	-	750.905	750.905	-	128	128	25.377.865	68.835.786	94.213.651
Controladora:															
Companhia ESA	2.418.219.408	-	2.418.219.408	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controladas:															
Itaú Unibanco Holding S.A.	3.685.726.677	8.927.877	3.694.654.554	-	6.927	6.927	-	4.055	4.055	-	1.472	1.472	2.719.199	24.963.736	27.682.935
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	355.227.092	350.942.273	706.169.365	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alpargatas S.A.	148.274.505	54.765.699	203.040.204	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motiva S.A.	208.669.918	-	208.669.918	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dexco S.A.	375.002.517	-	375.002.517	785	-	785	-	-	-	511.672	-	511.672	744	-	744
Itaútec S.A.	11.072.186	-	11.072.186	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Data-base: 31/12/2025

Nota: As ações são detidas diretamente.

(1) item incluído para compatibilizar com a informação enviada mensalmente pela Emissora à B3 para atender o subitem 7.1 do Regulamento de Nível 1 de Governança Corporativa e o artigo 11 da Resolução CVM nº 44/2021;

(2) exceto os já considerados no item "Controladores";

(3) inclui participação de cônjuge do qual não esteja separado judicial ou extrajudicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído na declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda e de sociedades controladas direta ou indiretamente por essas pessoas; e

(4) considera as informações dos acionistas controladores, diretos e indiretos, nas controladas.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		
Número total de membros (*)	8	7		
Número de membros remunerados (**)	2	3	1	3
Nome do plano	Itaubanco CD (***)	Itaubanco CD (***)	Flexprev PGBL	Plano PAI – CD
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	2	3	0	1
Condições para se aposentar antecipadamente	50 anos de idade	50 anos de idade	50 anos de idade	55 anos de idade e mínimo de 10 anos de plano
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 14.990.250	R\$ 20.404.316	R\$ 1.986.460	R\$ 8.802.252
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 92.280	R\$ 249.555	R\$ 68.201	R\$ 535.256
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não	Não	Não	Não

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

(**) O número de membros de cada órgão corresponde ao número de administradores participantes ativos de cada um dos planos de previdência; e

(***) Plano de previdência complementar do tipo Contribuição Definida, implantado a partir de março de 2010 para absorver os participantes do Plano de Aposentadoria Complementar (PAC), de Benefício Definido, através da adesão de cada participante. No processo de Cisão do plano, o saldo de conta de cada participante foi individualizado.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

2025			
Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
número total de membros (*)	8,00	7,00	9,58
número de membros remunerados (*)	8,00	7,00	9,58
valor da maior remuneração individual (R\$)	2.640.000	15.144.079	264.000
valor da menor remuneração individual (R\$)	600.000	566.968	162.400
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados (R\$)	1.128.406	5.797.816	193.843

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

2024			
Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
número total de membros (*)	8,33	7,00	9,67
número de membros remunerados (*)	8,33	7,00	9,67
valor da maior remuneração individual (R\$)	2.080.000	15.109.798	264.000
valor da menor remuneração individual (R\$)	600.000	516.182	108.000
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados (R\$)	1.170.282	5.402.701	189.452

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

2023			
Órgãos	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
número total de membros (*)	8,67	7,00	9,75
número de membros remunerados (*)	8,67	7,00	9,75
valor da maior remuneração individual (R\$)	4.203.883	15.094.819	264.000
valor da menor remuneração individual (R\$)	600.000	476.082	84.000
valor médio de remuneração individual (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados (R\$)	1.245.025	4.834.539	176.308

(*) Média anual calculada de acordo com o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP.

Observação:

Diretoria Estatutária

31/12/2025	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2024	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2023	O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos diretores, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

Conselho de Administração

31/12/2025	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2024	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2023	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória das remunerações fixas e variáveis atribuídas aos conselheiros, acrescida dos benefícios, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.

Conselho Fiscal

31/12/2025	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2024	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.
31/12/2023	(i) O valor da maior, menor e média remuneração anual individual considera a somatória dos honorários mensais atribuídos aos Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes. (ii) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros do Conselho Fiscal que exerceram o cargo por menos de 12 meses, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Emissora não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Abaixo, o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Emissora, em relação aos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente (2026):

Exercícios	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2026 (prevista)	23%	53%	0%
2025	28%	61%	0%
2024	25%	65%	0%
2023	22%	73%	0%

ANEXO IV – Remuneração dos Administradores

(Itens 8 do Formulário de Referência, Anexo C da Resolução CVM 80/22)

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente (2026), valores reconhecidos ou a serem reconhecidos nos resultados da Emissora.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente (2026), valores reconhecidos ou a serem reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Emissora, como remuneração de membros do Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, do Conselho Consultivo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Emissora.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Emissora participa do capital de outras companhias abertas, de forma direta ou indireta, as quais possuem políticas/práticas de remuneração ajustadas ao perfil de cada negócio e podem ou não ter planos próprios de remuneração baseados em ações. As informações sobre referidos planos e políticas/práticas podem ser obtidas por meio dos Formulários de Referência divulgados por Aegea Saneamento e Participações S.A., Alpargatas S.A., Motiva Infraestrutura Mobilidade S.A., Dexco S.A., Itaú Unibanco Holding S.A. e Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS.

ANEXO V – Informações sobre o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

(Anexo B da Resolução CVM 81/22)

1. Fornecer cópia do plano proposto

O Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Itaúsa S.A. ("**Plano**") proposto pelo Conselho de Administração para apreciação e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30.04.2026, encontra-se no final deste documento na forma do **Anexo VI**.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

O Conselho de Administração terá poderes para indicar, a seu exclusivo critério e dentre os diretores ou empregados da Companhia (as "**Pessoas Elegíveis**"), os respectivos participantes de cada Programa (o "**Participante**").

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não compreende a outorga de opções.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O número máximo de novas Ações Restritas Virtuais Restritas a serem outorgadas aos Participantes em um mesmo exercício social está limitado a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da totalidade das Ações no exercício em questão (o "**Limite Quantitativo**"), sendo desconsideradas para fins do cálculo do Limite Quantitativo (a) as Ações Proventos; e (b) as Ações Restritas Virtuais outorgadas em exercícios sociais anteriores, independentemente (i) do respectivo Período de Carência ter ou não transcorrido; ou (ii) ter ou não havido a "conversão" em Ações *Matching* e Ações Proventos. Não haverá limite total global de Ações *Matching* e de Ações Proventos efetivamente transferidas aos Participantes durante a vigência deste Plano considerando seu caráter recorrente, rotativo e por prazo indefinido, sendo o Limite Quantitativo de caráter anual. O Limite Quantitativo será calculado em percentual, não em número de Ações. Eventual alteração desse Limite Quantitativo dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

Em caso de bonificação, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia, o Limite Quantitativo e o número de Ações Restritas Virtuais será automaticamente ajustado à mesma razão da bonificação, do grupamento ou do desdobramento em questão.

As Ações Restritas Virtuais outorgadas aos Participantes e posteriormente canceladas ou extintas (i.e., não convertidas em Ações *Matching*), por qualquer razão, não serão levadas em consideração para o cálculo do Limite Quantitativo. Tais Ações Restritas Virtuais canceladas ou extintas poderão ser outorgadas para outros Participantes, no mesmo Programa ou em Programa outro, caso no qual serão novamente levadas em consideração para o cálculo do Limite Quantitativo.

Para fins do Plano:

- "**Ações Restritas Virtuais**" significa a expectativa de direito de recebimento de um certo número de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (ITSA4) ("**Ações**") a serem transferidas pela Companhia aos Participantes, caso cumpridas as condições previstas no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga;
- "**Ações Matching**" significa as Ações a serem transferidas aos Participantes em decorrência da "conversão" das Ações Restritas Virtuais após cumpridas as condições previstas no Plano e nos respectivos Programas e Contrato de Outorga (incluindo mas não se limitando aos períodos de carência), observadas as eventuais restrições aplicáveis a tais Ações.
- "**Ações Proventos**" significa um certo número de Ações que o Participante também fará jus, uma vez cumpridas as condições para recebimento das Ações *Matching* e adicionalmente às referidas Ações *Matching*, no montante correspondentes ao valor líquido dos dividendos, juros sobre o capital próprio, outras devoluções de capital, dinheiro, bens ou direitos (exceto bonificação de ações), entre outros proventos, calculados por Ação, pagos ou entregues pela Companhia a seus acionistas a partir da data de aprovação do respectivo Programa até o final

ANEXO V – Informações sobre o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

(Anexo B da Resolução CVM 81/22)

do respectivo Período de Carência, observado que a quantidade efetiva de Ações Proventos a serem outorgadas a cada Participante deverá observar as métricas de cálculo a serem estabelecidas em cada Programa.

d. Condições de aquisição

A Companhia somente terá a obrigação de outorgar Ações *Matching* (e, consequentemente, Ações Proventos) ao Participante mediante a verificação de todos os requisitos, condições e procedimentos estabelecidos no Plano, nos respectivos Programas e no Contrato de Outorga, inclusive:

- Ações Próprias. A compra pelo Participante, a seu exclusivo critério, de Ações, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), através da Itaú Corretora de Valores S.A., exclusivamente mediante utilização de percentual de seu incentivo de curto prazo (que, para fins do Plano, salvo previsão contrária prevista em cada Programa, engloba participação nos lucros e resultados e/ou outras formas de remuneração de curto prazo, conforme decisão do Conselho de Administração), líquido de tributos (incluindo imposto de renda e contribuições sociais) e outros encargos (o “**ICP Líquido**”) recebido pelo referido Participante em determinado ano, observado o disposto no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga e as restrições aplicáveis a tais Ações. O valor do ICP Líquido efetivamente utilizado na compra das Ações Próprias é denominado “**ICP Líquido Investido**”.

Não serão consideradas como Ações Próprias para fins do Plano ou de qualquer Programa as ações preferenciais de emissão da Companhia adquiridas utilizando percentual do ICP Líquido superior àquele indicado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa ou Contrato de Outorga.

Mediante a efetiva compra das Ações Próprias, a Companhia outorgará ao Participante Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas no Plano, nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, serão “convertidas” em Ações *Matching* e transferidas ao Participante. O número de Ações Restritas Virtuais e de Ações *Matching* a serem outorgadas a cada Participante deverá observar as métricas de cálculo a serem estabelecidas em cada Programa, observado o Limite Quantitativo previsto no Plano.

- Lock-Up. A observância pelo Participante, pelo período a ser definido pelo Conselho de Administração em cada Programa, do *Lock-Up*. Durante o referido período o Participante não poderá, (i) alienar, ceder, emprestar, permutar, vender, doar, conferir ao capital de sociedade ou fundo, dar em usufruto, fideicomisso ou de qualquer forma ou a qualquer título transferir, direta ou indiretamente, parcial ou totalmente (todas as operações anteriores serão em conjunto designadas por “**Transferência**”), as respectivas Ações Próprias; (ii) prometer, negociar ou prometer negociar a realização de qualquer Transferência das respectivas Ações Próprias, ainda que a efetiva Transferência esteja condicionada ao final de certo prazo; (iii) Onerar qualquer Ação Própria; ou (iv) realizar quaisquer operações com derivativos ou de aluguel das Ações Próprias (o “**Lock-Up**”).
- Período de Carência. O cumprimento pelo Participante do Período de Carência, ou seja, o período em que o Participante deverá permanecer vinculado à Companhia para ter direito à “conversão” das Ações Restritas Virtuais e recebimento das referidas Ações *Matching* (e, consequentemente, das Ações Proventos) (“**Período de Carência**”).

O Plano será composto por Programas, que poderão ser criados anualmente pelo Conselho de Administração, sem limitação de prazo, a partir de 1º.01.2027.

Sem prejuízo de outros termos e condições estabelecidos nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, o Período de Carência total das Ações Restritas Virtuais outorgadas em

ANEXO V – Informações sobre o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

(Anexo B da Resolução CVM 81/22)

cada Programa será, em regra, de 3 (três) anos, a contar da aprovação do respectivo Programa pelo Conselho de Administração. A cada aniversário da aprovação do respectivo Programa, um percentual das Ações Restritas Virtuais será considerado como tendo tido seu Período de Carência devidamente cumprido, conforme indicado em cada Programa.

Não obstante, o Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu exclusivo critério, prazos diversos para o Período de Carência (inclusive prazos maiores ou menores, bem como hipóteses de antecipação) e/ou estabelecer outros critérios para recebimento das Ações *Matching* e das Ações Proventos.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Não aplicável, tendo em vista que o Plano não compreende a outorga de opções e não há preço de exercício para “conversão” das Ações Restritas Virtuais em Ações *Matching*, devendo ser observados os termos e condições do Plano e dos respectivos Programa e Contrato de Outorga para recebimento pelo Participante das Ações *Matching* e das Ações Proventos.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Após cumprido o respectivo Período de Carência e as demais condições estabelecidas no Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, a conversão das Ações Restritas Virtuais em Ações *Matching* (e respectivas Ações Proventos) deverá observar o procedimento que vier a ser estabelecido no Programa, não havendo no Plano prazo de exercício do direito de conversão das referidas Ações Restritas Virtuais.

g. Forma de liquidação de opções

Esclarece-se que o Plano não compreende a outorga de opções.

Com relação à outorga das Ações *Matching* e Ações Proventos, visando satisfazer o recebimento destas nos termos do Plano e dos respectivos Programa e Contrato de Outorga, a Companhia, sujeita à legislação, regulamentação e políticas aplicáveis, transferirá ao Participante Ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que seja expressamente extinto, ou até que os termos e condições previstos no Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga sejam integralmente cumpridos (inclusive, mas não se limitando, ao *Lock-Up*).

Não obstante, o Plano e qualquer Programa poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado que tal extinção, suspensão ou alteração não impactarão as Ações Restritas Virtuais já outorgadas pela Companhia, nem eventual direito ao recebimento de Ações *Matching* e de Ações Proventos, caso cumpridos todos os termos e condições previstos **(i)** no Plano e no Programa, ambos em vigor à época da celebração do Contrato de Outorga ou de seu último aditamento, conforme o caso; e **(ii)** no Contrato de Outorga.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O objetivo do Plano é conceder aos Participantes indicados pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Governança e Pessoas, a oportunidade de receber ações preferencias de emissão da Companhia de modo a: **(i)** estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais, das metas empresariais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, incentivando a integração dos Participantes na Companhia; **(ii)** aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; **(iii)** fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes na Companhia; e **(iv)** atrair novos talentos para a Companhia.

ANEXO V – Informações sobre o Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

(Anexo B da Resolução CVM 81/22)

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

A outorga das Ações *Matching* e das Ações Proventos aos Participantes, sobretudo considerando a necessidade de compra pelo Participante, de forma voluntária, de Ações Próprias e sua manutenção pelo período de *Lock-Up*, possibilita que os Participantes ampliem seu senso de propriedade e comprometimento, com consequente aumento do alinhamento com os interesses dos acionistas e incentivo de permanência de longo prazo na Companhia.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

A Companhia possui como prática a valorização da meritocracia, buscando o alcance de resultados sustentáveis, estabelecendo para tanto metas específicas para seus diretores e empregados, as quais devem ser cumpridas em troca de remuneração adicional ao final do período. Neste contexto, o Plano visa acompanhar as práticas de mercado e oferecer benefícios condizentes aos indicados como Participantes, possibilitando retornos mais atrativos de longo prazo, e exigindo, por outro lado, uma forte demonstração de comprometimento pelos Participantes na criação de valor para a Companhia e seus acionistas, inclusive mediante utilização voluntária de percentual do ICP Líquido para compra das Ações Próprias, com manutenção destas pelo período de *Lock-Up*. Além disso, o Plano contribui com a estratégia de maior captação e retenção de talentos da Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha os interesses da Companhia e dos Participantes, na medida em que **(i)** estimula a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais, das metas empresariais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, incentivando a integração dos Participantes ao negócio; **(ii)** fortalece os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes; e **(iii)** atrai novos talentos para a Companhia. A melhoria dos resultados e valorização das Ações de emissão da Companhia, por sua vez, maximizam os ganhos não somente dos Participantes na posição de investidor, mas também dos demais acionistas da Companhia. Assim, o comprometimento dos Participantes com a constante valorização da Companhia é inerente à estrutura proposta para o Plano.

Além disso, a estrutura adotada no Plano fortalece o comprometimento do Participante com o crescimento sustentável da Companhia, na medida em que, para participação do Plano, o Participante utiliza, de forma voluntária, percentual do seu ICP Líquido para compra das Ações Próprias, com manutenção destas pelo período de *Lock-Up*.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

As despesas a serem incorridas no âmbito da proposta de aditamento do Plano serão calculadas nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CVM nº 97, de 20 de maio de 2022 ("CPC 10 (R1)"), e dependerão de fatores ainda não integralmente conhecidos a depender de sua outorga no Programa, tais como: (i) a quantidade efetiva de ações a serem outorgadas anualmente aos Participantes, observadas as regras e condições estabelecidas no Plano e Programa; e (ii) a efetiva permanência dos Participantes durante os respectivos períodos de carência aplicáveis; e (iii) o valor total dos proventos a serem pagos pela Companhia aos seus acionistas durante o respectivo Período de Carência.

Nesse sentido e exclusivamente para os fins do disposto na Resolução CVM nº 81/22, o valor estimado das despesas, corresponderá ao montante total anual de R\$ 64.004.197,00 (sessenta e quatro milhões, quatro mil, cento e noventa e sete reais). A estimativa foi elaborada com base nas seguintes premissas: (i) valor da ação na B3 em 27 de março de 2026; (ii) o limite anual de outorga conforme termos do Plano aditado; (iii) a utilização de ações bonificadas como forma de remuneração adicional aos Participantes; e (iv) a estimativa do montante total de tributos incidentes sobre as transações decorrentes do Plano aditado, conforme a legislação aplicável.

ANEXO VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

Este Plano foi aditado para:

- (a) alterar a vigência do Plano e o número de Programas, deixando de ser limitado a 4 (quatro) Programas, a serem criados anualmente até 31 de dezembro de 2026 e passando o Plano a ser por prazo indefinido a partir de 1 de janeiro de 2027 (inclusive), de caráter recorrente e rotativo, sem limite de número de Programas, que poderão ser criados anualmente;
- (b) alterar o Limite Quantitativo, deixando de ser um número máximo de Ações *Matching* e de Ações Proventos conjuntamente consideradas, e passando a ser um número máximo de Ações Restritas Virtuais Restritas a serem outorgadas em um mesmo exercício social correspondente a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da totalidade das Ações, desconsideradas as Ações Proventos e as Ações Restritas Virtuais outorgadas em exercícios sociais anteriores; e
- (c) adaptações de redação decorrentes dos itens acima.

Abaixo está a íntegra do aditamento e consolidação do Plano refletindo as alterações acima.

1. DEFINIÇÕES

1.1. As expressões abaixo, quando utilizadas com iniciais em maiúscula, empregadas no singular e no plural, terão os significados a elas atribuídos neste Plano, salvo se expressamente previsto em contrário:

“**Ações**” significa ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (ITSA4);

“**Ações Matching**” significa as Ações a serem transferidas aos Participantes em decorrência da “conversão” das Ações Restritas Virtuais após cumpridas as condições previstas neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga (incluindo mas não se limitando aos Períodos de Carência), observadas as eventuais restrições aplicáveis a tais Ações;

“**Ações Próprias**” significa as Ações adquiridas por cada Participante, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) através da Itaú Corretora de Valores S.A., exclusivamente mediante utilização de percentual do ICP Líquido recebido pelo referido Participante em determinado ano, observado o disposto neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga e as restrições aplicáveis a tais Ações. Não serão consideradas como Ações Próprias para fins deste Plano ou de qualquer Programa: **(a)** ações ordinárias de emissão da Companhia (ITSA3), ainda que adquiridas mediante utilização do ICP Líquido recebido pelo referido Participante; **(b)** Ações adquiridas utilizando percentual do ICP Líquido superior àquele indicado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa ou Contrato de Outorga; **(c)** quaisquer ações de emissão da Companhia adquiridas por outra forma pelo Participante que não exclusivamente mediante utilização de percentual do ICP Líquido recebido pelo referido Participante; e **(d)** Ações adquiridas por meio de outra corretora de valores mobiliários que não a Itaú Corretora de Valores S.A., ainda que utilizando percentual do ICP Líquido;

“**Ações Proventos**” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.1;

“**Ações Restritas Virtuais**” significa a expectativa de direito de recebimento de um certo número de Ações a serem transferidas pela Companhia aos Participantes, caso cumpridas as condições previstas neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga;

ANEXO VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

“**Companhia**” significa a Itaúsa S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Paulista nº 1938, 5º andar, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 61.532.644/0001-15;

“**Contrato de Outorga**” significa o instrumento particular de outorga de Ações Restritas Virtuais a ser celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia, após cumpridas todas as condições aplicáveis, transferirá Ações *Matching* e Ações Proventos ao Participante;

“**ICP Líquido**” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1;

“**ICP Líquido Investido**” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1;

“**Limite Quantitativo**” tem o significado atribuído na Cláusula 7.1;

“**Lock-Up**” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.2;

“**Ônus**” (incluindo seus termos correlatos “**Onerar**” ou “**Oneração**”) significa todo e qualquer gravame, encargo, hipoteca, caução, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, fideicomisso, usufruto, ônus, opção, direito de preferência para aquisição ou subscrição, outorga em garantia, empréstimo, aluguel, limitação ao pleno e livre uso, gozo ou fruição de qualquer bem ou direito (ou de qualquer dos atributos inerentes ou relativos a tal bem ou direito, tal como direitos políticos e patrimoniais de uma ação/quota), seja em decorrência de lei, contrato ou pretensões de qualquer natureza;

“**Participante**” tem o significado atribuído na Cláusula 4.1;

“**Pessoas Elegíveis**” significa os diretores ou empregados da Companhia;

“**Período de Carência**” tem o significado atribuído na Cláusula 6.1;

“**Plano**” significa o presente Plano de Incentivos de Longo Prazo;

“**Programas**” significa os programas de outorga de Ações Restritas Virtuais a serem periodicamente criados, aprovados, modificados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração, os quais deverão observar os termos e condições deste Plano;

“**Proventos**” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.1; e

“**Transferência**” (incluindo seus termos correlatos) tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.2.

2. OBJETO E OBJETIVOS DO PLANO

2.1. Este Plano tem por objeto a outorga de Ações Restritas Virtuais aos Participantes indicados pelo Conselho de Administração, conforme recomendação do Comitê de Governança e Pessoas, a serem “convertidas” em Ações uma vez cumpridos os termos e condições previstos neste Plano e nos respectivos Programa e Contrato de Outorga, com o objetivo de: **(i)** estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais, das metas empresariais da Companhia e dos interesses de seus acionistas, incentivando a integração dos Participantes na Companhia; **(ii)** aumentar o alinhamento a médio e longo prazo dos interesses dos Participantes com os interesses dos acionistas, ampliando o senso de propriedade e o comprometimento dos Participantes por meio do conceito de investimento e risco; **(iii)** fortalecer os incentivos para permanência e estabilidade de longo prazo dos Participantes na Companhia; e **(iv)** atrair novos talentos para a Companhia.

ANEXO VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

3.1. Este Plano será gerido e administrado pelo Conselho de Administração (com o assessoramento do Comitê de Governança e Pessoas), que, obedecendo às condições gerais aqui previstas, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a referida administração, incluindo para: **(i)** criar, modificar e/ou cancelar cada Programa, incluindo definir a quantidade de Ações Restritas Virtuais de cada Programa e as condições para o recebimento das Ações *Matching* (e, por consequência, das Ações Proventos); **(ii)** selecionar, dentre as Pessoas Elegíveis, os Participantes que efetivamente participarão de cada Programa; **(iii)** determinar o número de Ações Restritas Virtuais a serem conferidas para cada Participante; **(iv)** aprovar o modelo de Contrato de Outorga; **(v)** decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, zelando por sua correta aplicação; **(vi)** analisar casos excepcionais, omissões ou dirimir dúvidas quanto à interpretação deste Plano; **(vii)** estabelecer os termos, condições, exceções e regras específicas, aplicáveis a um ou mais Participantes, inclusive estabelecer outras regras e condições para a outorga das Ações Restritas Virtuais e/ou recebimento das Ações *Matching* (e, por consequência, das Ações Proventos), bem como restrições aplicáveis às referidas Ações; e **(viii)** propor alterações ao presente Plano para aprovação pela Assembleia Geral quando alterarem materialmente o disposto neste Plano, observada a parte final da Cláusula 10.3. O Conselho de Administração poderá delegar, em parte ou em sua totalidade, quaisquer de suas atribuições e poderes previstos neste Plano ao Comitê de Governança e Pessoas, mediante prévia deliberação ou posterior ratificação dos atos do Comitê de Governança e Pessoas.

3.1.1. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração (e/ou o Comitê de Governança e Pessoas) estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, no estatuto social da Companhia, na regulamentação aplicável e aos princípios básicos deste Plano.

3.1.2. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes, mesmo que se encontrem em função, cargo, tempo de contratação, hierarquia, senioridade ou situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos os Participantes as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns. O Conselho de Administração poderá, ainda, estabelecer tratamento particular para casos e situações especiais. Tal tratamento particular não constituirá precedente invocável por outros Participantes.

3.2. As deliberações do Conselho de Administração (e/ou do Comitê de Governança e Pessoas) têm força vinculante para a Companhia e os Participantes relativamente a todas as matérias relacionadas a este Plano.

4. PARTICIPANTES

4.1. O Conselho de Administração terá poderes para indicar, a seu exclusivo critério e dentre as Pessoas Elegíveis, os respectivos participantes de cada Programa (o "**Participante**"), bem como estabelecer a quantidade de Ações Restritas Virtuais a serem outorgadas a cada Participante, observadas as métricas de cálculo previstas em cada Programa.

4.1.1. Nenhuma Pessoa Elegível terá direito assegurado, adquirido ou garantido de ser selecionada para participar deste Plano ou de qualquer Programa. A decisão por tornar Participante alguém entre as Pessoas Elegíveis é discricionária do Conselho de Administração. A indicação de certo Participante em determinado Programa não lhe confere o direito de ser indicado como Participante em qualquer outro Programa.

ANEXO VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

4.1.2. A adesão a cada Programa por parte do Participante indicado é totalmente voluntária.

4.1.3. O Participante que tiver interesse em participar do Programa para o qual foi indicado deverá, respeitado o prazo fixado em cada Programa **(a)** firmar o respectivo Contrato de Outorga; e **(b)** realizar a compra das Ações Próprias, por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3.

4.1.4. As Ações Restritas Virtuais serão outorgadas aos Participantes, em caráter personalíssimo, não podendo ser Oneradas ou Transferidas, total ou parcialmente, mesmo em razão de sucessão, separação ou divórcio, exceto se de outra forma estabelecido neste Plano, no Programa ou no Contrato de Outorga, ou por decisão do Conselho de Administração.

4.1.5. A adesão a este Plano, ao Programa e a celebração do Contrato de Outorga não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das regras de restrição ao uso de informações privilegiadas e de negociação previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como na Política de Negociação de Valores Mobiliários e na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia.

5. AÇÕES PRÓPRIAS E AÇÕES *MATCHING*

5.1. Ações Próprias. Caso o Participante decida, a seu exclusivo critério, efetivamente aderir a um Programa, este deverá realizar a compra de Ações Próprias - por meio de operação de compra em mercado de bolsa administrado pela B3 - utilizando percentual de seu incentivo de curto prazo (que, para fins deste Plano, engloba participação nos lucros e resultados e/ou outras formas de remuneração de curto prazo, conforme decisão do Conselho de Administração), líquido de tributos (incluindo imposto de renda e contribuições sociais) e outros encargos (o “**ICP Líquido**”, sendo o valor do ICP Líquido efetivamente utilizado na compra das Ações Próprias denominado o “**ICP Líquido Investido**”). O Conselho de Administração poderá, a seu critério, no âmbito de cada Programa, alterar a definição de ICP Líquido acima indicada.

5.1.1. Na hipótese de o Participante indicado pelo Conselho de Administração para determinado Programa optar por **(i)** não investir seu ICP Líquido na compra das Ações Próprias, então o Participante não fará jus ao recebimento de quaisquer Ações Restritas Virtuais, Ações *Matching* (e Ações Proventos) ou incentivo de longo prazo alternativo em relação ao Programa em questão; ou **(ii)** investir percentual maior do ICP Líquido na compra das Ações da Companhia do que aquele indicado pelo Conselho de Administração no Programa, então será considerado como ICP Líquido Investido, para todos os fins, somente aquele valor limitado ao percentual indicado pelo Conselho de Administração.

Para fazer jus ao recebimento das Ações *Matching*, em decorrência da compra de Ações Próprias, o Participante não poderá, pelo período a ser definido pelo Conselho de Administração em cada Programa, **(i)** alienar, ceder, emprestar, permutar, vender, doar, conferir ao capital de sociedade ou fundo, dar em usufruto, fideicomisso ou de qualquer forma ou a qualquer título transferir, direta ou indiretamente, parcial ou totalmente (todas as operações anteriores serão em conjunto designadas por “**Transferência**”), as respectivas Ações Próprias; **(ii)** prometer, negociar ou prometer negociar a realização de qualquer Transferência das respectivas Ações Próprias, ainda que a efetiva Transferência esteja condicionada ao final de certo prazo; **(iii)** Onerar qualquer Ação Própria; ou **(iv)** realizar quaisquer operações com derivativos ou de aluguel das Ações Próprias (o “**Lock-Up**”).

ANEXO VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

5.1.1.1. Não obstante o *Lock-Up*, o Participante terá todos os direitos, obrigações e preferências de acionista da Companhia em relação às Ações Próprias a partir da data de sua compra, em especial o direito ao voto (nos casos previstos em lei ou no estatuto social) e o direito ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio relativos às Ações Próprias.

5.1.1.2. O descumprimento pelo Participante do disposto na Cláusula 5.1.2 (*Lock-Up*), ainda que relacionado apenas à parte das Ações Próprias adquiridas em conexão com determinado Programa, resultará na perda automática, pelo Participante, do direito de receber a totalidade das Ações Restritas Virtuais outorgadas sob o respectivo Programa, independentemente de aviso prévio ou indenização.

5.1.1.3. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, decidir por não aplicar, aplicar parcialmente ou excepcionar a aplicação das regras previstas nas Cláusulas 5.1.2 e/ou 5.1.2.2.

5.2. Ações Restritas Virtuais. Mediante a efetiva compra das Ações Próprias, conforme descrito na Cláusula 5.1, a Companhia outorgará ao Participante Ações Restritas Virtuais que, caso cumprido o respectivo Período de Carência e demais condições estabelecidas neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga, serão “convertidas” em Ações *Matching* e transferidas ao Participante. O número de Ações Restritas Virtuais e de Ações *Matching* a serem outorgadas a cada Participante deverá observar as métricas de cálculo a serem estabelecidas em cada Programa, observado o Limite Quantitativo previsto neste Plano. Após a aprovação do respectivo Programa, o número de Ações Restritas Virtuais de cada Participante não será alterado em razão de aumento ou diminuição da cotação das Ações.

5.2.1. Uma vez cumpridas as condições para recebimento das Ações *Matching*, nos termos deste Plano, do Programa e do Contrato de Outorga, o Participante também fará jus, adicionalmente às Ações *Matching*, a um certo número de Ações no montante correspondente ao valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio, outras devoluções de capital, dinheiro, bens ou direitos (exceto bonificação de ações), entre outros proventos, calculados por Ação, pagos ou entregues pela Companhia a seus acionistas a partir da data de aprovação do respectivo Programa até o final do respectivo Período de Carência (os “**Proventos**” e as “**Ações Proventos**”, respectivamente). Sem prejuízo ao disposto nesta Cláusula, a quantidade efetiva de Ações Proventos a serem outorgadas a cada Participante deverá observar as métricas de cálculo a serem estabelecidas em cada Programa.

5.2.2. A Companhia, sujeita à legislação, regulamentação e políticas aplicáveis, transferirá ao Participante Ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, como forma de entrega das Ações *Matching* e das Ações Proventos.

5.2.3. A outorga das Ações Restritas Virtuais, bem como a transferência de Ações *Matching* e de Ações Proventos pela Companhia ao Participante, em decorrência da conversão de Ações Restritas Virtuais, será realizada a título não oneroso aos Participantes.

5.3. A participação no Programa e a celebração do Contrato de Outorga constituem mera expectativa de direito dos Participantes, que podem vir a ter o direito de receber as Ações *Matching* e as Ações Proventos mediante a verificação de todos os requisitos, condições e procedimentos estabelecidos neste Plano e nos respectivos Programa e no Contrato de Outorga, bem como o cumprimento de exigências legais e regulamentares aplicáveis. Até que sejam satisfeitos todos esses requisitos, condições e procedimentos, não haverá qualquer obrigação da Companhia de entregar as Ações *Matching* e as Ações Proventos aos Participantes.

ANEXO VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

5.3.1. Até que a propriedade das Ações *Matching* e das Ações Proventos seja efetivamente transferida ao Participante, nos termos deste Plano, respectivos Programas e Contratos de Outorga, o Participante não terá quaisquer direitos e privilégios de acionista da Companhia em relação a tais ações, em especial o direito de voto e o direito ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio.

5.4. “Conversão” das Ações Restritas Virtuais. Após cumprido o respectivo Período de Carência e as demais condições estabelecidas neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga, a conversão das Ações Restritas Virtuais em Ações *Matching* (e respectivas Ações Proventos) deverá observar o procedimento que vier a ser estabelecido no Programa.

6. PROGRAMAS E CONTRATOS DE OUTORGA

6.1. Este Plano será composto por um número ilimitado de Programas, que poderão ser criados anualmente, pelo Conselho de Administração, sem limitação de prazo. Para cada Programa serão definidos pelo Conselho de Administração: **(i)** os termos e as condições para a outorga de Ações Restritas Virtuais relativas ao Programa em questão; **(ii)** os Participantes do Programa em questão, ou os critérios para tal definição; **(iii)** as métricas de cálculo das Ações Restritas Virtuais, das Ações *Matching* e das Ações Proventos objeto do Programa em questão, observado o Limite Quantitativo previsto neste Plano; **(iv)** o percentual máximo do ICP Líquido passível de investimento por cada Participante para fins de compra das Ações Próprias; **(v)** os respectivos períodos que o Participante deverá permanecer vinculado à Companhia para ter direito à transferência das Ações *Matching* e respectivas Ações Proventos (o “**Período de Carência**”, ou *vesting*), observado o disposto na Cláusula 6.2 abaixo; e **(vi)** as disposições sobre penalidades eventualmente aplicáveis aos Participantes.

6.1.1. A criação de Programas é totalmente discricionária e será feita por decisão do Conselho de Administração, ainda que mencionada em cartas-ofertas, propostas de trabalho ou documentos similares.

6.1.2. Não há obrigatoriedade de **(a)** atribuição de um número ou percentual mínimo do Limite Quantitativo por Programa e por Participante; ou **(b)** atingimento da totalidade do Limite Quantitativo entre todos os Programas criados sob este Plano.

6.2. Sem prejuízo de outros termos e condições estabelecidos nos respectivos Programas e Contratos de Outorga, o Período de Carência total das Ações Restritas Virtuais outorgadas em cada Programa será, em regra, de 3 (três) anos, a contar da aprovação do respectivo Programa pelo Conselho de Administração. A cada aniversário da aprovação do respectivo Programa, um percentual das Ações Restritas Virtuais será considerado como tendo tido seu Período de Carência devidamente cumprido, conforme indicado em cada Programa.

6.2.1. Não obstante o disposto na Cláusula 6.2, o Conselho de Administração poderá estabelecer, a seu exclusivo critério, prazos diversos para o Período de Carência (inclusive prazos maiores ou menores, bem como hipóteses de antecipação) e/ou estabelecer outros critérios para recebimento das Ações *Matching* e das Ações Proventos.

6.3. As regras de cada Programa deverão constar, ser anexadas ou estar refletidas, no Contrato de Outorga a ser firmado entre a Companhia e cada Participante a cada Programa, ou por meio de novo Contrato de Outorga ou de aditamento ao Contrato de Outorga já existente, se houver.

ANEXO VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

6.3.1. Os Contratos de Outorga serão individualmente elaborados para cada Participante e para cada Programa, dentro dos limites gerais fixados por este Plano e pelo respectivo Programa, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Outorga, observada a Cláusula 3.1.2.

6.3.2. A assinatura do Contrato de Outorga implicará expressa aceitação, pelo Participante, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os termos deste Plano e do respectivo Programa, o qual automaticamente estará obrigado a plena e integralmente cumprir.

7. LIMITE QUANTITATIVO

7.1. O número máximo de novas Ações Restritas Virtuais Restritas a serem outorgadas aos Participantes em um mesmo exercício social está limitado a 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da totalidade das Ações no exercício em questão (o “**Limite Quantitativo**”), sendo desconsideradas para fins do cálculo do Limite Quantitativo (a) as Ações Proventos; e (b) as Ações Restritas Virtuais Restritas outorgadas em exercícios sociais anteriores, independentemente (i) do respectivo Período de Carência ter ou não transcorrido; ou (ii) ter ou não havido a “conversão” em Ações *Matching* e Ações Proventos. Não haverá limite total global de Ações *Matching* e de Ações Proventos efetivamente transferidas aos Participantes durante a vigência deste Plano considerando seu caráter recorrente, rotativo e por prazo indefinido, sendo o Limite Quantitativo de caráter anual. O Limite Quantitativo será calculado em percentual, não em número de Ações. Eventual alteração desse Limite Quantitativo dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

7.1.1. Em caso de bonificação, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia, o Limite Quantitativo e o número de Ações Restritas Virtuais serão automaticamente ajustados à mesma razão da bonificação, do grupamento ou do desdobramento em questão.

7.1.2. As Ações Restritas Virtuais outorgadas aos Participantes e posteriormente canceladas ou extintas (i.e., não convertidas em Ações *Matching*), por qualquer razão, não serão levadas em consideração para o cálculo do Limite Quantitativo. Tais Ações Restritas Virtuais canceladas ou extintas poderão ser outorgadas para outros Participantes, no mesmo Programa ou em outro Programa, caso no qual serão novamente levadas em consideração para o cálculo do Limite Quantitativo.

8. DESLIGAMENTO DE PARTICIPANTE

8.1. Os Programas e os respectivos Contratos de Outorga poderão estabelecer regras específicas relativas à perda, parcial ou total, do direito às Ações Restritas Virtuais e/ou às Ações *Matching* e/ou às Ações Proventos, nas hipóteses de desligamento do Participante, por qualquer motivo.

9. DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO

9.1. Este Plano entra em vigência na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até (i) que seja expressamente extinto; ou (ii) que os termos e condições previstos neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga sejam integralmente cumpridos (inclusive, mas não se limitando, ao *Lock-Up*).

9.1.1. Este Plano e qualquer Programa poderá ser extinto, suspenso ou alterado, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado que tal extinção, suspensão ou alteração não impactarão as Ações Restritas Virtuais já outorgadas pela Companhia, nem eventual direito ao recebimento de

ANEXO VI – Proposta de Aditamento e Consolidação ao Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia

Ações *Matching* e de Ações Proventos, caso cumpridos todos os termos e condições previstos **(i)** no Plano e no Programa, ambos em vigor à época da celebração do Contrato de Outorga ou de seu último aditamento, conforme o caso; e **(ii)** no Contrato de Outorga.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Sem Constituição de Direitos Adicionais. Nenhuma disposição deste Plano poderá ser interpretada como constituição de direitos aos Participantes além daqueles inerentes ao Plano, e nem conferirá direitos aos Participantes relativos à garantia de permanência como empregado ou diretor da Companhia, nem interferirá de qualquer modo no direito da Companhia de terminar, a qualquer tempo, o relacionamento com os Participantes (inclusive mediante rescisão contratual, distrato, destituição, não reeleição, entre outros).

10.2. Reorganizações. A existência do Plano, de Programas ou de Contratos de Outorga não impedirá ou prejudicará qualquer operação envolvendo, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, total ou parcialmente, a Companhia ou suas ações (incluindo operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão, ou transferência de participação acionária na Companhia (com ou sem troca de controle), tampouco o fechamento de capital da Companhia), bem como não dependerá de prévia ou posterior anuência de qualquer Participante a efetivação de referidas operações. Nestes casos, caberá ao Conselho de Administração avaliar se **(a)** será necessário realizar qualquer ajuste nos Programas e Contratos de Outorga, inclusive eventual antecipação de Períodos de Carência e/ou pelo cancelamento de quaisquer restrições à transferência de Ações (se houver); ou **(b)** deverá ser aplicado o disposto na Cláusula 9.1.1.

10.3. Alterações Legais. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações poderá levar a adequação deste Plano, conforme proposta do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, caso tal adequação altere aspectos do Plano cuja deliberação pela Assembleia Geral seja obrigatória em razão da lei, regulamentação ou do estatuto social da Companhia.

10.4. Cessão. Os direitos dos Participantes contidos neste Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga não poderão ser Onerados, cedidos ou Transferidos, direta ou indiretamente, a terceiros, mesmo que por sucessão, separação ou divórcio, exceto por decisão do Conselho de Administração.

10.5. Anuência e Concordância. A celebração do Contrato de Outorga pelo Participante constituirá a sua expressa adesão aos termos deste Plano e dos respectivos Programa e Contrato de Outorga, sem qualquer ressalva.

10.6. Omissões. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração.

10.7. Risco. Correrá sempre por conta e risco do Participante as decisões sobre a compra e/ou alienação de Ações, nos termos deste Plano, do Programa e do Contrato de Outorga.

ANEXO VII – Procurações

Modelo “A” – Procuração para representação de Acionista

Por este instrumento de procuração, [NOME DO ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. [NOME DO PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], com poderes específicos para representá-lo(lá), na qualidade de Acionista da **Itaúsa S.A.** (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 30 de abril de 2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital.

O procurador participará da Assembleia Geral como mandatário do(a) outorgante, exercendo o direito de voto que lhe cabe como titular de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da **Itaúsa S.A.**, com poderes para apresentar propostas, examinar, discutir e votar as matérias que serão submetidas à deliberação da referida Assembleia, inclusive, mas não se limitando, ao direcionamento do voto nos candidatos indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal. Referido procurador poderá ainda assinar atas, livros, papéis, termos e mais o que preciso for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

[ACIONISTA]

ANEXO VII – Procurações

Modelo “B” – Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia

Por este instrumento de procuração, [NOME DO ACIONISTA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], RG nº/[ÓRGÃO EMISSOR], CPF, com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO], na qualidade de acionista da **Itaúsa S.A.** (“Companhia”), nomeia seus procuradores:

- **Mirna Justino Mazzali**, brasileira, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 16.240.598-4, CPF nº 088.524.148-78; e
- **Cleiton Medeiros Galvan**, brasileiro, bacharel em direito, RG-SSP/SP nº 28.572.686-9, CPF nº 216.680.348-24,

ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, 1938, 18º andar, Bela Vista, São Paulo (SP), com poderes para qualquer um deles isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-lo(lá), na qualidade de acionista da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 30 de abril de 2026, às 11h00, de forma exclusivamente digital.

Os procuradores terão poderes limitados à participação na referida Assembleia Geral para votar em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das referidas orientações de voto. Os procuradores ficam autorizados a se absterem em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenham recebido orientação de voto suficientemente específica e votarão de acordo com número de ações detidas pelo(a) Outorgante.

[Cidade], ____ de _____ de 2026.

[ACIONISTA]

ORIENTAÇÃO DE VOTO

OBS: as questões deixadas em branco serão consideradas como **ABSTER-SE**.

PAUTA ORDINÁRIA:

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 1) Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025.

Aprovar
☐

Rejeitar
☐

Abster-se
☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 2) Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, conforme detalhado no Manual da Assembleia Geral disponível em <https://ri.itausa.com.br/governanca-corporativa/reunioes-e-assembleias/>. Na Assembleia não será proposta distribuição de proventos adicionais por conta do exercício de 2025.

Aprovar
☐

Rejeitar
☐

Abster-se
☐

ANEXO VII – Procurações

Modelo “B” – Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 3) Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixar, em 8 (oito) efetivos e 2 (dois) suplentes, o número de membros do Conselho de Administração no próximo mandato anual.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 4) Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim

☐

Não

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 5) Indicação de todos os nomes que compõem a chapa para composição do Conselho de Administração, por indicação dos acionistas controladores e da Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência. (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra).

Membros efetivos	Membros suplentes
Indicados pelos acionistas controladores:	
Alfredo Egydio Setubal	Ricardo Egydio Setubal
Roberto Egydio Setubal	
Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela	Ricardo Villela Marino
Rodolfo Villela Marino	
Patrícia de Moraes (Conselheira Independente)	-
Raul Calfat (Conselheiro Independente)	-
Vicente Furletti Assis (Conselheiro Independente)	-
Indicado pela Fundação Antonio e Helena Zerrenner:	
Edson Carlos De Marchi (Conselheiro Independente)	

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 6) Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim

☐

Não

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 7) Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? (Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia).

Sim

☐

Não

☐

Abster-se

☐

ANEXO VII – Procurações

Modelo “B” – Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

8) Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo:

Candidatos indicados pelos acionistas controladores:

Alfredo Egydio Setubal (Efetivo) / Ricardo Egydio Setubal (Suplente)	[	]	%
Aprovar	Rejeitar	Abster-se	
☐	☐	☐	
Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela (Efetivo) / Ricardo Villela Marino (Suplente)	[	]	%
Aprovar	Rejeitar	Abster-se	
☐	☐	☐	
Roberto Egydio Setubal (Efetivo) / Ricardo Egydio Setubal (Suplente)	[	]	%
Aprovar	Rejeitar	Abster-se	
☐	☐	☐	
Rodolfo Villela Marino (Efetivo) / Ricardo Villela Marino (Suplente)	[	]	%
Aprovar	Rejeitar	Abster-se	
☐	☐	☐	
Patrícia de Moraes (Efetivo Independente)	[	]	%
Aprovar	Rejeitar	Abster-se	
☐	☐	☐	
Raul Calfat (Efetivo Independente)	[	]	%
Aprovar	Rejeitar	Abster-se	
☐	☐	☐	
Vicente Furletti Assis (Efetivo Independente)	[	]	%
Aprovar	Rejeitar	Abster-se	
☐	☐	☐	

Por indicação da acionista Fundação Antonio e Helena Zerrenner

Edson Carlos De Marchi (Efetivo Independente)		[] %
Aprovar	Rejeitar	Abster-se
☐	☐	☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

9) Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim	Não	Abster-se
☐	☐	☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Preferenciais (ITSA4)]

10) Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim	Não	Abster-se
☐	☐	☐

ANEXO VII – Procurações

Modelo “B” – Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 11)** Deliberar sobre o enquadramento dos candidatos a membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os critérios de independência previstos na regulamentação aplicável e na Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia.

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

- 12)** Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - por indicação dos acionistas controladores

Membros efetivos

Guilherme Tadeu Pereira Júnior
Rosana Passos de Pádua
Vivianne Cunha Valente

Membros suplentes

João Batista Cardoso Sevilha
Jefferson de Paula Fernandes Barbosa
Rosângela Sutil de Oliveira

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 13)** Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os Artigos 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim

☐

Não

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

Eleição do conselho fiscal em separado – Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

- 14)** Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco).

Michael Gordon Findlay (Efetivo) / Gustavo Amaral de Lucena (Suplente)
por indicação da acionista Fundação Antonio e Helena Zerrenner Instituição Nacional de Beneficência

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Preferenciais (ITSA4)]

Eleição do conselho fiscal em separado – Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

- 15)** Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.

Giselle Cilaine Ilchechen Coelho (Efetivo) / Fernando Carlos Pelisser (Suplente)
por indicação da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI

Aprovar

☐

Rejeitar

☐

Abster-se

☐

ANEXO VII – Procurações

Modelo “B” – Procuração para Procuradores Disponibilizados pela Companhia

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 16) Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para fixar a verba global e anual destinada à remuneração dos administradores (Conselho de Administração e seus Comitês de Assessoramento, Conselho Consultivo e Diretoria) em até R\$ 58 milhões, excetuados os encargos sociais de ônus da Companhia.

Aprovar
☐

Rejeitar
☐

Abster-se
☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 17) Deliberar sobre proposta do Conselho de Administração para manter a remuneração mensal individual dos Conselheiros Fiscais em R\$ 22 mil para os membros efetivos e R\$ 10 mil para os suplentes.

Aprovar
☐

Rejeitar
☐

Abster-se
☐

PAUTA EXTRAORDINÁRIA:

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 1) Aprovar a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, após os aumentos deliberados pelo Conselho de Administração em reuniões de 10.02 e 15.12.2025; e

Aprovar
☐

Rejeitar
☐

Abster-se
☐

[Ações elegíveis nesta deliberação: Ordinárias (ITSA3)]

- 2) Aprovar o aditamento do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado na Assembleia Geral de 28.04.2023, e consequente consolidação, com o objetivo de estabelecer prazo de vigência indefinido, programas contínuos e percentual anual para o limite de ações outorgadas.

Aprovar
☐

Rejeitar
☐

Abster-se
☐